



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO)**  
(Processo Administrativo n.º 23479.002653/2022-26)

**1. DO OBJETO**

1.1. **Registro de preços** para Contratação de EMPRESA SERVIÇOS GRÁFICOS, (CONFEÇÃO DE BANNERS, CARTAZES, FOLDERS, CRACHÁS, BLOCO DE ANOTAÇÕES, AGENDAS E DOCUMENTOS EM GERAL), EDITORAÇÃO, COMUNICAÇÃO VISUAL, SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CONFEÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, visando atender as unidades administrativas e acadêmicas da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. **O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de serviços gráficos e estão relacionados com as atividades administrativas e acadêmicas da Unifesspa.**

**1.2.1. O valor total estimado desta contratação será de R\$ 1.947.375,99 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), sendo:**

**1.2.1.1. R\$ 1.741.901,06 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e um reais e seis centavos) do órgão gerenciador, UASG: 158718 - Unifesspa (Marabá - Pa).**

**1.2.1.2. R\$ 205.474,93 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos) do órgão participante, UASG: 160218 - Colégio Militar de Belém (Belém - Pa).**

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são discriminados na **tabela do Anexo I** deste instrumento, **bem como os quantitativos do órgão participante.**

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução Preço Unitário.

1.5. **O contrato terá vigência pelo período de 08 (oito) meses** podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, **conforme anexo III.**

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, **conforme anexo III.**



#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Conforme Estudos Preliminares (**anexo III**), os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
  - 5.1.1. Os serviços objeto deste documento possuem natureza comum devido à sua forma de execução, sendo os mesmos realizados por um vasto número de empresas do ramo deste objeto. Deve se destacar que os serviços pretendidos não possuem natureza continuada, pois serão executados períodos isolados que não possuem frequência certa, além disso ocorrerão conforme planejamento das ações dos setores requisitantes
  - 5.1.2. No intuito de atingir os principais objetivos no tocante à divulgação das atividades desenvolvidas na Unifesspa, os serviços gráficos necessitam seguir procedimentos básicos que proporcionarão maior credibilidade e transparência na prestação do serviço. As empresas prestadoras de serviços gráficos devem possuir capacidade técnica, pois atenderão os diversos setores da Universidade relativos ao ensino, pesquisa e extensão. Contando com isso, fundamentalmente são três os processos que devem ser cumpridos pelas empresas gráficas: serviços de pré-impressão, impressão dos produtos e serviços de acabamento.
  - 5.1.3. A empresa deve atender com agilidade e presteza, contando com profissionais capacitados. Os equipamentos, programas e meios de comunicação (e-mails), devem ser atuais e modernos, detentores de capacidade para o recebimento de arquivos pesados, também deve haver fácil contato com a empresa, pois na maioria das vezes estão localizadas em outras cidades.
  - 5.1.4. Em todas as etapas, desde o primeiro contato até a entrega dos produtos, os profissionais que trabalham nas empresas prestadoras de serviço devem ser acessíveis e apontar caso seja necessário, adequações que contribuam para a obtenção de um produto final que tenha qualidade.
  - 5.1.5. Todas as comunicações a serem realizadas entre as partes serão feitas por correio eletrônico (e-mail), telefone ou ofício.
  - 5.1.6. As empresas devem oferecer matéria-prima de primeira qualidade, pois isto contribuirá para o bom resultado do produto final.
  - 5.1.7. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades desta Universidade, mediante comunicação formal à CONTRATADA, por meio de Ordem de Serviço (OS), no prazo de 15 (quinze) dias de antecedência, respeitado o prazo para aprovação da arte, quando couber.
  - 5.1.8. A produção de todos os trabalhos será efetuada nas instalações da CONTRATADA. Além da impressão, as atividades a serem executadas pela CONTRATADA abrangem: Produção



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS**



de provas gráficas. Deve-se considerar como prazo para envio à UNIFESSPA não superior à 03 (três) dias, após a data da Ordem de Serviço e arte enviada.

- 5.1.9. O prazo de entrega dos serviços é de até 15 (quinze) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e Empenho, em remessa parcelada, caso seja necessário. O endereço da entrega será informado na Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor.
- 5.1.10. Na realização de cada trabalho, o critério de impressão a ser adotado deve seguir as observações e especificações, as tiragens e os prazos indicados nas respectivas ordens de serviço e de acordo com as descrições dos itens, conforme a tabela disposta no Termo de Referência.
- 5.1.11. A prestação do serviço será executada de acordo com a necessidade da UNIFESSPA. Deve-se levar em consideração as especificações para a prestação de cada serviço apresentado neste Termo de Referência.
- 5.1.12. A prestação de serviços poderá ser em remessa parcelada, de acordo com a necessidade da Unifesspa.
- 5.1.13. Itens cotados por lote, o pedido mínimo que poderá ser realizado é de 01 lote. Os itens, cujo a unidade de fornecimento é unidade, considerar como pedido mínimo 10 unidades caso esta informação não esteja explícita na descrição do serviço ou no tópico 07 - Modelo de execução do objeto deste documento, então será considerada esta diretriz para complementar o dimensionamento da proposta.**
- 5.1.13.1. Os pedidos serão feitos por demanda de serviço, desta forma cada item possui uma quantidade mínima estipulada para garantir o melhor planejamento do fornecedor, ressaltando que o pagamento será realizado por demanda de serviço realizado.**
- 5.1.14. Todos os serviços gráficos devem obedecer às diretrizes do manual de identidade visual da Unifesspa, conforme prevê o documento: <https://www.unifesspa.edu.br/identidade-visual-da-unifesspa>
- 5.1.15. É de responsabilidade da CONTRATADA o acabamento dos materiais impressos e o empacotamento dos materiais impressos, para distribuição em embalagens de até no máximo 20 kg;
- 5.1.16. Entrega dos materiais devidamente embalados nas dependências da UNIFESSPA conforme o prazo e local estabelecido e dispostos na Ordem de Serviço.
- 5.1.17. Os trabalhos a serem impressos serão disponibilizados pela UNIFESSPA à CONTRATADA, preferencialmente em mídia digital.
- 5.1.18. A impressão de documentos pode ser feita a partir de arquivos digitais, transferidos por meio de rede eletrônica, preferencialmente.
- 5.1.19. Impressão em papéis de gramaturas devem levar em consideração, no mínimo, àqueles especificados na descrição do serviço, dispostos no Termo de Referência; redução e ampliação; impressão duplex automática em folhas de até 29,7cm x 43,2cm; registro frente/verso com precisão, nos casos de publicações periódicas e de trabalhos que requeiram esse grau de precisão.
- 5.1.20. O processo de acabamento deverá atender aos diversos tipos de impressos usados pela UNIFESSPA que serão determinados na Ordem de Serviço.
- 5.1.21. Todos os custos com consumíveis e suprimentos necessários nos processos de impressão, incluindo as fases de acabamento e de embalagem, serão fornecidos pela CONTRATADA e deverão estar de acordo com as especificações técnicas dos fabricantes desses produtos, bem como, os custos decorrentes da entrega do material produzido à UNIFESSPA. O prazo da vigência da Ata é 08 (oito) meses



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS**



- 5.1.22. O fornecedor deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias para os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.
- 5.1.23. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.
- 5.1.24. Todos os materiais, equipamentos, utensílios e veículos para transporte utilizados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços com segurança e eficiência, deverão ser fornecidos e de propriedade da CONTRATADA.
- 5.1.25. Critérios e práticas de sustentabilidade podem ser identificadas uma vez que a instituição se preocupa com a padronização da identidade visual e controle dos impressos, além disso, com o planejamento das unidades demandantes é possível garantir economicidade e evitar desperdícios dos materiais gráficos executados ao produzir materiais com características gerais, não personalizados, e que possam ser aproveitados em diferentes ocasiões, a exemplo de pastas, agendas, blocos, livros e outros com a marca da instituição e, assim evitarmos desperdícios de recursos e descarte ao meio ambiente desnecessariamente.
- 5.1.26. Ainda sobre as práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados para esta contratação podemos citar:
- 5.1.26.1. Sem utilização de trabalho escravo ou infantil; com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;
- 5.1.27. Na distribuição, verificar a utilização de embalagens compactas;
- 5.1.27.1. Economicidade na quantidade de papel requisitada, já que a Unifesspa atualmente instrui, na sua grande maioria, seus processos de forma eletrônica;
- 5.1.27.2. Como destinação final, verifica-se a possibilidade do reuso, no caso de papel, através de utilização de rascunho;
- 5.1.27.3. Sendo assim, como forma de minimizar os efeitos danosos ao meio ambiente, podem ser apresentados pelo fornecedor a utilização de insumos sustentáveis na produção dos serviços, valorizando a economicidade da contratação, as boas práticas de sustentabilidade e refreamento do desperdício.
- 5.1.28. Nesse contexto, há possibilidade de realização de um certame com ampla participação, tendo em vista a gama de fornecedores existentes no mercado aptos a concorrer para a prestação dos serviços.
- 5.1.29. Serviço de características não continuado.
- 5.1.30. Alguns itens da Ata de Registro de Preços, já fazem parte dos critérios de sustentabilidade. Atentar para o aumento destes itens é recomendável.
- 5.1.31. A duração do contrato será de 08 (oito) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 5.2. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- 5.3. As obrigações da Contratada e do Contratante estão previstas neste TR.



## 6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 6.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial e também no ETP (anexo III).

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 7.1.1. A tabela constante no Anexo 01 deste documento, ilustra a descrição detalhada dos itens.
- 7.1.2. Quando necessário, será solicitado ao contratado prova digital antes da realização dos serviços. Neste sentido, cabe o prazo para envio de prova de acordo com o item 8.2.2.3.
- 7.1.3. Os serviços serão executados conforme a descrição dos serviços abaixo descritos em conformidade com sua natureza e grupo especificado:

### 7.1.3.1. PRODUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (Referente aos Grupos: 01, 03, 05)

- 7.1.3.1.1. Na realização de cada trabalho, o critério de impressão a ser adotado será o sistema off-set, observadas as especificações, as tiragens e os prazos indicados nas respectivas ordens de serviço e de acordo com as descrições dos itens, conforme a tabela disposta no Anexo 1 deste Termo de Referência.
- 7.1.3.1.2. O sistema de impressão policromática no sistema off-set deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos: impressão em diversos tipos de papel e adesivados, conforme necessário ao material a ser impresso e especificado no projeto básico; registro frente/verso com precisão; área útil de impressão de 64cm x 94cm; embalagem dos materiais impressos de acordo com os critérios estabelecidos pela Unifesspa.
- 7.1.3.1.3. As provas poderão ser produzidas em equipamento digital e será realizada uma prova impressa que será fotografada com boa qualidade e enviada por meio eletrônico.
- 7.1.3.1.4. A produção final de todos os trabalhos será efetuada nas instalações da CONTRATADA.
- 7.1.3.1.5. Além da impressão, as atividades a serem executadas pela CONTRATADA abrangem:
- 7.1.3.1.5.1. Produção de provas gráficas. Deve-se considerar como prazo para envio à UNIFESSPA não superior à 03 (três) dias, após a data da OS/arte enviada;
- 7.1.3.1.5.2. Acabamento dos materiais impressos;
- 7.1.3.1.5.3. Empacotamento dos materiais impressos, para distribuição em embalagens de até no máximo 20 kg;
- 7.1.3.1.5.4. Entrega dos materiais devidamente embalados, nas dependências da UNIFESSPA ou do órgão participante conforme o prazo e local estabelecido no item 7 e dispostos na OS.



- 7.1.3.1.6. Os trabalhos a serem impressos serão disponibilizados pela UNIFESSPA à CONTRATADA, preferencialmente em mídia digital.
- 7.1.3.1.7. O sistema de impressão deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos, tanto em monocromia quanto em policromia:
- 7.1.3.1.7.1. Impressão de documentos a partir de arquivos digitais, transferidos por meio de rede eletrônica, preferencialmente;
- 7.1.3.1.7.2. Impressão em papéis de gramaturas devem levar em consideração, no mínimo, àqueles especificados na descrição do serviço, dispostos na tabela conforme o Anexo 1 deste Termo de Referência;
- 7.1.3.1.7.3. Redução e ampliação;
- 7.1.3.1.7.4. Impressão duplex automática em folhas de até 29,7cm x 43,2cm;
- 7.1.3.1.7.5. Registro frente/verso com precisão, nos casos de publicações periódicas e de trabalhos que requeiram esse grau de precisão;
- 7.1.3.1.8. O processo de acabamento deverá atender aos diversos tipos de impressos usados pela UNIFESSPA que serão determinados na Ordem de Serviço.
- 7.1.3.1.9. Todos os custos com consumíveis e suprimentos necessários nos processos de impressão off-set, incluindo as fases de acabamento e de embalagem, serão fornecidos pela CONTRATADA e deverão estar de acordo com as especificações técnicas dos fabricantes desses produtos, bem como, os custos decorrentes da entrega do material produzido à UNIFESSPA.

#### **7.1.4. IMPRESSÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL (Grupo 06, 07, 08)**

- 7.1.4.1. Será entregue em mídia digital o arquivo final do material a ser confeccionado, para a empresa ganhadora;
- 7.1.4.2. O processo de confecção dos materiais, estará sob acompanhamento e supervisão de um servidor designado da UNIFESSPA para aferição do conjunto de requisitos exigidos;
- 7.1.4.3. Antes da impressão total dos exemplares, a Empresa vencedora deverá disponibilizar à UNIFESSPA 1 (uma) "prova digital" (por título), 1(uma) "prova física" que deverá ser fotografada com câmera digital de boa qualidade e enviada por meio digital, ambos servirão para coadjuvar na aprovação. Uma vez recebidos os arquivos serão analisados e liberados pelo Servidor da UNIFESSPA designado, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento do arquivo digital;
- 7.1.4.4. Após aprovação e liberação da UNIFESSPA, o material será confeccionado;
- 7.1.4.5. Concluída a confecção, ocorrerá o processo de entrega (sob acompanhamento do Servidor da UNIFESSPA designado), observando-se o disposto no item 8;



7.1.4.6. Para o Grupo 03 - impressão de material de comunicação visual, alguns itens foram dimensionados em m<sup>2</sup>, porém na Ordem de Serviço será informado também o tamanho (AxL) correspondente;

7.1.4.7. A qualidade da impressão dever ser adequada ao arquivo enviado para impressão, que não deverá ser inferior à 300 dpi.

#### **7.1.5. CONFEÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E CONFEÇÃO DE PLACAS EM BRAILLE (Grupo 04 e 09)**

7.1.5.1. Entrega de mídia digital contendo o arquivo final do material a ser impresso para a Gráfica.

7.1.5.2. Após o prazo para envio da prova (item 7.1.4.1), por meio digital, inicia-se a reprodução do pedido, conforme OS.

7.1.5.3. O prazo para entrega dos impressos contará a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento e Empenho.

7.1.5.4. Para as Placas com Braille, as transcrições devem ser feita por profissional que domine a matéria em apreço, sob risco de serem alteradas ou omitidas informações essenciais ao conteúdo, que deverá manter a fidelidade ao texto original, de modo que qualquer alteração gráfica não modifique o conteúdo da obra, além de indicar a diagramação mais adequada para o texto braille;

7.1.5.5. Concluído o serviço, a Gráfica entregará o material na UNIFESSPA observando-se o disposto nos itens 8.3.

#### **7.1.6. CONFEÇÃO DE IMPRESSOS DE SEGURANÇA (Grupo 02)**

7.1.6.1. A gráfica vencedora do processo licitatório para esses itens, quando for produzi-los, não poderá colocar o seu "nome ou marca", em nenhuma parte dos documentos.

7.1.6.2. A tiragem mínima para esses itens está relacionada com a unidade de fornecimento. Para os casos de Lote, o pedido mínimo será 01 lote, para os itens cuja unidade de fornecimento é unidade, considere como pedido mínimo 1 unidade.

7.2. Os Serviços que envolvem a arte finalização, diagramação e editoração eletrônica conforme a finalidade e demanda da UNIFESSPA, devem possuir a execução das seguintes etapas:

7.2.1. Paginação eletrônica;

7.2.2. Diagramação eletrônica;

7.2.3. Produção /preparação de páginas e documentos para impressão;

7.2.4. Layout;

7.2.5. Tratamento de imagem/foto;

7.2.6. Aplicação de imagem/foto;

7.2.7. Criação em geral;

7.2.8. Fechamento de arquivo.

7.3. A especificação do substrato (material) que será utilizado nos serviços dispostos neste Termo de Referência, poderá ser alterado, mediante consulta e autorização do servidor designado da UNIFESSPA, desde que seja de qualidade superior ou similar e não altere o valor registrado em Ata do item.



- 7.4. Deve-se observar o prazo para a execução da arte finalização, diagramação e editoração, conforme está previsto no item 8 e subitens deste Termo de Referência. Caso necessário, poderá haver negociação de ambas as partes propondo o mais adequado à UNIFESSPA para produção do material solicitado.
- 7.5. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidade estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:
- 7.5.1. Todos os materiais, equipamentos, utensílios e veículos para transporte utilizados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços com segurança e eficiência, deverão ser fornecidos e de propriedade da CONTRATADA.
- 7.5.2. Modelos dos impressos e demais informações estão no **anexo II**.
- 7.6. CONFECÇÃO DE BANDEIRA (Item 56)**
- 7.6.1.1. Entrega de mídia digital contendo o arquivo final do material a ser impresso para a Gráfica.
- 7.6.1.2. Será definido a arte no momento do envio da ordem de serviço
- 7.6.1.3. Antes do envio será necessário o envio de prova digital para aprovação.
- 7.7. IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO REALIZADA PELA CONTRATADA - Os serviços serão solicitados pela Contratante, através da emissão de OS, onde serão especificados todos os serviços a serem executados e materiais empregados. Os serviços demandados serão encaminhados pela Universidade nos formatos WORD, EXCEL, PDF e/ou JPEG/BITMAP, devendo a contratada diagramá-los e fechá-los de acordo com os padrões de configuração e impressão e devolvê-los a Universidade nas novas configurações (Corel Draw ou Photoshop e PDF). As artes produzidas pela Contratada deverão manter um padrão de qualidade visual institucional fortalecendo a marca da Universidade (Manual de Identidade Visual). A CONTRATADA deverá apresentar provas gráficas do produto para aprovação, tantas vezes quantas forem necessárias, caso a prova não seja aceita, deverá ser apresentada nova prova, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; Os trabalhos de impressão e acabamento somente deverão ser executados, após a aprovação das provas apresentadas, pelo responsável das demandas.
- 7.8. Quanto aos itens de COMUNICAÇÃO VISUAL, a unidade de medida dos itens informada se encontra em m<sup>2</sup>, porém na Ordem de Serviço será informado também o dimensionamento (AxL) correspondente. É necessário que a qualidade da impressão seja adequada ao arquivo enviado para impressão, que não deverá ser inferior à 300 dpi.
- 7.9. Para a confecção de PLACAS EM BRAILLE a contratante encaminhará para a Gráfica o arquivo final do material a ser impresso. É imprescindível que a gráfica produza uma prova digital, ressaltando que as transcrições devem ser feitas por profissional que domine a matéria em apreço.
- 7.10. A prova digital com as transcrições serão revisadas pelo setor responsável da Universidade, assim será possível evitar alteração ou omissão de informações essenciais ao conteúdo, mantendo a fidelidade ao texto original, de modo que qualquer alteração gráfica não modifique o conteúdo da obra, além de indicar a



diagramação mais adequada para o texto braille. Após a aprovação da prova digital, inicia-se a reprodução do pedido, conforme a OS.

- 7.11. A gráfica vencedora do processo licitatório para os IMPRESSOS DE SEGURANÇA, quando for produzi-los, não poderá colocar o seu “nome ou marca”, em nenhuma parte dos documentos. Os Serviços que envolvem a arte finalização, diagramação e editoração eletrônica conforme a finalidade e demanda da UNIFESSPA, devem possuir a execução das seguintes etapas: Paginação eletrônica; Diagramação eletrônica; Produção /preparação de páginas e documentos para impressão; Layout; Tratamento de imagem/foto; Aplicação de imagem/foto; Criação em geral; Fechamento de arquivo.

## 8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

- 8.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

## 9. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. Os itens deste Termo de Referência têm como base as seguintes características:
- 9.2. As solicitações serão realizadas conforme demanda da UNIFESSPA, mediante comunicação formal por meio de Ordem de Serviço. (OS). O prazo da vigência da Ata é 08 (oito) meses.
- 9.2.1. A prestação do serviço será executada de forma parcelada e de acordo com a necessidade da UNIFESSPA. Deve-se levar em consideração as especificações para a prestação de cada serviço apresentado neste Termo de Referência.
- 9.2.2. O prazo de entrega dos serviços é de até 15 (quinze) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e Empenho, em remessa parcelada. O endereço da entrega será informado na Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor.
- 9.2.2.1. Neste prazo de entrega está incluído o prazo para prova digital, que não poderá ser superior à 03 (três) dias úteis. Após aprovação da UNIFESSPA, o prazo previsto no item 7.1.2, volta a ser contado.
- 9.2.2.2. Para os itens cuja arte esteja inclusa na execução do serviço, o prazo de entrega será de 15 (quinze) dias após o aceite da arte pelo requisitante.
- 9.2.2.3. Nesses casos, o Fornecedor possuirá até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e Empenho, para apresentar ao requisitante arte para aprovação, inclusive, neste prazo, deve-se considerar a readequação da arte, se necessário.
- 9.2.2.3.1. Caso necessário, poderá haver negociação de ambas as partes propondo o mais adequado à UNIFESSPA para produção do material solicitado.

**9.3. Para fim de elaboração das planilhas de formação de preços, deve-se tomar como referência o local de entrega, conforme a demanda:**

**9.3.1. UASG: 158718 - UNIFESSPA: localizado na cidade de Marabá/PA, podendo ser informado um dos endereços dos três campi existentes na cidade:**

- 9.3.1.1. Campus I: Folha 31, Quadra 07, Lote Especial, s/n.º - Bairro: Nova Marabá, Marabá - PA, CEP: 68507-590.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS**



9.3.1.2. Campus II: Folha 17, Quadra 04, Lote Especial, s/n.º - Bairro: Nova Marabá, Marabá - PA, CEP: 68505-590.

9.3.1.3. Campus III: Av. Paulo Cesar Fonteles de Lima Filho (antiga Av. dos Ipês), s/n.º - Bairro: Cidade Jardim, Marabá - PA, CEP: 68508-970.

**9.3.2. UASG: 160218 - COLÉGIO MILITAR DE BELÉM: localizado na cidade de Belém/Pa, no endereço: Av. Almirante Barroso nº 431 - Bairro: Souza, Belém - Pa, CEP: 66.613-710.**

- 9.4. O fornecedor deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias para os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.
- 9.5. Para o dimensionamento da proposta, deve ser considerado pelo fornecedor o pedido mínimo disposto na descrição dos itens para fins de cálculo do frete e custos operacionais na ordem de serviço, resguardando a Unifesspa a solicitar o pedido mínimo estabelecido em edital. Então, não será aceito o desconhecimento ou o não atendimento por parte do fornecedor alegando custos adicionais no atendimento da ordem de serviço.
- 9.6. Válido ressaltar que aquele que contrata com o serviço público deve manter as qualificações técnicas durante a vigência do contrato sob pena de não fornecimento dos serviços. Significa dizer que a não adequação por parte do fornecedor pode implicar que o contratante deixe de utilizar o serviço ou recorra a outras formas de aquisição, o que não é a solução mais ideal, considerando o tempo necessário para materialização de outras formas, mesmo quando possíveis. Diante disso, aponta-se que este também é um caso de aplicação de penalidades por parte da UNIFESSPA.
- 9.7. Em relação aos itens informados na tabela do anexo 1, são resultado das inclusões pelos requisitantes da Universidade no PAC 2021, de acordo com as requisições que estão anexas a este documento.
- 9.8. Será entregue em mídia digital o arquivo final do material a ser confeccionado, para a empresa ganhadora. O processo de confecção dos materiais, estará sob acompanhamento e supervisão de um servidor designado da UNIFESSPA para aferição do conjunto de requisitos exigidos;
- 9.9. Antes da impressão total dos exemplares, a Empresa vencedora deverá disponibilizar à UNIFESSPA 1 (uma) "prova digital" (por título), 1(uma) "prova física" que deverá ser fotografada com câmera digital de boa qualidade e enviada por meio digital, ambos servirão para coadjuvar na aprovação. Uma vez recebidos os arquivos serão analisados e liberados pelo Servidor da UNIFESSPA designado, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento do arquivo digital
- 9.10. Após aprovação e liberação da UNIFESSPA, o material será confeccionado

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS**



- 10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
  - 10.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
  - 10.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
  - 10.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
  - 10.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 10.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 10.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 10.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 10.10. Enviar cópia da nota de empenho emitida e registrada em favor do fornecedor contratado, em data compreendida durante a vigência da ata de registro de preços assinada;
- 10.11. Verificar a conformidade dos serviços conforme descrição constante deste Termo de Referência, bem como os prazos de execução e qualidade dos serviços executados;
- 10.12. Rejeitar a execução caso seja constatada não conformidade dos serviços com o descrito neste Termo de Referência, devendo solicitar a substituição dos serviços dentro da conformidade;
- 10.13. Atestar o recebimento definitivo dos serviços na nota fiscal/fatura e encaminhar o documento para pagamento, dentro dos prazos previstos;
- 10.14. Documentar as ocorrências havidas e informá-las ao fiscal da prestação dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços, notificando a empresa contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no objeto.



- 10.15. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentam condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 11.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 11.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, **quando do envio da Nota Fiscal/Fatura**, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS**



- 11.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 11.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 11.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 11.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 11.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 11.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 11.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 11.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 11.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:



- 11.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 11.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 11.23. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso.

## **12. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 14.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 14.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.



- 14.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 14.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 14.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 14.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 14.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 14.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 14.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 14.15. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 14.16. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.
- 14.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica



corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **15. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO**

- 15.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
- 15.1.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
  - 15.1.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 15.2. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 15.2.1. não produziu os resultados acordados;
  - 15.2.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
  - 15.2.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 15.3. A prestação de serviços será parcelada, em quantidades variáveis, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Unifesspa, durante o período de 08 (oito) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 15.4. Quando da entrega do serviço, a unidade solicitante pode requerer a re-execução do serviço para a empresa contratada, livre de qualquer ônus adicional, no todo ou em partes, caso sejam identificadas incongruências na realização dos serviços tantas vezes quantas forem necessárias para a satisfação da contratante com a qualidade do serviço entregue.
- 15.4.1. A responsabilidade pela substituição dos serviços fora da conformidade será exclusivamente da empresa, inclusive com todos os custos advindos desta.
  - 15.4.2. O prazo para correção do material em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta está descrito no título 8 deste instrumento, sem prejuízo das sanções administrativas.
- 15.5. A unidade solicitante sempre deverá ser consultada caso haja alguma dúvida da empresa contratada com relação ao entendimento do conteúdo a ser impresso e confeccionado.

## **16. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 16.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.
- 16.2. No prazo de até 5 (cinco) dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;
- 16.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:



16.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

16.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

16.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

16.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

16.3.2. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

16.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

16.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

16.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

16.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo às seguintes diretrizes:

16.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da



despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

- 16.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 16.4.3. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 16.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- 16.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 16.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 16.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## **17. DO PAGAMENTO**

- 17.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
  - 17.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência
- 17.3. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 17.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 17.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 17.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- 17.5.1. o prazo de validade;
- 17.5.2. a data da emissão;
- 17.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 17.5.4. o período de prestação dos serviços;
- 17.5.5. o valor a pagar; e
- 17.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 17.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 17.7. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
  - 17.7.1. não produziu os resultados acordados;
  - 17.7.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
  - 17.7.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 17.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 17.9. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 17.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 17.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 17.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 17.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



17.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

17.14.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

17.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

17.16. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

17.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 17. REAJUSTE

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

19.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

19.1.1 **Estima-se baixo risco de inexecução contratual no caso em tela devido à baixa complexidade do objeto.**

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS**



- 19.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 19.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 19.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 19.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
  - 19.1.5. cometer fraude fiscal.
- 19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 19.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

**19.2.2. Multa de, a ser aplicada conforme o caso, de acordo com a tabela abaixo:**

OCORRÊNCIA	PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADOS
Executar os serviços fora do prazo estabelecido.	<p>1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;</p> <p>2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;</p> <p>3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;</p> <p>4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e</p> <p>5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS



	6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
Comportar-se de modo inidôneo.	1. Impedimento de licitar com a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará pelo período de 2 (dois) anos. 2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do instrumento contratual.
Fizer declaração falsa.	1. Impedimento de licitar com a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará pelo período de 2 (dois) anos. 2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do instrumento contratual.
Apresentar documentação falsa.	1. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 2. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do instrumento contratual. 3. Comunicar ao Ministério Público Federal.
Cometer fraude fiscal.	1. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 2. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do instrumento contratual. 3. Comunicar ao Ministério Público Federal.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade	1. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total	1. Impedimento de licitar com a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará pelo período de 2 (dois) anos. 2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do instrumento contratual.
Inexecução parcial do objeto.	1. Impedimento de licitar com a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará pelo período de 1 (ano) ano. 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.



- 19.2.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 19.2.4. **Sanção de impedimento de licitar e contratar** com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- 19.2.5. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 19.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si
- 19.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 19.5. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- 19.6. As sanções previstas nos subitens “22.2.1, 22.2.3, 22.2.4 e 22.2.5” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 19.7. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**Tabela 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

**Tabela 2**

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS**



1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01



- 19.8. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 19.8.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 19.8.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 19.8.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 19.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 19.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 19.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 19.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.



- 20.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital, **contudo recomenda-se que seja exigido como qualificação financeira somente a apresentação de certidão de falência e concordata com o objetivo de fomentar a maior participação, uma vez que o objeto deste documento não possui alta complexidade.**
- 20.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 20.3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 20.3.1.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 20.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 20.5. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 20.5.1. Valor Global: R\$ 1.947.375,99 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos);
- 20.5.2. Valor Global do GRUPO 01: R\$ 1.003.796,94
- 20.5.3. Valor Global do GRUPO 02: R\$ 137.787,00
- 20.5.4. Valor Global do GRUPO 03: R\$ 135.578,52
- 20.5.5. Valor Global do GRUPO 04: R\$ 7.987,48
- 20.5.6. Valor Global do GRUPO 05: R\$ 7.936,32
- 20.5.7. Valor Global do GRUPO 06: R\$ 232.72,02
- 20.5.8. Valor Global do GRUPO 07: R\$ 248.124,55
- 20.5.9. Valor Global do GRUPO 08: R\$ 151.010,44
- 20.5.10. Valor Global do GRUPO 09: R\$ 13.684,70
- 20.5.11. Valor Global do ITEM 56: R\$ 8.749,02

## 21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 21.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.947.375,99 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos).**
- 21.1.1. **O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo dos grupos e itens dispostos na Tabela do tópico 1 deste Termo de Referência.**
- 21.1.2. **Tal valor foi obtido a partir de ampla pesquisa de mercado nos termos da Instrução Normativa n° 73, de 2020.**

## 22. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 22.1. A execução dos serviços será iniciada a partir do momento **em que for aberta a Agenda de Compras internamente na Unifesspa, por onde as unidades solicitaram os serviços e referidas quantidades, culminando com a submissão dos interessados pelos serviços, objeto deste Termo de Referência, na forma que segue:**



22.1.1. Haverá a emissão de Ordem de Serviço acerca da especificação do item, respeitando os prazos já mencionados neste Termo de Referência.

22.1.2. As requisições de serviços estarão atrelados ao cronograma disposto no calendário de compras, que abrem para empenhos no mínimo 02 vezes ao ano.

### 23. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

23.1. A escolha da modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de atendimento a diversas unidades administrativas e acadêmicas, o que implicará em empenhos e entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

23.2. O agrupamento de itens exposto na tabela (item 1 deste documento), visa à padronização dos serviços oferecidos, bem como a celeridade na prestação dos serviços, diminuindo o risco de falhas na prestação dos serviços.

23.3. O agrupamento sugerido priorizou itens relacionados a usos e especialidades comuns entre si.

23.4. Neste sentido, a realização do agrupamento é indispensável, além dos motivos expostos acima, para melhor gerenciamento das demandas de requisições da Agenda de contratações da Unifesspa. Sendo assim, poderá não ser solicitado todos os itens do mesmo grupo em virtude das necessidades das diversas unidades administrativas e acadêmicas para atendimento dos serviços.

23.5. Portanto, é inviável, dentro do modelo de execução da contratação atual da Unifesspa, e para atendimento da agenda, a demanda proporcional ou total de todos os itens do respectivo grupo.

### 24. OUTRAS DEFINIÇÕES

24.1. Será permitida a Adesão da Ata por outros entes da Administração conforme prevê o DECRETO nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

24.2. Justifica-se a permissão de Adesão à Ata visando aumentar o interesse dos fornecedores e garantir o sucesso desta licitação. Além disso, tais itens se enquadram com a especificação e características comuns para atualização dos órgãos da Administração Pública.

24.3. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

24.4. A presente contratação se dará por Pregão Eletrônico, do tipo Sistema de Registro de Preço – SRP, pois o objeto enquadra-se no disposto no artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.

24.5. Devido à natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, havendo a necessidade de contratações frequentes.

24.6. Foi constatado a utilização do Sistema de Registro de Preço devido a demanda e quantidades apresentadas representar características permitidas por esta modalidade a fim de atender, parceladamente, as demandas oriundas da agenda de contratações da Unifesspa de acordo com o calendário de compras e contratações da Unifesspa.

### 25. ANEXOS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS**



- 25.1. Anexo I - Tabela de Grupos e Itens;
- 25.2. Anexo II - Modelo de impressos de segurança (Grupos 11 e 12 e item 76).
- 25.3. Anexo III - Estudo Técnico Preliminar - Unifesspa
- 25.4. Anexo IV - Estudo Técnico Preliminar - Colégio Militar de Belém

Marabá, 30 de Junho de 2022.

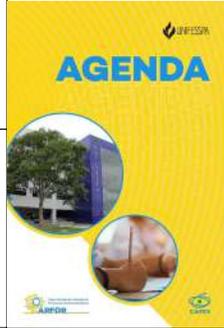


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS



Responsáveis pela elaboração	
<b>Nome:</b> DORYS LILIANA RIVAROLA DE COSTA DE OLIVEIRA	
<b>CPF:</b>	<b>Siape:</b> 1433128
<b>Nome:</b> PATRICIA FONSECA CORREA GONÇALVES	
<b>CPF:</b>	<b>Siape:</b> 2244501

ANEXO I

GRUPO 01											
nº	Item PAC	Código SIPAC	CATMAT / CATSER	Denominação	Descrição Detalhada	Unidade Fornecimento	Local de entrega	Qtde.	Imagem ilustrativa	Valor Unitário	Valor Total
1	631	3963000000051	18422	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM 25 FOLHAS - GRANDE, TIPO RECICLADO	CONFECÇÃO DE BLOCO DE NOTAS PERSONALIZADO COM COM 25 FOLHAS CADA, NAS DIMENSÕES 15X22CM (LXA). AS FOLHAS INTERNAS SERÁ EM PAPEL RECICLADO 75G COM LOGOTIPO DO EVENTO OU DA INSTITUIÇÃO APLICADO EM MARCA D'ÁGUA NO CENTRO DAS PÁGINAS, 1X0 CORES. A CAPA SERÁ EM PAPEL RECICLADO 120G/M² COM LOGOTIPO DO EVENTO OU DA INSTITUIÇÃO APLICADO NA CAPA, 4X0 CORES. ACABAMENTO POR BLOCAGEM. CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE. ARTE E LAYOUT A DEFINIR PELO CONTRATANTE. PEDIDO MINIMO 20 UNIDADES	UNIDADE	UNIFESSPA (Marabá/Pa)	5070		R\$ 3,09	R\$ 18.756,30
							COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	1000			
2	632	3963000000040	18422	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM 25 FOLHAS - PEQUENO	CONFECÇÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO COM 25 FOLHAS CADA, NAS DIMENSÕES: 10,7CM X 13,9CM. FOLHAS INTERNAS: EM PAPEL SULFITE 75G, BLOCO TIPO FORMULÁRIO IMPRESSÃO APENAS FRENTE, P/B. CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO EVENTO. ACABAMENTO POR BLOCAGEM. ARTE E LAYOUT A DEFINIR PELO CONTRATANTE. PEDIDO MINIMO 20 UNIDADES.	UNIDADE	UNIFESSPA (Marabá/Pa)	1053		R\$ 1,55	R\$ 2.407,15
							COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	500			
3	633	3963000000013	18422	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM 50 FOLHAS - MÉDIO	CONFECÇÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO COM 50 FOLHAS CADA, NAS DIMENSÕES: 14,8X21CM, FOLHAS INTERNAS: EM PAPEL OFF-SET DE 90G, COLORIDO. CAPA: COLOR, PAPEL COUCHÊ BRILHO, 115G, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO EVENTO. ACABAMENTO POR BLOCAGEM. ARTE E LAYOUT A DEFINIR PELO CONTRATANTE. PEDIDO MINIMO 20 UNIDADES.	UNIDADE	UNIFESSPA (Marabá/Pa)	1261		R\$ 3,43	R\$ 7.755,23
							COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	1000			
4	634	3963000000063	18724	CONFECÇÃO DE ADESIVO TIPO BOTON	CONFECÇÃO DE ADESIVO TIPO BOTON: CIRCULAR, 5CM DE DIÂMETRO, PARA VÁRIOS TIPOS DE SUPERFÍCIES (COMO ROUPAS, PAPÉIS E PAREDES), IMPRESSÃO DIGITAL POLICROMÁTICA, 4X0, EM PAPEL AUTOADESIVO BRILHANTE. LOTE COM 500 UNIDADES. ARTE E LAYOUT A DEFINIR PELO CONTRATANTE.	LOTE	UNIFESSPA (Marabá/Pa)	4		R\$ 57,50	R\$ 5.980,00
							COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	100			
5	635	3963000000020	18422	CONFECÇÃO DE AGENDA PERMANENTE	CONFECÇÃO DE AGENDA PERMANENTE PERSONALIZADA, FORMATO 15CM X 22CM (LXA).CAPA PERSONALIZADA EM PAPEL COUCHÊ 300G./IMPRESSÃO 4X0. ACABAMENTO EM ESPIRAL. FOLHAS PERSONALIZADAS: 1 DIVISÓRIA PARA CADA MÊS, 4X4 CORES; PAPEL COUCHE 150G; PERSONALIZADAS COM O LOGOTIPO, FOTOS E INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE. COM ATÉ 10 FOLHAS DE INTRODUÇÃO COM INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE, 1X1 CORES. MIOLO PADRÃO COM 2 DIAS POR FOLHA (UM DIA NA FRENTE E OUTRO DIA NO VERSO DA FOLHA); 1X1 CORES. GRAMATURA DO MIOLO 75G. NÃO INFORMAR O ANO, FAZER A AGENDA NOS MOLDES DE UMA AGENDA PERMANENTE SEM INFORMAÇÃO DO ANO PARA QUE POSSA SER UTILIZADA POR MAIS DE UM ANO. COM DIAGRAMAÇÃO/criação e EDITORAÇÃO EM FORMATO DE AGENDA INCLUSA NO SERVIÇO. SEM LIMITE DE MATRIZES. PEDIDO MINIMO 100 UNIDADES.	UNIDADE	UNIFESSPA (Marabá/Pa)	4745		R\$ 25,00	R\$ 133.625,00
							COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	600			
					CARTÕES DE VISITAS, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ BRILHANTE OU		UNIFESSPA (Marabá/Pa)	31			

ANEXO I

6	639	3963000000054	15423	CONFECCÃO DE CARTÃO DE VISITA EM COUCHÊ	FOSCO, TAMANHO 9X5. ARTE A SER ENVIADA PELO CONTRATANTE. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. A LOGO DA INSTITUIÇÃO DEVERÁ TER VERNIZ LOCALIZADO E RELEVADO. LOTE COM 100 UNIDADES	LOTE	COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	20		R\$ 61,68	R\$ 3.145,68
7	640	3963000000094	4367	CONFECCÃO DE CARTAZ EM COUCHÊ (BRILHO/FOSCO) - TAM. A1 COLORIDO	MATERIAL: PAPEL COUCHÊ FOSCO /BRILHO 150G. IMPRESSÃO: CORES: 4X0. DIMENSÃO: A1. LOTE COM 50 EXEMPLARES POR MODELO. A ARTE POR CONTA DO CONTRATADO.	LOTE	UNIFESSPA (Marabá/Pa) COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	10 10		R\$ 205,50	R\$ 4.110,00
8	641	3963000000037	4367	CONFECCÃO DE CARTAZ EM COUCHÊ (BRILHO/FOSCO) - TAM. A2 COLORIDO	MATERIAL : PAPEL COUCHÊ FOSCO/BRILHO 150G. IMPRESSÃO: CORES: 4X0. DIMENSÃO: A2. LOTE COM 50 EXEMPLARES POR MODELO.DEVERÁ VIR COM DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO.A ARTE POR CONTA DO CONTRATADO.	LOTE	UNIFESSPA (Marabá/Pa) COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	46 40		R\$ 146,08	R\$ 12.562,88
9	642	3963000000036	4367	CONFECCÃO DE CARTAZ EM COUCHÊ (BRILHO/FOSCO) - TAM. A3 COLORIDO	MATERIAL: PAPEL COUCHÊ FOSCO /BRILHO 150G. IMPRESSÃO: CORES: 4X0. DIMENSÃO: A3. LOTE COM 50 EXEMPLARES POR MODELO .DEVERÁ VIR COM DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO. A ARTE POR CONTA DO CONTRATADO.	LOTE	UNIFESSPA (Marabá/Pa) COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	74 50		R\$ 120,00	R\$ 14.880,00
10	645	3963000000096	4367	CONFECCÃO DE CARTAZ PAPEL ADESIVO (BRILHO/FOSCO) - TAM. A2 COLORIDO COM ARTE	MATERIAL : PAPEL ADESIVO FOSCO/BRILHO COM NO MÍNIMO 190G/M². IMPRESSÃO: CORES: 4X0. INCLUSÃO DA CRIAÇÃO DE ARTE PELA EMPRESA. DIMENSÃO: A2. LOTE COM 50 EXEMPLARES POR MODELO.	LOTE	UNIFESSPA (Marabá/Pa) COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	8 4		R\$ 620,66	R\$ 7.447,92
11	646	3963000000120	4367	CONFECCÃO DE CARTAZ PAPEL ADESIVO (BRILHO/FOSCO) - TAM. A3 COLORIDO	MATERIAL: PAPEL ADESIVO FOSCO/BRILHO COM NO MÍNIMO 150G/M². IMPRESSÃO: CORES: 4X0. DIMENSÃO: A3 - COLORIDO. PEDIDO MINIMO 01 UNIDADE. A ARTE POR CONTA DO CONTRATADO.	UNIDADE	UNIFESSPA (Marabá/Pa) COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	3 50		R\$ 25,49	R\$ 1.350,97
12	647	3963000000028	18422	CONFECCÃO DE CRACHA EM COUCHÊ	CONFECCÃO DE CRACHÁ EM PAPEL COUCHÊ 250 GRS, NOS TAMANHOS 9X13 CM (LXA), ACABAMENTO COM VERNIZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DOIS FUROS NA PARTE SUPERIOR E FIO DE NYLON PP COM PONTEIRA DE METAL. ARTE A SER ENVIADA PELA CONTRATANTE. PEDIDO MINIMO 20 UNIDADES.	UNIDADE	UNIFESSPA (Marabá/Pa) COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	1561 1000		R\$ 2,13	R\$ 5.454,93
13	651	3963000000007	18422	CONFECCÃO DE ETIQUETA ADESIVA EM PAPEL COUCHÊ - A4 P/B	MATERIAL : PAPEL COUCHÊ (FOSCO/BRILHOSO) ADESIVO, COM IMPRESSÃO MONOGROMATICA 1X0. CADA ETIQUETA DEVERÁ TER O TAMANHO 140 MM X 210 MM (DUAS ETIQUETAS POR FOLHA). A ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE. PEDIDO MÍNIMO 01 UNIDADE.	UNIDADE	UNIFESSPA (Marabá/Pa) COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	13 250		R\$ 2,24	R\$ 589,12
14	656	3963000000032	18422	CONFECCÃO DE FOLDER EM COUCHÊ (BRILHO/FOSCO) - A4, COLORIDO (03 DOBRAS)	CONFECCÃO DE FOLDER, TAMANHO A4, MATERIAL: EM PAPEL COUCHÊ BRILHO OU FOSCO 150 G/M². ACABAMENTO : COM 03 (TRÊS) DOBRAS PARALELAS. IMPRESSÃO: COLORIDO (4X4 CORES), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. A ARTE E DIAGRAMAÇÃO DEVEM ESTAR INCLUIDO NO SERVIÇO. LOTE COM 100 EXEMPLARES.	LOTE	UNIFESSPA (Marabá/Pa) COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	1413 20		R\$ 250,00	R\$ 358.250,00
15	657	3963000000030	18422	CONFECCÃO DE FOLDER EM COUCHÊ (BRILHO/FOSCO) - TAM	CONFECCÃO DE FOLDER, TAMANHO A3, COM 03 DOBRAS, COLORIDO (4X4 CORES), PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 115 G. A ARTE E DIAGRAMAÇÃO DEVEM ESTAR INCLUIDO NO SERVIÇO.	LOTE	UNIFESSPA (Marabá/Pa)	26		R\$ 400,10	R\$ 13.235,13

ANEXO I

15	657	3963000000050	18422	(BRILHO/FOSCO) - IAM A3. COLORIDO (03 DOBRAS)	G, A ARTE E DIAGRAMAÇÃO DEVEM ESTAR INCLUIDO NO SERVIÇO, LOTE COM 100 EXEMPLARES POR MODELO, ENTREGA CONFORME A DEMANDA.	LOTE	COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	1		R\$ 490,19	R\$ 15.255,15
16	658	3963000000038	18422	CONFECCÃO DE FOLDER EM SULFITE - COLORIDO (03 DOBRAS)	CONFECCÃO DE FOLDER, TAMANHO A4, COM 03 DOBRAS, COLORIDO (4X4 CORES), PAPEL SULFITE 75 G, A ARTE E DIAGRAMAÇÃO DEVEM ESTAR INCLUIDO NO SERVIÇO, LOTE COM 100 EXEMPLARES POR MODELO, ENTREGA CONFORME A DEMANDA.	LOTE	UNIFESSPA (Marabá/Pa)	23		R\$ 81,41	R\$ 3.500,63
							COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	20			
17	694	3963000000066	18422	CONFECCÃO DE PANFLETO EM COUCHÉ (BRILHO/FOSCO) - TAM. 15X21 CM. COLORIDO. 1 FACE. COM ARTE	PANFLETO EM PAPEL COUCHE BRILHO OU FOSCO, 90G. FORMATO: 15CM DE LARGURA POR 21CM DE ALTURA, IMPRESSÃO COLORIDA (4X4CORES). FRENTE, A ARTE / DIAGRAMAÇÃO INCLUSA NO SERVIÇO. PEDIDO EM LOTE COM 100 (CEM) UNIDADES	LOTE	UNIFESSPA (Marabá/Pa)	13		R\$ 50,00	R\$ 1.150,00
							COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	10			
18	695	3963000000047	18422	CONFECCÃO DE PANFLETO EM COUCHÉ (BRILHO/FOSCO) - TAM. 15X21 CM. COLORIDO. 2 FACES. COM ARTE	PANFLETO EM PAPEL/GRAMATURA: COUCHÉ BRILHO OU FOSCO 115G/M²; FORMATO: 15X21CM; COLORIDO (4X4CORES) - IMPRESSÃO COLORIDA NAS DUAS FACES EM POLICROMIA; ACABAMENTO: REFILE; SEM LIMITE DE MATRIZES. A ARTE / DIAGRAMAÇÃO INCLUSA NO SERVIÇO. PEDIDO EM LOTE COM 100 (CEM) UNIDADES.	LOTE	UNIFESSPA (Marabá/Pa)	17		R\$ 105,00	R\$ 3.360,00
							COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	15			
19	698	3963000000010	18422	CONFECCÃO DE PASTA PERSONALIZADA COM BOLSO PARA EVENTO EM TRIPLEX	PASTA COM BOLSO INTERNO, FORMATO FECHADO: 22 X 31 CM, EM PAPEL TRÍPLEX 300G, -CORES: 4 X 0, ACABAMENTO: COM CORTE RETO, VINCO, DOBRA, LAMINAÇÃO BOPP BRILHO LOCALIZADO. LOTE COM 100 UNIDADES. ARTE A SER ENCAMINHADA PELO CONTRATANTE.	LOTE	UNIFESSPA (Marabá/Pa)	1346		R\$ 291,00	R\$ 406.236,00
							COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	50			
<b>TOTAL GRUPO 01</b>											<b>R\$ 1.003.796,94</b>

GRUPO 02

nº	Item PAC	Código SIPAC	CATMAT / CATSER	Denominação	Descrição Detalhada	Unidade Fornecimento	Qtde.	Imagem ilustrativa	Valor Unitário	Valor Total
20	649	3963000000001	18724	CONFECCÃO DE	PAPEL ESPECIAL DE SEGURANÇA FILIGRANADA TAMANHO (A4 21 CM X 29,7 CM), COR VERDE COM MARCA D'AGUA DO BRASÃO DAS ARMAS (LOCALIZADA NO CENTRO COM TAMANHO APROXIMADO DE 12,5 X 12,5 CM), POSSUINDO GRAMATURA DE 120 G/M²; HOLOGRAFIA BIDIMENSIONAL COM O NOME UNIFESSPA (0,6 CM X 3,0 CM), LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DIREITA NA POSIÇÃO VERTICAL; TÁRJA FILIGRANADA COMPLEXA E EXCLUSIVA; COM LARGURA DE (2,5 CM); DIST NCIA EXTERNA AO LIMITE DO PAPEL DE (3,0 MM), CABEÇALHO CONTENDO: SELO NACIONAL, BRASÃO DA ARMAS, NOMENCLATURA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ; FUNDO NUMISMÁTICO DUPLEX; MICROLETRAS COM FAIXA TÉCNICA PROPOSITA EM	UNIDADE	3276		R\$ 7,75	R\$ 28.489,00

ANEXO I

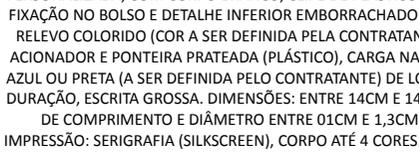
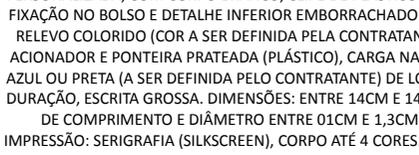
20	649	3965000000001	18724	DIPLOMAS	DUPLEX; MICROLETAS COM FALHA TÉCNICA PROPOSTAL EM TODA A PARTE INTERNA E EXTERNA DA TARJA FILIGRANADA. AS CARACTERÍSTICAS DA "FALHA PROPOSITAL", (SOMENTE SERÁ INFORMADA A GRÁFICA VENCEDORA); FUNDO INVISÍVEL REAGENTE A LUZ ULTRAVIOLETA (REAGIR O BRASÃO DAS ARMAS QUE SE LOCALIZAM NO CENTRO), TAMANHO (12,5 CM X 12,5 CM); CALCOGRAFIA - TALHO DOCE: NOME UNIFESSPA NA PARTE INFERIOR DO DIPLOMA, NA TARJA FILIGRANADA; CÓDIGO DE BARRA LOCALIZADO À DIREITA, NO VERSO, PARTE INFERIOR OU ALFA NUMÉRICA. OBSERVAÇÕES: A GRÁFICA VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO, QUANDO FOR PRODUIZIR OS DIPLOMAS, NÃO PODERÁ COLOCAR O SEU "NOME OU MARCA", EM NENHUMA PARTE DO MENCIONADO DOCUMENTO.	UNIDADE	COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	400	R\$ 1,75	R\$ 28.489,00
21	661	3963000000067	14370	CONFEÇÃO DE FORMULÁRIO OFICIAL (HISTORICO)- APENAS ANVERSO DA FOLHA	PAPEL ESPECIAL DE SEGURANÇA FILIGRANADA TAMANHO (A4 21 X 29,7CM), COR VERDE, COM MARCA D'AGUA DO BRASÃO DAS ARMAS (LOCALIZADO NO CENTRO NO TAMANHO APROXIMADO DE 12,5 X 12,5 CM, COM 10 BRASÃO MENORES AO REDOR E COM O NOME UNIFESSPA SEM ABREVIÇÕES NA PARTE INFERIOR), POSSUINDO GRAMATURA DE 90 G/M²; CABEÇALHO CONTENDO: BRASÃO DAS ARMAS, SELO NACIONAL OU LOGOMARCA DA UNIFESSPA OU DO CRCA E AS NOMENCLATURAS UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, CENTRO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO E SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS; HOLOGRAFIA BIDIMENSIONAL COM O NOME UNIFESSPA (0,6 X 3,0 CM), LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DIREITA NA POSIÇÃO HORIZONTAL, POSSUINDO GRAMATURA DE 90 G/M²; TARJA FILIGRANADA COMPLEXA E EXCLUSIVA LOCALIZADA NA PARTE SUPERIOR; AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS DEVEM SER REALIZADAS APENAS NO ANVERSO DA FOLHA, PARA IMPRESSÃO EM APENAS UM DOS LADOS; OBSERVAÇÕES: A GRÁFICA VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO, QUANDO FOR PRODUIZIR OS HISTÓRICOS, NÃO PODERÁ COLOCAR O SEU "NOME OU MARCA", EM NENHUMA PARTE DO MENCIONADO DOCUMENTO.	UNIDADE	UNIFESSPA (Marabá/Pa)	2600	R\$ 7,70	R\$ 23.100,00
					COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	400				
22	662	3963000000068	14370	CONFEÇÃO DE FORMULÁRIO OFICIAL (HISTORICO)- VERSO E ANVERSO DA FOLHA	PAPEL ESPECIAL DE SEGURANÇA FILIGRANADA TAMANHO (A4 21 X 29,7CM), COR VERDE, COM MARCA D'AGUA DO BRASÃO DAS ARMAS (LOCALIZADO NO CENTRO NO TAMANHO APROXIMADO DE 12,5 X 12,5 CM, COM 10 BRASÃO MENORES AO REDOR E COM O NOME UNIFESSPA SEM ABREVIÇÕES NA PARTE INFERIOR), POSSUINDO GRAMATURA DE 90 G/M²; CABEÇALHO CONTENDO: BRASÃO DAS ARMAS, SELO NACIONAL OU LOGOMARCA DA UNIFESSPA OU DO CRCA E AS NOMENCLATURAS UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, CENTRO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO E SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS; HOLOGRAFIA BIDIMENSIONAL COM O NOME UNIFESSPA (0,6 X 3,0 CM), LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DIREITA NA POSIÇÃO HORIZONTAL, POSSUINDO GRAMATURA DE 90 G/M²; TARJA FILIGRANADA COMPLEXA E EXCLUSIVA LOCALIZADA NA PARTE SUPERIOR; AS CARACTERÍSTICAS DEVEM SER REALIZADAS NO ANVERSO E VERSO PARA IMPRESSÃO EM AMBOS OS LADOS. OBSERVAÇÕES: A GRÁFICA VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO, QUANDO FOR PRODUIZIR OS HISTÓRICOS, NÃO PODERÁ COLOCAR O SEU "NOME OU MARCA", EM NENHUMA PARTE DO MENCIONADO DOCUMENTO	UNIDADE	UNIFESSPA (Marabá/Pa)	2600	R\$ 15,40	R\$ 46.200,00
					COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	400				

ANEXO 2

ANEXO I

23	707	3963000000070	18422	CONFECCÃO DE PORTA DIPLOMA COR AMARELO OURO (GOLD)	PAPEL COUCHÉ, POSSUINDO GRAMATURA DE 300 G/M2, O TAMANHO DO PORTA DIPLOMA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O TAMANHO DO DIPLOMA E HISTÓRICO, A GRÁFICA VENCEDORA DEVERÁ VERIFICAR O TAMANHO ADEQUADO, AS DIMENSÕES DAS BORDAS; CÓDIGO DA COR, CONFORME O JAVA E O HTML: JAVA 255 215 0; HTML #FFD700 ; LOTE COM 100 UNIDADES. OBSERVAÇÕES: A GRÁFICA VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO, QUANDO FOR PRODUIR OS PORTA DIPLOMA, NÃO PODERÁ COLOCAR O SEU "NOME OU MARCA" EM NENHUMA PARTE.	LOTE	UNIFESSPA (Marabá/Pa)	26	R\$ 577,00	R\$ 17.887,00
							COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	5		
24	708	3963000000132	18422	CONFECCÃO DE PORTA DIPLOMA COR ROSA	PAPEL COUCHÉ, POSSUINDO GRAMATURA DE 300 G/M2, O TAMANHO DO PORTA DIPLOMA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O TAMANHO DO DIPLOMA E HISTÓRICO, A GRÁFICA VENCEDORA DEVERÁ VERIFICAR O TAMANHO ADEQUADO, AS DIMENSÕES DAS BORDAS; CÓDIGO DA COR, CONFORME O CÓDIGO DE COR HEXADECIMAL # FF409F, É UM TOM MÉDIO DE ROSA CLARO, NO MODELO DE COR RGB #FF409F. LOTE COM 100 UNIDADES. OBSERVAÇÕES: A GRÁFICA VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO, QUANDO FOR PRODUIR OS PORTA DIPLOMA, NÃO PODERÁ COLOCAR O SEU "NOME OU MARCA" EM NENHUMA PARTE.	LOTE	UNIFESSPA (Marabá/Pa)	4	R\$ 577,00	R\$ 2.885,00
							COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	1		
25	710	3963000000073	18422	CONFECCÃO DE PORTA DIPLOMA COR VERDE ESCURO (DARKGREEN)	PAPEL COUCHÉ, POSSUINDO GRAMATURA DE 300 G/M2, O TAMANHO DO PORTA DIPLOMA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O TAMANHO DO DIPLOMA E HISTÓRICO, A GRÁFICA VENCEDORA DEVERÁ VERIFICAR O TAMANHO ADEQUADO, AS DIMENSÕES DAS BORDAS; CÓDIGO DA COR, CONFORME O JAVA E O HTML: JAVA 0 100 0; HTML #006400; LOTE COM 100 UNIDADES. OBSERVAÇÕES: A GRÁFICA VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO, QUANDO FOR PRODUIR OS PORTA DIPLOMA, NÃO PODERÁ COLOCAR O SEU "NOME OU MARCA" EM NENHUMA PARTE.	LOTE	UNIFESSPA (Marabá/Pa)	13	R\$ 577,00	R\$ 10.386,00
							COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	5		
26	711	3963000000071	18724	CONFECCÃO DE SELO SEGURANÇA	PAPEL ESPECIAL DE ALTA ABRASIVIDADE, FORMATO (2,9 CM X 5,8 CM); HOLOGRAFIA BIDIMENSIONAL COM O NOME UNIFESSPA (0,6 X 3 CM); FUNDO NUMISMÁTICO DUPLEX; MICROLETRAS COM FALHA TÉCNICA PROPOSITAL. A LOCALIZAÇÃO E A FALHA, SOMENTE SERÃO INFORMADAS A GRÁFICA VENCEDORA; TARJA FILIGRANADA COMPLEXA E EXCLUSIVA; FUNDO INVISÍVEL REAGENTE A LUZ ULTRAVIOLETA; FAQUEAMENTO ESPECIAL DE FRAGMENTAÇÃO. NUMERAÇÃO SEQUENCIAL NUMÉRICA OU ALFANUMÉRICA, NA FRENTE. (SERÁ REPASSADA A GRÁFICA VENCEDORA, A SEQUENCIA A SER SEGUIDA). LOTE COM 50 UNIDADES OBSERVAÇÕES: A GRÁFICA VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO, QUANDO FOR PRODUIR OS SELOS SEGURANÇA, NÃO PODERÁ COLOCAR O SEU "NOME OU MARCA" EM NENHUMA PARTE.	LOTE	UNIFESSPA (Marabá/Pa)	65	R\$ 52,00	R\$ 4.420,00
							COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	20		
27	747	3963000000003	18724	SELO DE SEGURANÇA - SELO DE AUTENTICIDADE	PAPEL ESPECIAL DE ALTA ABRASIVIDADE; - HOLOGRAFIA BIDIMENSIONAL COM NOME UNIFESSPA (0,6 X 3 CM) - FUNDO NUMISMÁTICO DUPLEX; - MICROLETRAS COM FALHA TÉCNICA PROPOSITAL COM NOME UNIFESSPA COM UM DOS 'S' INVERTIDO; - TARJA FILIGRANADA COMPLEXA EXCLUSIVA; - FUNDO INVISÍVEL REAGENTE A LUZ ULTRAVIOLETA; - FAQUEAMENTO ESPECIAL DE FRAGMENTAÇÃO; - NÚMERO DE SÉRIE: A PARTIR DE 2001 (INICIAR EM 2001)	UNIDADE	UNIFESSPA (Marabá/Pa)	65	R\$ 52,00	R\$ 4.420,00
							COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	20		

ANEXO I

GRUPO 03											TOTAL GRUPO 02	R\$ 137.787,00
nº	Item PAC	Código SIPAC	CATMAT / CATSER	Denominação	Descrição Detalhada	Unidade Fornecimento		Qtde.	Imagem ilustrativa	Valor Unitário	Valor Total	
28	697	3963000000048	18422	CONFECÇÃO DE PASTA ENVELOPE PERSONALIZADA PARA EVENTO EM PLÁSTICO	CONFECÇÃO DE PASTA TIPO ZIP-ZAP EM PVC TRANSLÚCIDO E ENCORPADO, COM ZÍPER DE PLÁSTICO, DIMENSÕES DE 37CMX27CM, PERSONALIZADA COM EM SERIGRAFIA OU BAIXO RELEVO, 4X0, COM VISOR EXTERNO EM PLÁSTICO CRISTAL. LOTE COM 50 UNIDADES.	LOTE	UNIFESSPA (Marabá/Pa)	42		R\$ 280,00	R\$ 17.360,00	
							COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	20				
29	712	3963000000049	17353	CONFECÇÃO DE SQUEEZE 300ML PERSONALIZADA	CONFECÇÃO DE GARRAFA TIPO SQUEEZE, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 300ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA ROSCÁVEL E VÁLVULA DE PVC CRISTAL ATÓXICO, COR A COMBINAR, PERSONALIZADA COM O LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO OU DO EVENTO, SERIGRAFIA EM ATÉ 4 CORES. ARTE A SER ENVIADA PELA CONTRATANTE. PEDIDO MÍNIMO 20 UNIDADES.	UNIDADE	UNIFESSPA (Marabá/Pa)	260		R\$ 8,74	R\$ 6.642,40	
							COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	500				
30	713	3963000000134	17353	CONFECÇÃO DE SQUEEZE 600ML PERSONALIZADA	CONFECÇÃO DE GARRAFA TIPO SQUEEZE, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 600ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA ROSCÁVEL E VÁLVULA DE PVC CRISTAL ATÓXICO, COR A COMBINAR, PERSONALIZADA COM O LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO OU DO EVENTO, SERIGRAFIA EM ATÉ 4 CORES. ARTE A SER ENVIADA PELA CONTRATANTE.	UNIDADE	UNIFESSPA (Marabá/Pa)	4615		R\$ 7,50	R\$ 38.362,50	
							COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	500				
31	650	3963000000126	18422	CONFECÇÃO DE ENVELOPE DE SEGURANÇA	ENVELOPE DE SEGURANÇA, TIPO SACO BRANCO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIETILENO, COM 0,20 MM (ZERO VÍRGULA VINTE MILÍMETROS) DE ESPESSURA. COM ABA SELADORA DE 2,5 CM, COM FECHO DE SEGURANÇA (INVIOLÁVEL) COM ADESIVO DESTACÁVEL NA ABA. FECHAMENTO DAS LATERAIS COM REFORÇO DE SOLDA. DIMENSÕES: 42CM DE ALTURA X 29,7CM DE LARGURA (+ 2,5 CM DE ABA). VERSO PERSONALIZADO: IMPRESSÃO EM COR PRETA ARTE E LAYOUT A DEFINIR PELO CONTRATANTE. LOTE COM 1.000 UNIDADES	LOTE	UNIFESSPA (Marabá/Pa)	13		R\$ 2.070,50	R\$ 37.269,00	
							COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	5				
32	637	3963000000133	18422	CONFECÇÃO DE CANETA DE PLÁSTICO PERSONALIZADA COM CLIPE	CONFECÇÃO DE CANETA ESFEROGRÁFICA DE PLÁSTICO PERSONALIZADA, COM CORPO BRANCO, CLIPE DE PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO NO BOLSO E DETALHE INFERIOR EMBORRACHADO COM RELEVO COLORIDO (COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE), ACIONADOR E PONTEIRA PRATEADA (PLÁSTICO), CARGA NA COR AZUL OU PRETA (A SER DEFINIDA PELO CONTRATANTE) DE LONGA DURAÇÃO, ESCRITA GROSSA. DIMENSÕES: ENTRE 14CM E 14,6CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO ENTRE 01CM E 1,3CM. IMPRESSÃO: SERIGRAFIA (SILKSCREEN), CORPO ATÉ 4 CORES. ARTE A SER ENVIADA PELA CONTRATANTE. PEDIDO MÍNIMO 50 UNIDADES	UNIDADE	UNIFESSPA (Marabá/Pa)	5070		R\$ 3,90	R\$ 21.723,00	
							COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	500				
33	638	3963000000050	18422	CONFECÇÃO DE CANETA	CONFECÇÃO DE CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA, TIPO ECOLÓGICA, COM ACIONADOR PLÁSTICO RETRÁTIL, PONTEIRA EM PLÁSTICO, CORPO 100% EM MATERIAL RECICLADO, CARGA NA COR AZUL DE LONGA DURAÇÃO, ESCRITA GROSSA, COM RESPIRADOR E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO. DIMENSÕES: ENTRE	LOTE	UNIFESSPA (Marabá/Pa)	53		R\$ 225,74	R\$ 14.221,62	

ANEXO I

55	658	3963000000050	18422	PERSONALIZADA ECOLÓGICA	RESPIRADOR E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, DIMENSÕES: ENTRE 14CM E 14,6CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO ENTRE 01CM E 1,3CM. IMPRESSÃO: SERIGRAFIA (SILKSCREEN), CORPO ATÉ 4 CORES. LOTE COM 100 UNIDADES. ARTE A SER ENVIADA PELA CONTRATANTE.	LOTE	COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	10		R\$ 220,74	R\$ 14.221,04
----	-----	---------------	-------	-------------------------	--	------	-------------------------------------	----	---	------------	---------------

**TOTAL GRUPO 03 R\$ 135.578,52**

GRUPO 04

nº	Item PAC	Código SIPAC	CATMAT / CATSER	Denominação	Descrição Detalhada	Unidade Fornecimento	Qtde.	Imagem ilustrativa	Valor Unitário	Valor Total
34	700	3963000000102	5452	CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO PARA MESA (TAM 25X15CM)	CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO, 2 MM ESPESSURA, PARA MESA (HORIZONTAL) NAS DIMENSÃO 25CMX 15CM (COMPRIMENTO X ALTURA) COM ADESIVO COLOCADO. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE. PEDIDO MÍNIMO 01 UNIDADE	UNIDADE	3		R\$ 43,13	R\$ 991,99
						COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	20			
35	702	3963000000104	5452	CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO (TAM 20X20CM)	CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO, 2 MM ESPESSURA, NAS DIMENSÃO 20CMX 20CM (COMPRIMENTO X ALTURA), COM FITA ADESIVA DUPLA FACE DE SILICONE DE ALTA ADERÊNCIA PRA FIXAÇÃO DA PLACA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE. PEDIDO MÍNIMO 01 UNIDADE.	UNIDADE	7		R\$ 37,35	R\$ 2.128,95
						COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	50			
36	704	3963000000107	5452	CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO (TAM 50X25CM)	CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO, 2 MM ESPESSURA, NAS DIMENSÃO 50X25CM (COMPRIMENTO X ALTURA), COM FITA ADESIVA DUPLA FACE DE SILICONE DE ALTA ADERÊNCIA PRA FIXAÇÃO DA PLACA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE. PEDIDO MÍNIMO 01 UNIDADE.	UNIDADE	13		R\$ 73,83	R\$ 2.805,54
						COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	25			
37	648	3963000000124	18422	CONFEÇÃO DE CRACHA EM PVC - FRENTE E VERSO	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO EM CARTÃO DE PVC, NO TAMANHO 5,4 X 8,6 CM, ESPESSURA 0,76 MM, EM FOTOGRAFIA EM POLICROMIA (4X1), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, COM FURO E INCLUSÃO DE FIO DE SILICONE DE 80CM E PONTEIRA DE METAL. ARTE A SER ENVIADO PELO REQUISITANTE. PEDIDO MININO DE 50 UNIDADES.	UNIDADE	65		R\$ 8,62	R\$ 646,50
						COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	10			
38	652	3963000000044	18422	CONFEÇÃO DE ETIQUETA ADESIVA EM VINIL COLORIDA	EM MATERIAL ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL POLICROMÁTICA 4X0. PODENDO SER COLADO EM QUALQUER SUPERFÍCIE (LISA E DESENGORDURADA), OS TAMANHOS DAS ETIQUETAS A SEREM DEFINIDOS PELO DEMANDANTE. ARTE A SER ENVIADA PELO REQUISITANTE.	M²	13		R\$ 61,50	R\$ 1.414,50
						COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	10			

**TOTAL GRUPO 04 R\$ 7.987,48**

GRUPO 05

nº	Item PAC	Código SIPAC	CATMAT / CATSER	Denominação	Descrição Detalhada	Unidade Fornecimento	Qtde.	Imagem ilustrativa	Valor Unitário	Valor Total
39	720	3963000000016	18724	IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS - TIPO A4, EM COUCHÊ	IMPRESSÃO DE CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, EM PAPEL COUCHÊ FOSCO OU BRILHOSO 170G/M, 4X1 CORES, TAMANHO A4 . A ARTE E A LISTAGEM DOS PARTICIPANTES SERÃO ENVIADOS PELO CONTRATANTE.	UNIDADE	1560	sem	R\$ 1,10	R\$ 2.816,00
						COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	1000			
				SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOTO COLORIDA -	IMPRESSÃO, EM PAPEL FOTOGRÁFICO, FOSCO OU BRILHANTE COLORIDA, TAMANHO A4 (21X29,7CM), APENAS FRENTE, DE		221			

**ANEXO I**

40	753	3963000000103	15857	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOTO COLORIDA - TIPO A4. APENAS FRENTE	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOTO COLORIDA, TAMANHO A4 (21,0X29,7CM), APENAS FRENTE, DE ACORDO COM MATERIAL ENTREGUE PELO CONTRATANTE. SEM LIMITE DE MATRIZES. PEDIDO MÍNIMO 01 UNIDADE.	UNIDADE	COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	200	sem	R\$ 3,79	R\$ 1.595,59
41	754	3963000000105	15857	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOTO COLORIDA - TIPO A6. APENAS FRENTE	IMPRESSÃO, EM PAPEL FOTOGRÁFICO, FOSCO OU BRILHANTE COLORIDA, TAMANHO A6 (10,5X14,8CM), APENAS FRENTE, DE ACORDO COM MATERIAL ENTREGUE PELO CONTRATANTE. SEM LIMITE DE MATRIZES.	UNIDADE	UNIFESSPA (Marabá/Pa)	39	sem	R\$ 1,44	R\$ 416,16
						COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	250				
42	752	3963000000034	15857	SERVIÇO DE IMPRESSÃO COLORIDA - TIPO A4 . SULFITE. FRENTE	IMPRESSÃO COLORIDA, EM PAPEL SULFITE 75G. TAMANHO A4, APENAS FRENTE, DE ACORDO COM MATERIAL ENTREGUE PELO CONTRATANTE. SEM LIMITE DE MATRIZES. PEDIDO MÍNIMO 01 UNIDADE.	UNIDADE	UNIFESSPA (Marabá/Pa)	390	sem	R\$ 0,69	R\$ 338,10
						COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	100				
43	755	3963000000091	15857	SERVIÇO DE IMPRESSÃO P/B - TIPO A4. SULFITE. APENAS FRENTE	IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO, EM PAPEL SULFITE 75G. TAMANHO A4, APENAS FRENTE, DE ACORDO COM MATERIAL ENTREGUE PELO CONTRATANTE. SEM LIMITE DE MATRIZES. PEDIDO MÍNIMO 01 UNIDADE.	UNIDADE	UNIFESSPA (Marabá/Pa)	260	sem	R\$ 0,27	R\$ 70,47
						COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	1				
44	757	3963000000140	15857	SERVIÇO DE REPROGRAFIA (XEROX) P/B - TIPO A4. SULFITE. FRENTE	XEROX EM PRETO E BRANCO, EM PAPEL SULFITE 75G. TAMANHO A4, APENAS FRENTE, DE ACORDO COM MATERIAL ENTREGUE PELO CONTRATANTE. SEM LIMITE DE MATRIZES.	UNIDADE	UNIFESSPA (Marabá/Pa)	13000	sem	R\$ 0,15	R\$ 2.700,00
						COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	5000				
<b>TOTAL GRUPO 05</b>											<b>R\$ 7.936,32</b>

**GRUPO 06**

nº	Item PAC	Código SIPAC	CATMAT / CATSER	Denominação	Descrição Detalhada	Unidade Fornecimento	Qtde.	Imagem ilustrativa	Valor Unitário	Valor Total	
45	763	3970000000005	10030	CONFECCÃO DE CAMISAS EM ALGODÃO (FRENTE E VERSO)	CONFECCÃO DE CAMISA EM TECIDO 100% ALGODÃO, MALHA 30.1. MANGA CURTA. COR : BRANCA. IMPRESSÃO EM SILK SCREEN POLICROMIA EM 4 CORES (FRENTE E VERSO). A ARTE EM ALUSÃO AO EVENTO SERÁ ENCAMINHADA PELO REQUISITANTE. TAMANHOS CONFORME DEMANDA (P,M,G,GG E BABY LOOK). A GOLA E MANGAS PODEM SER DE CORES DISTINTAS DE BRANCO. PEDIDO MINIMO 50 UNIDADES.	UNIDADE	UNIFESSPA (Marabá/Pa)	6006		R\$ 30,67	R\$ 187.271,02
						COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	100				
46	764	3970000000006	10030	CONFECCÃO DE CAMISAS EM MALHA COM GOLA POLO (FRENTE E VERSO)	CONFECCÃO DE CAMISA EM MALHA FIO 30.1 CARDADA COM GOLA POLO, MANGA CURTA. COR: BRANCA. IMPRESSÃO EM POLICROMIA EM 4 CORES (FRENTE E VERSO). A ARTE EM ALUSÃO AO EVENTO E SERÁ ENCAMINHADA PELO REQUISITANTE. TAMANHOS CONFORME DEMANDA (P,M,G,GG E BABY LOOK). A GOLA E MANGAS PODEM SER DE CORES DISTINTAS DE BRANCO. PEDIDO MINIMO 50 UNIDADES.	UNIDADE	UNIFESSPA (Marabá/Pa)	910		R\$ 45,00	R\$ 45.450,00
						COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	100				
<b>TOTAL GRUPO 06</b>											<b>R\$ 232.721,02</b>

**GRUPO 07**

nº	Item PAC	Código SIPAC	CATMAT / CATSER	Denominação	Descrição Detalhada	Unidade Fornecimento	Qtde.	Imagem ilustrativa	Valor Unitário	Valor Total	
47	772	3971000000001	22551	CONFECCÃO DE BOLSA TIPO ECOBAG EM	CONFECCÃO DE BOLSA TIRACOLO, TIPO ECOBAG, EM ALGODÃO, COR A DEFINIR, TAMANHO 35CMX40CM (LXA), COM ALÇA LONGA REGULÁVEL DE 1,6M, FECHAMENTO COM VELCRO DE 8CM, TEOR	UNIDADE	UNIFESSPA (Marabá/Pa)	285		R\$ 663,32	R\$ 192.362,80

ANEXO I

47	772	3971000000001	22551	TIPO ECOBAG EM ALGODÃO	DA MALHA MÉDIO, COM VISOR EXTERNO EM PLÁSTICO CRISTAL MEDINDO 21CMX10CM (LXA), PARA COLOCAR UM PAPEL COM A IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO. LOTE COM 100 UNIDADES.	LOTE	COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	5		R\$ 663,32	R\$ 192.362,80
48	774	3971000000002	22551	CONFEÇÃO DE BOLSA TIPO SACOLA (MOCHILA) ESPORTIVA - EM LONA	SACOLA CONFECCIONADA EM LONA, ALÇAS EM NYLON E ACABAMENTO INTERNO EM OVERLOQUE. COR A DEFINIR, COM LOGOTIPO DO EVENTO COLORIDO ESTAMPADO EM 4X4 CORES ATRAVÉS TRANSFER SUBLIMÁTICO (TAMANHO MÁXIMO DA PERSONALIZAÇÃO: 28CM X 20CM ). ARTE SERÁ REPASSADA PELA CONTRATANTE. LOTE COM 100 UNIDADES.	LOTE	UNIFESSPA (Marabá/Pa)	3		R\$ 872,25	R\$ 20.061,75
						COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	20				
49	775	3971000000004	22551	CONFEÇÃO DE BOLSA TIRACOLO EM POLIESTER	CONFEÇÃO DE BOLSA TIRACOLO EM TECIDO 100% POLIÉSTER 600 FIOS, PLASTIFICADO COM REVESTIMENTO EM POLICLORETO DE VINILA COM TEXTURA MACIA E COSTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, COR A DEFINIR, MEDINDO 280X350X80 MM (ÁREA ÚTIL), COM DUAS ALÇAS A TIRACOLO DE 60 CM CADA, E EM FITA DE POLIPROPILENO DE 30 MM, COM ACABAMENTO EM VIÉS CINZA DE 22 MM. POSSUI NO VERSO UM BOLSO COM TAMANHO 110X220 MM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE GRAMATURA 30, COM ABERTURA PARA CIMA. COM LOGOTIPO DO EVENTO COLORIDO ESTAMPADO E IMPRESSÃO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO 04 CORES NA PARTE FRONTAL. ARTE E LAYOUT A DEFINIR PELO CONTRATANTE. LOTE COM 50 UNIDADES.	LOTE	UNIFESSPA (Marabá/Pa)	20		R\$ 1.700,00	R\$ 35.700,00
						COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	1				
<b>TOTAL GRUPO 07</b>											<b>R\$ 248.124,55</b>

GRUPO 08

nº	Item PAC	Código SIPAC	CATMAT / CATSER	Denominação	Descrição Detalhada	Unidade Fornecimento	Qtde.	Imagem ilustrativa	Valor Unitário	Valor Total	
50	636	3963000000024	18422	CONFEÇÃO DE BANNER EM LONA 60CMX90CM	CONFEÇÃO DE BANNER. MATERIAL: LONA 440 GRS BRILHO IMPRESSÃO 1440 DPI, DIGITAL COLORIDA COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA EM APENAS UM LADO (4X0 CORES). CORDÃO DE NYLON E BASTÃO DE MADEIRA NA PARTE SUPERIOR E NA PARTE INFERIOR COM TAMPA DE PROTEÇÃO PLÁSTICA NAS BORDAS. O CONTEÚDO DO TEXTO A SER DEFINIDO PELO REQUISITANTE. PEDIDO MINIMO 01 UNIDADE. A ARTE E DIAGRAMAÇÃO DEVEM ESTAR INCLUIDO NO SERVIÇO.	UNIDADE	UNIFESSPA (Marabá/Pa)	166		R\$ 34,60	R\$ 9.203,60
						COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	100				
51	3523	39630000000144	18422	CONFEÇÃO DE BANNER EM LONA 90CMX110CM	CONFEÇÃO DE BANNER. MATERIAL: LONA 440 GRS BRILHO IMPRESSÃO 1440 DPI, DIGITAL COLORIDA COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA EM APENAS UM LADO (4X0 CORES). CORDÃO DE NYLON E BASTÃO DE MADEIRA NA PARTE SUPERIOR E NA PARTE INFERIOR COM TAMPA DE PROTEÇÃO PLÁSTICA NAS BORDAS. O CONTEÚDO DO TEXTO A SER DEFINIDO PELO REQUISITANTE. PEDIDO MINIMO 01 UNIDADE. A ARTE E DIAGRAMAÇÃO DEVEM ESTAR INCLUIDO NO SERVIÇO.	UNIDADE	UNIFESSPA (Marabá/Pa)	298		R\$ 49,00	R\$ 24.402,00
						COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	200				
52	3524	39630000000145	18422	CONFEÇÃO DE BANNER EM LONA	CONFEÇÃO DE BANNER. MATERIAL: LONA 440 GRS BRILHO IMPRESSÃO 1440 DPI, DIGITAL COLORIDA COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA EM APENAS UM LADO (4X0 CORES). CORDÃO DE NYLON E BASTÃO DE MADEIRA NA PARTE SUPERIOR E NA PARTE	UNIDADE	UNIFESSPA (Marabá/Pa)	211		R\$ 98,00	R\$ 20.478,00

**ANEXO I**

52	5524	3965000000145	18422	BANNER EM LONA 110CMX180CM	INFERIOR COM TAMPA DE PROTEÇÃO PLÁSTICA NAS BORDAS. O CONTEÚDO DO TEXTO A SER DEFINIDO PELO REQUISITANTE. PEDIDO MINIMO 01 UNIDADE. A ARTE E DIAGRAMAÇÃO DEVEM ESTAR INCLUIDO NO SERVIÇO.	UNIDADE	COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	100		R\$ 98,00	R\$ 30.478,00
53	653	3963000000014	17906	CONFEÇÃO DE FAIXA	FAIXA EM LONA VINÍLICA FRONT LIGHT BRILHO; IMPRESSÃO: DIGITAL COLORIDA 4x0 ACABAMENTO: 4 PONTOS DE ILHÓS, 1 EM CADA EXTREMIDADE, BASTÃO DE MADEIRA NOS DOIS LADOS PARA AUXILIAR NA FIXAÇÃO, ACOMPANHANDO 2 METROS DE CORDÃO DE NYLON CORDÕES DE NYLON EM METRAGEM COMPATÍVEL E NECESSÁRIOS A CORRETA FIXAÇÃO. A ARTE E DIAGRAMAÇÃO DEVEM ESTAR INCLUIDO NO SERVIÇO. PEDIDO MINIMO 01 m².	M²	UNIFESSPA (Marabá/Pa)	1083		R\$ 73,48	R\$ 86.926,84
							COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	100			
<b>TOTAL GRUPO 08</b>										<b>R\$ 151.010,44</b>	

**GRUPO 09**

nº	Item PAC	Código SIPAC	CATMAT / CATSER	Denominação	Descrição Detalhada	Unidade Fornecimento	Qtde.	Imagem ilustrativa	Valor Unitário	Valor Total	
54	705	3963000000077	5452	CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC (TAM 30X15CM) COM INSCRIÇÃO EM BRAILLE	CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC, NAS DIMENSÃO 30CMX 15CM (COMPRIMENTO X ALTURA), COM FITA ADESIVA DUPLA FACE DE SILICONE DE ALTA ADERÊNCIA PRA FIXAÇÃO DA PLACA COM ESCRITA EM BRAILLE. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE.	UNIDADE	3		R\$ 48,50	R\$ 8.390,50	
						COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	170				
55	706	3963000000076	5452	CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC (TAM 40X15CM) COM INSCRIÇÃO EM BRAILLE E LIBRAS	CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC, NAS DIMENSÃO 40CMX 15CM (COMPRIMENTO X ALTURA), COM FITA ADESIVA DUPLA FACE DE SILICONE DE ALTA ADERÊNCIA PRA FIXAÇÃO DA PLACA COM ESCRITA EM BRAILLE, PODENDO TER ESCRITA EM LIBRAS, TAMBÉM. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE. PEDIDO MÍNIMO 01 UNIDADE.	UNIDADE	3		R\$ 51,40	R\$ 5.294,20	
						COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	100				
<b>TOTAL GRUPO 09</b>										<b>R\$ 13.684,70</b>	

**ITEM**

nº	Item PAC	Código SIPAC	CATMAT / CATSER	Denominação	Descrição Detalhada	Unidade Fornecimento	Qtde.	Imagem ilustrativa	Valor Unitário	Valor Total	
56	762	3970000000008	16330	CONFEÇÃO DE BANDEIRA	BANDEIRA EM GERAL. MATERIAL: 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 150 CM, LARGURA: 100 CM, COR DE ACORDO PROJETO, DESENHO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTAMPADA, TECIDO EM PEÇA UNICA, SEM EMENDAS , DUPLA FACE, COM PROTEÇÃO UV, FUIROS COM ILHOSES.	UNIDADE	54		R\$ 118,23	R\$ 8.749,02	
						COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (Belém/Pa)	20				
<b>TOTAL GERAL DOS GRUPOS E ITEM</b>										<b>R\$ 1.947.375,99</b>	

(um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS



**ANEXO II**  
**Modelo de impressos de segurança**

**Grupos 11 e 12 e item 76**

LOGOMARCA CRCA

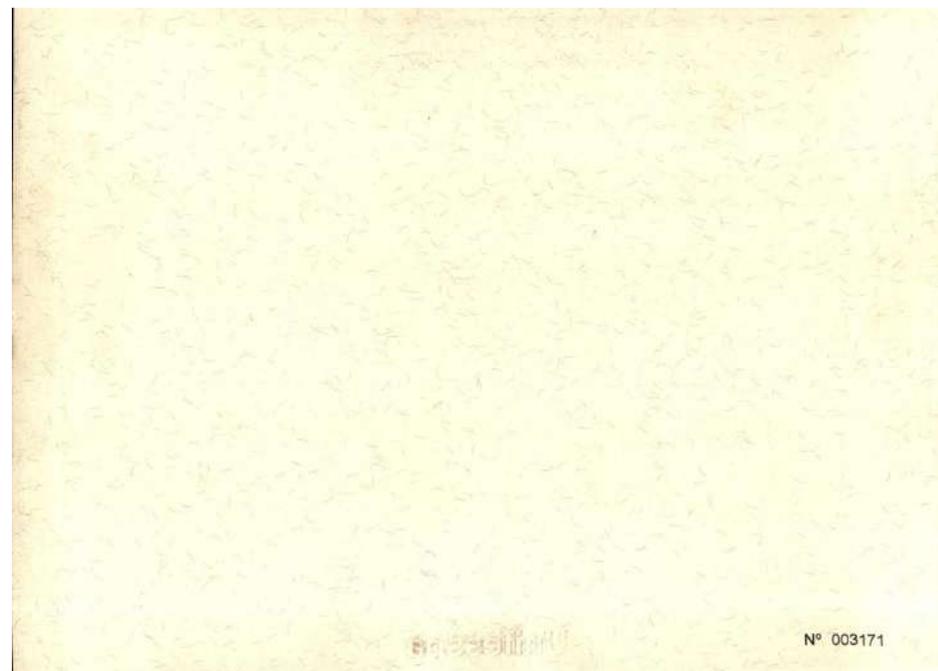
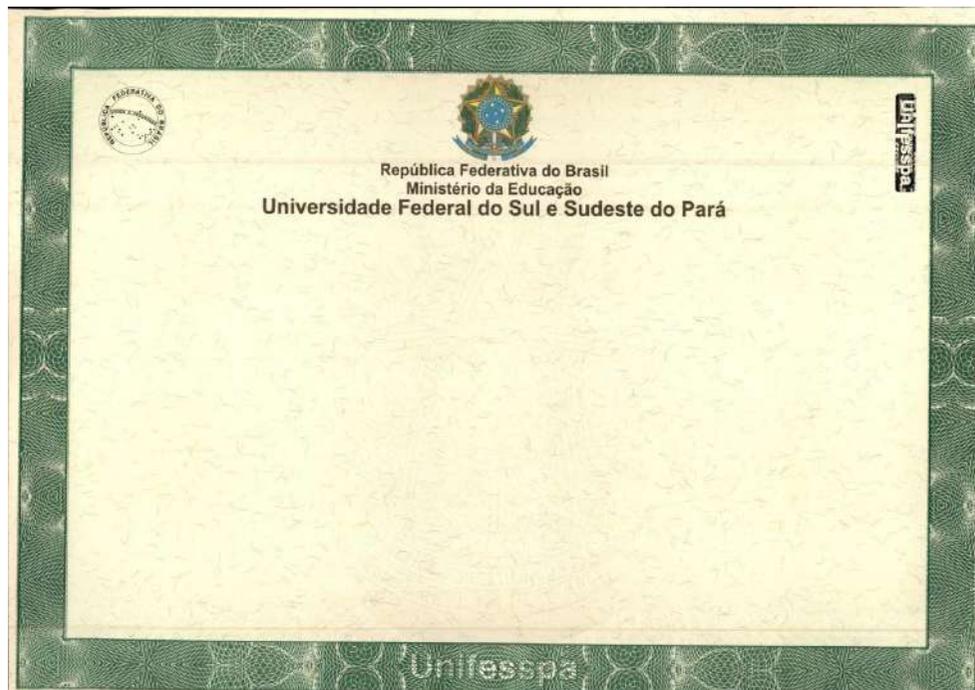




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS



CONFECÇÃO DE DIPLOMAS

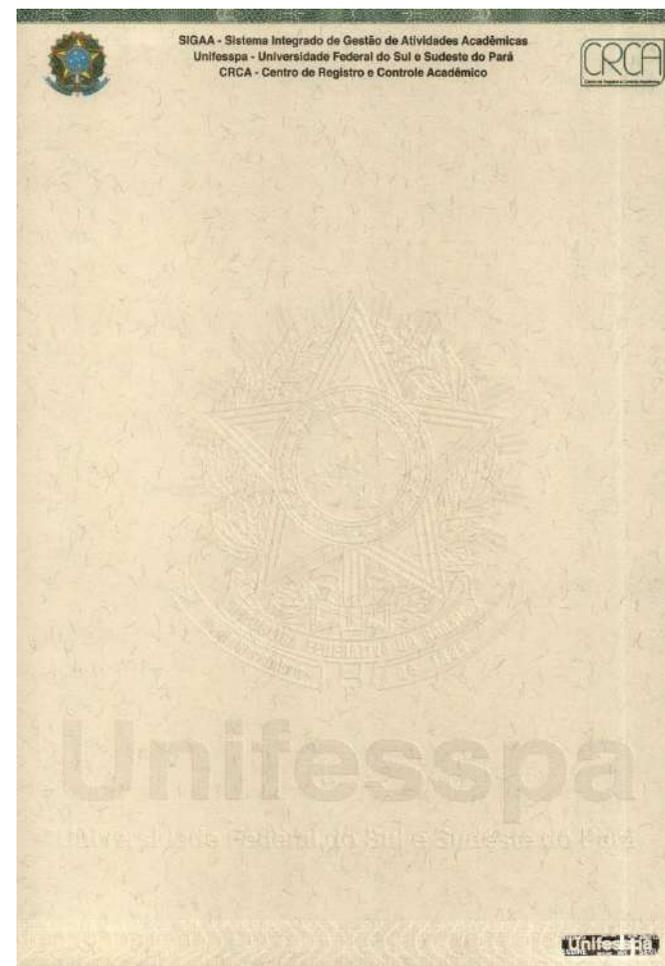




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS



HISTÓRICO - IMPRESSÃO 2 LADOS

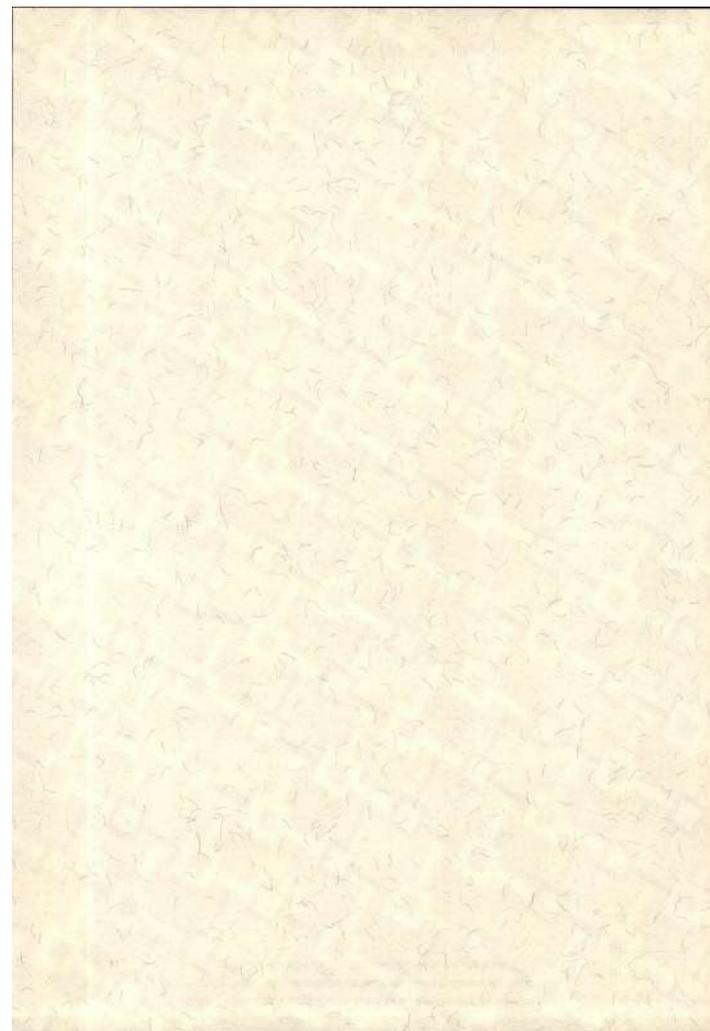
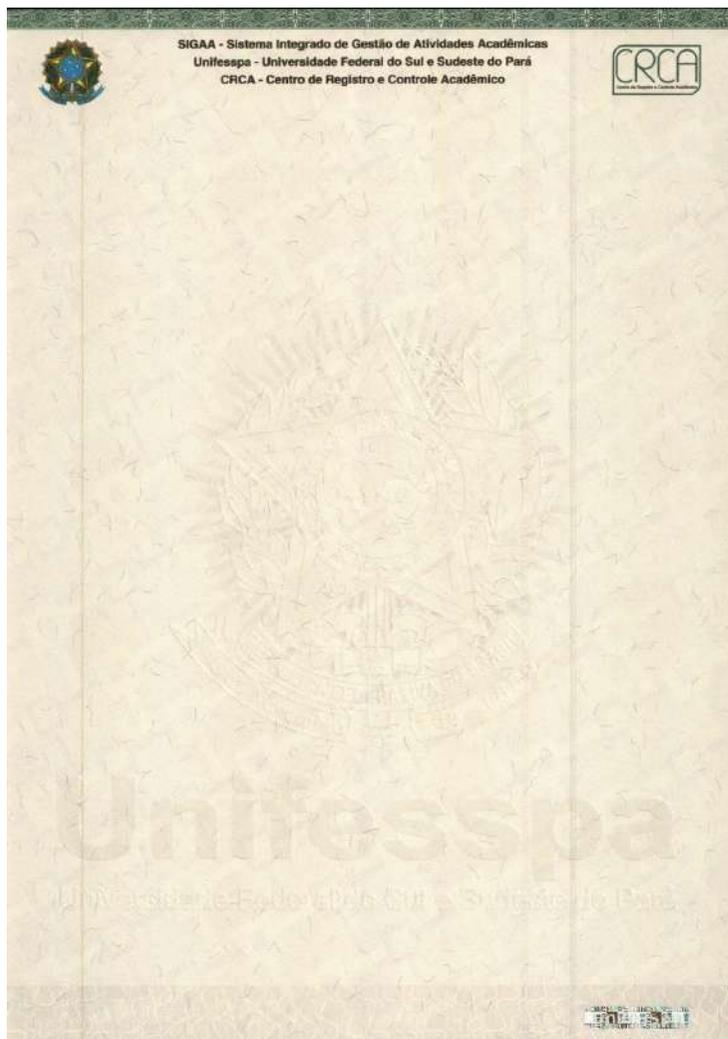




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS



HISTÓRICO IMPRESSÃO - ANVERSO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS



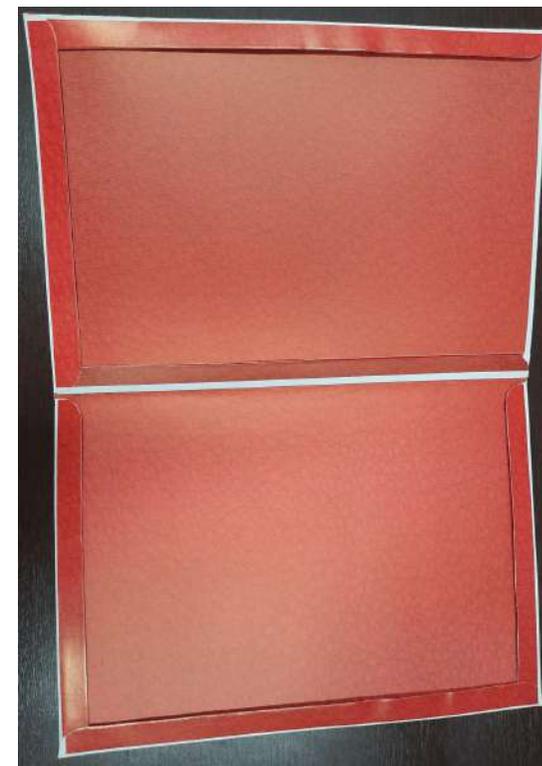
**PORTA DIPLOMA**



**PORTA-DIPLOMA FRENTE**



**PORTA-DIPLOMA VERSO**



**PORTA-DIPLOMAS ABERTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SELO DE AUTENTICIDADE





## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

### 1. Informações básicas do ETP

- 1.1. Processo Administrativo nº 23479.002653/2022-26 correspondente às demandas geradas para a condução da futura contratação.

### 2. Descrição da necessidade da contratação

- 2.1. O presente instrumento visa o planejamento da contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS GRÁFICOS, (CONFECÇÃO DE BANNERS, CARTAZES, FOLDERS, CRACHÁS, BLOCO DE ANOTAÇÕES, AGENDAS E DOCUMENTOS EM GERAL), EDITORAÇÃO, COMUNICAÇÃO VISUAL, SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, visando atender as unidades administrativas e acadêmicas da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará.
- 2.2. Diversas unidades da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará demandam por serviços gráficos, no entanto, a UNIFESSPA não possui os materiais, as ferramentas e nem os profissionais em seu quadro funcional que reúnam as condições necessárias para atender a execução adequada desses serviços, considerados de caráter comum. Por não dispor de gráfica própria, torna-se necessária a contratação dos serviços de modo a suprir as demandas das unidades administrativas e acadêmicas, no que se refere a serviços gráficos, razão pela qual, houve a necessidade de a Divisão de Compras e Serviços - DICS realizar um Registro de Preços, juntando todas as demandas oriundas das requisições da Agenda de Serviços cujo objeto é a contratação de serviços gráficos, editoração, comunicação visual, serviços de impressão e confecção de placas, voltados às atividades acadêmicas e institucionais desta universidade.
- 2.3. Os serviços gráficos são considerados essenciais para garantir a eficiência da comunicação institucional, na divulgação das diversas ações de ensino, pesquisa e extensão da UNIFESSPA.
- 2.4. Por meio da contratação de serviços gráficos, a UNIFESSPA garante transparência da gestão, divulga seus resultados e objetivos e aproxima a sociedade da comunidade universitária.
- 2.5. As compras e licitações sustentáveis possuem um papel estratégico para os órgãos públicos e, quando adequadamente realizadas, promovem a sustentabilidade nas atividades públicas. De uma maneira geral, trata-se da utilização do poder de compra do setor público para gerar benefícios econômicos e socioambientais. Critérios e práticas de sustentabilidade podem ser identificadas uma vez que a instituição se preocupa com a padronização da identidade visual e controle dos impressos, além disso, com o planejamento das unidades demandantes é possível garantir economicidade e evitar desperdícios dos materiais gráficos executados ao produzir materiais com características gerais, não personalizados, e que possam ser aproveitados em diferentes ocasiões, a exemplo de pastas, agendas, blocos e canetas com a marca da instituição.
- 2.6. Ainda sobre as práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados para esta contratação podemos citar:
- 2.6.1. Sem utilização de trabalho escravo ou infantil; com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;
  - 2.6.2. Na distribuição, verificar a utilização de embalagens compactas;
  - 2.6.3. Economicidade na quantidade de papel requisitada, já que a Unifesspa atualmente instrui, na sua grande maioria, seus processos de forma eletrônica.
  - 2.6.4. Como destinação final, verifica-se a possibilidade do reuso, no caso de papel, através de utilização de rascunho.



- 2.7. Neste contexto, há possibilidade de realização de um certame com ampla participação, tendo em vista a gama de fornecedores existentes no mercado aptos a concorrer para a prestação dos serviços.

### 3. Setor Requisitante

- 3.1. As demandas de serviços gráficos são incluídos por cada unidade em seu respectivo Plano Anual de Contratações – PAC, através de requisições inseridas no SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos, em que serão reunidas no Sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), de abrangência nacional.
- 3.2. **Os setores solicitantes** para contratação dos serviços gráficos com execução prevista para o ano de 2022 foram: **ARNI, CRCA, GABINETE, ICH, ICSA, IEA, IESB, IEX, IGE, NAIA, NUADE, PROAD, PROEG, PROGEP, PROEX e PROPIT.**
- 3.2.1. O anexo I descreve quais itens cada setor solicitou para compor a demanda deste processo.
- 3.2.2. Na tabela do anexo I estão relacionados todos os setores que solicitaram a contratação, bem como os quantitativos referente às requisições geradas para cada item que comporá a contratação.
- 3.3. Quanto ao item “confecção de banner, unidade de fornecimento m<sup>2</sup>”, foi excluído a demanda dos setores e solicitado o redimensionamento deste item considerando o tamanho pré-definido pela equipe de planejamento em três tipo: Banner tamanho 60cmx90cm, Banner tamanho 90cmx110cm e Banner tamanho 110cmx180cm. Esta ação fez-se necessária pois a demanda em m<sup>2</sup>, estava muito elevada e não representava a real necessidade da Unifesspa.
- 3.4. Abaixo, foi enviado aos setores demandantes desse item, que encaminhasse a nova demanda, considerando os tamanhos propostos, com a unidade de fornecimento (unidade):

UGR Requisitante	Nº Req. SIPAC	CATSER	Unidade Fornecimento	Qtde. solicitada anteriormente	Banner tamanho 60cmx90cm	Banner tamanho 90cmx110cm	Banner tamanho 110cmx180cm
ARNI	450/2021	18422	M <sup>2</sup>	10	0	6	0
GR	880/2021	18422	M <sup>2</sup>	200	10	10	10
ICH	272/2021	18422	M <sup>2</sup>	20	10	5	5
ICSA	233/2021	18422	M <sup>2</sup>	20	0	15	15
IEA	628/2021	18422	M <sup>2</sup>	24	50	50	50
IEX	509/2021	18422	M <sup>2</sup>	30	5	5	5
IEX	549/2021	18422	M <sup>2</sup>	7	2	3	2
IGE	627/2021	18422	M <sup>2</sup>	30	12	12	10
ILLA	506/2021	18422	M <sup>2</sup>	6	2	2	2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



NAIA	220/2021	18422	M <sup>2</sup>	5	0	5	0
NUADE	561/2021	18422	M <sup>2</sup>	10	3	3	3
PROEG	200/2021	18422	M <sup>2</sup>	132	20	50	30
PROEX	147/2021	18422	M <sup>2</sup>	260	0	80	27
PROFIT	861/2021	18422	M <sup>2</sup>	2	50	50	50

**Total de Banner tamanho 60cm x 90cm - 166 unidades**

**Total de Banner tamanho 90cm x 110cm - 298 unidades**

**Total de Banner tamanho 110cm x 180cm - 211 unidades**

#### 4. Descrição dos requisitos da contratação

- 4.1. Como requisitos necessários ao atendimento da necessidade da contratação é importante identificar as seguintes situações:
- 4.2. No intuito de atingir os principais objetivos no tocante à divulgação das atividades desenvolvidas na Unifesspa, os serviços gráficos necessitam seguir procedimentos básicos que proporcionarão maior credibilidade e transparência na prestação do serviço. As empresas prestadoras de serviços gráficos devem possuir capacidade técnica, pois atenderão os diversos setores da Universidade relativos ao ensino, pesquisa e extensão. Contando com isso, fundamentalmente são três os processos que devem ser cumpridos pelas empresas gráficas: serviços de pré-impressão, impressão dos produtos e serviços de acabamento.
- 4.3. A empresa deve atender com agilidade e presteza, contando com profissionais capacitados. Os equipamentos, programas e meios de comunicação (e-mails), devem ser atuais e modernos, detentores de capacidade para o recebimento de arquivos pesados, também deve haver fácil contato com a empresa, pois na maioria das vezes estão localizadas em outras cidades.
- 4.4. Em todas as etapas, desde o primeiro contato até a entrega dos produtos, os profissionais que trabalham nas empresas prestadoras de serviço devem ser acessíveis e apontar caso seja necessário, adequações que contribuam para a obtenção de um produto final que tenha qualidade.
- 4.5. **Todas as comunicações a serem realizadas entre as partes serão feitas por correio eletrônico (e-mail), telefone ou ofício**
- 4.6. As empresas devem oferecer matéria-prima de primeira qualidade, pois isto contribuirá para o bom resultado do produto final.
- 4.7. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades desta Universidade, mediante comunicação formal à CONTRATADA, por meio de Ordem de Serviço (OS),



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



no prazo de 15 (quinze) dias de antecedência, respeitado o prazo para aprovação da arte, quando couber.

- 4.8. A produção de todos os trabalhos será efetuada nas instalações da CONTRATADA. Além da impressão, as atividades a serem executadas pela CONTRATADA abrangem: Produção de provas gráficas. Deve-se considerar como prazo para envio à UNIFESSPA não superior à 03 (três) dias, após a data da Ordem de Serviço e arte enviada;
- 4.9. O prazo de entrega dos serviços é de até 15 (quinze) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e Empenho, em remessa parcelada, caso seja necessário. O endereço da entrega será informado na Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor.
- 4.10. Na realização de cada trabalho, o critério de impressão a ser adotado deve seguir as observações e especificações, as tiragens e os prazos indicados nas respectivas ordens de serviço e de acordo com as descrições dos itens, conforme a tabela disposta no Termo de Referência.
- 4.11. A prestação do serviço será executada de acordo com a necessidade da UNIFESSPA. Deve-se levar em consideração as especificações para a prestação de cada serviço apresentado no Termo de Referência.
- 4.12. A prestação de serviços poderá ser em remessa parcelada, de acordo com a necessidade da Unifesspa;
- 4.13. Itens cotados por lote, o pedido mínimo que poderá ser realizado é de 01 lote. Os itens, cujo a unidade de fornecimento é unidade, considerar como pedido mínimo 10 unidades caso esta informação não esteja explícita na descrição deste item. Então, será considerada esta diretriz para complementar o dimensionamento da proposta.
- 4.13.1. Os pedidos serão feitos por demanda de serviço, desta forma cada item possui uma quantidade mínima estipulada para garantir o melhor planejamento do fornecedor, ressaltando que o pagamento será realizado por demanda de serviço realizado.
- 4.14. Todos os serviços gráficos devem obedecer às diretrizes do manual de identidade visual da Unifesspa, conforme prevê o documento: <https://www.unifesspa.edu.br/identidade-visual-da-unifesspa>**
- 4.15. É de responsabilidade da CONTRATADA o acabamento dos materiais impressos e o empacotamento dos materiais impressos, para distribuição em embalagens em perfeito acondicionamento.
- 4.16. Todas as despesas com transporte, remessa e entrega serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.**
- 4.17. Entrega dos materiais devidamente embalados nas dependências da UNIFESSPA conforme o prazo e local estabelecido e dispostos na Ordem de Serviço.



- 4.18. Os trabalhos a serem impressos serão disponibilizados pela UNIFESSPA à CONTRATADA, preferencialmente em mídia digital.
- 4.19. A impressão de documentos pode ser a partir de arquivos digitais, transferidos por meio de rede eletrônica, preferencialmente;
- 4.20. Impressão em papéis de gramaturas devem levar em consideração, no mínimo, àqueles especificados na descrição do serviço, dispostos no Termo de Referência; redução e ampliação; impressão duplex automática em folhas de até 29,7cm x 43,2cm; registro frente/verso com precisão, nos casos de publicações periódicas e de trabalhos que requeiram esse grau de precisão;
- 4.21. O processo de acabamento deverá atender aos diversos tipos de impressos usados pela UNIFESSPA que serão determinados na Ordem de Serviço.
- 4.22. Todos os custos com consumíveis e suprimentos necessários nos processos de impressão, incluindo as fases de acabamento e de embalagem, serão fornecidos pela CONTRATADA e deverão estar de acordo com as especificações técnicas dos fabricantes desses produtos, bem como, os custos decorrentes da entrega do material produzido à UNIFESSPA. O prazo da vigência da Ata é 12 (doze) meses.
- 4.23. O fornecedor deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias para os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.
- 4.24. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:
- 4.25. Todos os materiais, equipamentos, utensílios e veículos para transporte utilizados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços com segurança e eficiência, deverão ser fornecidos e de propriedade da CONTRATADA.
- 4.26. Critérios e práticas de sustentabilidade podem ser identificadas uma vez que a instituição se preocupa com a padronização da identidade visual e controle dos impressos, além disso, com o planejamento das unidades demandantes é possível garantir economicidade e evitar desperdícios dos materiais gráficos executados ao produzir materiais com características gerais, não personalizados, e que possam ser aproveitados em diferentes ocasiões, a exemplo de pastas, agendas, blocos, livros e outros com a marca da instituição e, assim evitamos desperdícios de recursos e descarte ao meio ambiente desnecessariamente.
- 4.27. Ainda sobre as práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados para esta contratação podemos citar:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS**  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**



- 4.27.1. Sem utilização de trabalho escravo ou infantil; com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;
- 4.27.2. Na distribuição, verificar a utilização de embalagens compactas;
- 4.27.3. Economicidade na quantidade de papel requisitada, já que a Unifesspa atualmente instrui, na sua grande maioria, seus processos de forma eletrônica.
- 4.27.4. Como destinação final, verifica-se a possibilidade do reuso, no caso de papel, através de utilização de rascunho.
- 4.28. Nesse contexto, há possibilidade de realização de um certame com ampla participação, tendo em vista a gama de fornecedores existentes no mercado aptos a concorrer para a prestação dos serviços.
- 4.29. Serviço de características não continuado
- 4.30. Alguns itens da Ata de Registro de Preços, já fazem parte dos critérios de sustentabilidade. Atentar para o aumento destes itens é recomendável.
- 4.31. A duração do contrato será de 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

## **5. Levantamento de mercado**

- 5.1. Houve a necessidade de cogitar realizar uma licitação que englobasse uma única empresa do ramo gráfico para atender a Unifesspa, evitando problemas rotineiros de desistência dos fornecedores devido a pouca demanda. Porém não conseguimos achar no mercado empresas habilitadas para esse fim.
- 5.2. Desta feita e por se tratar de demanda advinda da agenda de contratações de serviços da Instituição, será realizado processo licitatório por meio de Sistema de Registro de Preço através de pregão eletrônico, com o objetivo de contratar empresa especializada para prestação de serviços gráficos, (confecção de banners, cartazes, folders, crachás, bloco de anotações, agendas e documentos em geral), editoração, comunicação visual, serviços de impressão e confecção de placas de identificação, relacionados ao atendimento e auxílio das ações da pesquisa educacional e científica.
- 5.3. E para tentar evitar a desistência do fornecedor no atendimento das demandas, realizaremos o agrupamento de itens e juntamos as demandas com maior afinidade, de acordo com o calendário de contratações da Unifesspa; que ocorre 02 (duas) vezes no ano.
- 5.4. Além disso, atualmente não há na Unifesspa Gráfica própria para a confecção desses artefatos gráficos, fazendo-se necessário a contratação terceirizada desse tipo de serviço.

## **6. Descrição da solução como um todo**

- 6.1. Para que a contratação atinja os resultados pretendidos pela Administração é necessário um conjunto de elementos e especificações técnicas para o que se pretende adquirir.
- 6.2. No caso dos serviços gráficos, é imprescindível a descrição mais completa possível dos materiais a serem utilizados na confecção dos gráficos, a qualidade da impressão, a



observância do prazo para a entrega e pontualidade, levando em consideração a localização geográfica da Instituição, uma vez que são confeccionados, em sua maioria, materiais para eventos e atividades de extensão com datas pré-determinadas; além da precisão nos processos de reprodução gráfica e a qualidade do acondicionamento no transporte dos materiais (embalagem e armazenamento), evitando danos aos produtos.

- 6.3. Para a contratação de serviços gráficos, são fundamentais a agilidade, qualidade na impressão dos materiais, pontualidade na entrega e acondicionamento adequado. Os serviços serão executados de acordo com as necessidades desta Universidade, conforme a descrição/especificação dos itens.
- 6.4. O processo de impressão e acabamento dos exemplares, bem como o acompanhamento, supervisão e fiscalização do contrato serão aprovados e liberados pelo servidor da UNIFESSPA designado para aferição do conjunto de requisitos exigidos, levando em consideração o Manual de identidade visual da instituição.
- 6.5. Tendo em vista a contratação de serviço de qualidade e condizente com as expectativas institucionais, como por exemplo, a prontidão na entrega do serviço, com base nos prazos estipulados, trará maior confiabilidade no serviço, promovendo o resultado satisfatório na execução da prestação dos serviços. Destarte, outro fator de grande importância é a comunicação entre a UNIFESSPA e a prestadora de serviço a fim de manter o correto andamento do trabalho.

## **7. Estimativas das quantidades a serem contratadas**

- 7.1. Levando em consideração a complexidade e similaridade dos itens deste processo, observou-se a necessidade de realizar o agrupamento de determinados itens.
- 7.2. **O anexo II informa uma tabela em que ilustra a descrição detalhada dos itens e a separação por grupo:**
- 7.3. Para o dimensionamento da proposta, deve ser considerado pelo fornecedor o pedido mínimo disposto na descrição dos itens para fins de cálculo do frete e custos operacionais na ordem de serviço, resguardando a Unifesspa a solicitar o pedido mínimo estabelecido em edital. Então, não será aceito o desconhecimento ou o não atendimento por parte do fornecedor alegando custos adicionais no atendimento da ordem de serviço.
- 7.4. Válido ressaltar que aquele que contrata com o serviço público deve manter as qualificações técnicas durante a vigência do contrato sob pena de não fornecimento dos serviços. Significa dizer que a não adequação por parte do fornecedor pode implicar que o contratante deixe de utilizar o serviço ou recorra a outras formas de aquisição, o que não é a solução mais ideal, considerando o tempo necessário para materialização de outras formas, mesmo quando possíveis. Diante disso, aponta-se que este também é um caso de aplicação de penalidades por parte da UNIFESSPA.
- 7.5. Em relação aos itens informados na tabela acima, estes são resultado das inclusões pelos requisitantes da Universidade no PAC 2021, de acordo com as requisições que estão anexas a este documento.
- 7.6. Será entregue em mídia digital o arquivo final do material a ser confeccionado, para a empresa ganhadora. O processo de confecção dos materiais, estará sob acompanhamento e supervisão de um servidor designado da UNIFESSPA para aferição do conjunto de requisitos exigidos;
- 7.7. Antes da impressão total dos exemplares, a Empresa vencedora deverá disponibilizar à UNIFESSPA 1 (uma) "prova digital" (por título), 1(uma) "prova física" que deverá ser fotografada com câmera digital de boa qualidade e enviada por meio digital, ambos servirão para coadjuvar na aprovação. Uma vez recebidos os arquivos serão analisados



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS**  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**



e liberados pelo Servidor da UNIFESSPA designado, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento do arquivo digital

- 7.8. Após aprovação e liberação da UNIFESSPA, o material será confeccionado
- 7.9. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO REALIZADA PELA CONTRATADA** - Os serviços serão solicitados pela Contratante, através da emissão de OS, onde serão especificados todos os serviços a serem executados e materiais empregados. Os serviços demandados serão encaminhados pela Universidade nos formatos WORD, EXCEL, PDF e/ou JPEG/BITMAP, devendo a contratada diagramá-los e fechá-los de acordo com os padrões de configuração e impressão e devolvê-los a Universidade nas novas configurações (Corel Draw ou Photoshop e PDF). As artes produzidas pela Contratada deverão manter um padrão de qualidade visual institucional fortalecendo a marca da Universidade (Manual de Identidade Visual). A CONTRATADA deverá apresentar provas gráficas do produto para aprovação, tantas vezes quantas forem necessárias, caso a prova não seja aceita, deverá ser apresentada nova prova, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; Os trabalhos de impressão e acabamento somente deverão ser executados, após a aprovação das provas apresentadas, pelo responsável das demandas.
- 7.10. Quanto aos itens de **COMUNICAÇÃO VISUAL**, a unidade de medida dos itens informada se encontra em m<sup>2</sup>, porém na Ordem de Serviço será informado também o dimensionamento (AxL) correspondente. É necessário que a qualidade da impressão seja adequada ao arquivo enviado para impressão, que não deverá ser inferior à 300 dpi.
- 7.11. Para a confecção de **PLACAS EM BRAILLE** a contratante encaminhará para a Gráfica o arquivo final do material a ser impresso. É imprescindível que a gráfica produza uma prova digital, ressaltando que as transcrições devem ser feitas por profissional que domine a matéria em apreço.
- 7.12. A prova digital com as transcrições serão revisadas pelo setor responsável da Universidade, assim será possível evitar alteração ou omissão de informações essenciais ao conteúdo, mantendo a fidelidade ao texto original, de modo que qualquer alteração gráfica não modifique o conteúdo da obra, além de indicar a diagramação mais adequada para o texto braille. Após a aprovação da prova digital, inicia-se a reprodução do pedido, conforme a OS.
- 7.13. A gráfica vencedora do processo licitatório para os **IMPRESSOS DE SEGURANÇA**, quando for produzi-los, não poderá colocar o seu “nome ou marca”, em nenhuma parte dos documentos. Os Serviços que envolvem a arte finalização, diagramação e editoração eletrônica conforme a finalidade e demanda da UNIFESSPA, devem possuir a execução das seguintes etapas: Paginação eletrônica; Diagramação eletrônica; Produção /preparação de páginas e documentos para impressão; Layout; Tratamento de imagem/foto; Aplicação de imagem/foto; Criação em geral; Fechamento de arquivo.

## **8. Estimativas das quantidades a serem contratadas**

- 8.1. Para subsidiar o resultado para estimar os preços, foram utilizados os preços constantes no Pregão 18/2020 realizado pela Unifesspa e 01 (uma) fonte de preço diretamente do fornecedor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



8.2. Neste primeiro momento da fase interna do planejamento da contratação, não foram utilizados os parâmetros dispostos na IN N°73/2020. Destaca-se que o levantamento dos preços que constarão do Termo de Referência respeitará o dispositivo legal.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT.	MÉDIA SIMPLES DOS PREÇOS	PESQUISA DE MERCADO	
				ATA UNIFESSPA PREGÃO 15/2021	FORNECEDORES OU OUTRAS ATA SRP
1	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM 25 FOLHAS - GRANDE, TIPO RECICLADO	5070	R\$ 3,76	R\$ 1,50	R\$ 6,05 FORNECEDOR: NO ATO BRINDES - CNPJ: 10.691.719/0001-70
2	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM 25 FOLHAS - PEQUENO	1053	R\$ 3,27	R\$ 1,10	R\$ 5,44 FORNECEDOR: NO ATO BRINDES - CNPJ: 10.691.719/0001-70
3	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM 50 FOLHAS - MÉDIO	1261	R\$ 3,4	R\$ 2,7	R\$ 4,11 FORNECEDOR: NO ATO BRINDES - CNPJ: 10.691.719/0001-70
4	CONFECÇÃO DE ADESIVO TIPO BOTON	4	R\$ 38,15	R\$ 35,00	R\$ 41,29 FORNECEDOR: 360 IMPRIMIR COMPOSICAO DE PROJETOS GRAFICOS LTDA CNPJ: 21.902.826/0001-16
5	CONFECÇÃO DE AGENDA PERMANENTE	4745	R\$ 22,35	R\$ 13,00	R\$ 31,71 FORNECEDOR: NO ATO BRINDES - CNPJ: 10.691.719/0001-70
6	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA 60CMX90CM	166	R\$ 33,20	R\$ 26,50	R\$ 39,90 PREGÃO 22/2021 - UASG 925772 - ITEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



					1 - OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA, CNPJ: 41.106.192/0001-00
7	CONFECCÃO DE BANNER EM LONA 90CMX110CM	298	R\$ 48,50	R\$ 43,00	R\$54,00  PREGÃO 37/2021 - UASG450522 - ITEM 2 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI, CNPJ: 04.135.560/0001-04
8	CONFECCÃO DE BANNER EM LONA 110CMX180CM	211	R\$ 87,02	R\$ 66,99	R\$ 107,05  FORNECEDOR: 360 IMPRIMIR COMPOSICAO DE PROJETOS GRAFICOS LTDA CNPJ: 21.902.826/0001-16
9	CONFECCÃO DE CANETA DE PLÁSTICO PERSONALIZADA COM CLIPE	5070	R\$ 5,80	R\$ 3,60	R\$ 8,00  FORNECEDOR: SCG BRINDES, PRESENTES E SERVICOS LTDA. - CNPJ: 28.274.979/0001-05
10	CONFECCÃO DE CANETA PERSONALIZADA ECOLÓGICA	53	R\$ 372,50	R\$ 145,00	R\$ 600,00  FORNECEDOR: SCG BRINDES, PRESENTES E SERVICOS LTDA. - CNPJ: 28.274.979/0001-05
11	CONFECCÃO DE CARTÃO DE VISITA EM COUCHÊ	31	R\$ 44,84	R\$ 28,00	R\$ 61,68  FORNECEDOR: 360 IMPRIMIR COMPOSICAO DE PROJETOS GRAFICOS LTDA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



					CNPJ: 21.902.826/0001-16
12	CONFECÇÃO DE CARTAZ EM COUCHÊ (BRILHO/FOSCO) - TAM. A1 COLORIDO	10	R\$ 316,95	R\$ 115,00	R\$ 518,93 FORNECEDOR: 360 IMPRIMIR COMPOSICAO DE PROJETOS GRAFICOS LTDA CNPJ: 21.902.826/0001-16
13	CONFECÇÃO DE CARTAZ EM COUCHÊ (BRILHO/FOSCO) - TAM. A2 COLORIDO	46	R\$ 96,35	R\$ 50,00	R\$ 142,65 FORNECEDOR: 360 IMPRIMIR COMPOSICAO DE PROJETOS GRAFICOS LTDA CNPJ: 21.902.826/0001-16
14	CONFECÇÃO DE CARTAZ EM COUCHÊ (BRILHO/FOSCO) - TAM. A3 COLORIDO	74	R\$ 93,50	R\$ 50,00	R\$ 137,00 PREGÃO 59/2022 - UASG 987791 - ITEM 78 POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA CNPJ: 14.292.313/0001-75
15	CONFECÇÃO DE CARTAZ PAPEL ADESIVO (BRILHO/FOSCO) - TAM. A2 COLORIDO COM ARTE	8	R\$ 587,50	R\$ 425,00	R\$ 750,00 PREGÃO 02/2021 - UASG 160052 - ITEM 14 UNIQUE BRASIL GRAFICA E EDITORIA LTDA CNPJ: 08.839.695/0001-01
16	CONFECÇÃO DE CARTAZ PAPEL ADESIVO (BRILHO/FOSCO) - TAM. A3	3	R\$ 17,45	R\$ 6,00	R\$ 28,97 FORNECEDOR: 360 IMPRIMIR COMPOSICAO DE PROJETOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



	COLORIDO				GRAFICOS LTDA CNPJ: 21.902.826/0001-16
17	CONFECÇÃO DE CRACHA EM COUCHÊ	1561	R\$ 2,70	R\$ 1,40	R\$ 4,00  PREGÃO 48/2021, UASG: 70004, ITEM 01, AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, CNPJ: 11.383.230/0001-01
18	CONFECÇÃO DE CRACHA EM PVC - FRENTE E VERSO	65	R\$ 5,35	R\$ 2,90	R\$ 7,89  PREGÃO 08/2021 - UASG 160132 - ITEM 10, W & A SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI, CNPJ: 13.608.696/0001-85
19	CONFECÇÃO DE DIPLOMAS	3276	R\$ 7,95	R\$ 4,49	R\$ 11,50  PREGÃO 06/2021 - UASG 120641 - ITEM 04 GRAFICA EDITORA FORMULARIOS CONTINUOS E ETIQUETAS F & F LTDA, CNPJ: 11.114.463/0001-09
20	CONFECÇÃO DE ENVELOPE DE SEGURANÇA	13	R\$ 2.367,25	R\$ 1.844,50	R\$ 2.890,00  PREGÃO 08/2021 - UASG 451555- ITEM 02 SIMCOMERCE COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 26.865.578/0001-02



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



21	CONFECÇÃO DE ETIQUETA ADESIVA EM PAPEL COUCHÊ - A4 P/B	13	R\$ 5,00	R\$ 2,00	R\$ 8,00 FORNECEDOR: Design Expresss - CNPJ: 10.741.549/0001-90
22	CONFECÇÃO DE ETIQUETA ADESIVA EM VINIL COLORIDA	13	R\$ 51,45	R\$ 34,90	R\$ 68,00 PREGÃO 43/2021 - UASG 989185 ITEM 35 - FREITAS NETO & NASCIMENTO LTDA, CNPJ: 08.926.307/0001-20
23	CONFECÇÃO DE FAIXA	1083	R\$ 97,49	R\$ 60,00	R\$ 134,98 FORNECEDOR: FM Impressos Personalizados Ltda. - CNPJ 13.555.994/0006-69
24	CONFECÇÃO DE FOLDER EM COUCHÊ (BRILHO/FOSCO) - A4, COLORIDO (03 DOBRAS)	1413	R\$ 126,65	R\$ 53,25	R\$ 200,00 PREGÃO 06/2021 - UASG 389321 - ITEM 22 GRAFICA EDITORA FORMULARIOS CONTINUOS E ETIQUETAS F & F LTDA CNPJ: 11.114.463/0001-09
25	CONFECÇÃO DE FOLDER EM COUCHÊ (BRILHO/FOSCO) - TAM A3. COLORIDO (03 DOBRAS)	26	R\$ 439,49	R\$ 275,00	R\$ 603,98 FORNECEDOR FM Impressos Personalizados Ltda. - CNPJ 13.555.994/0006-69
26	CONFECÇÃO DE FOLDER EM SULFITE - COLORIDO (03	23	R\$ 60,55	R\$ 38,00	R\$ 83,03 NºLicitação:915429, PREGÃO, ITEM 6/1,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



	DOBRAS)				POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ: 14.292.313/0001-75
27	CONFECCÃO DE FORMULÁRIO OFICIAL (HISTORICO)- APENAS ANVERSO DA FOLHA	2600	R\$ 6,95	R\$ 4,16	R\$ 9,79  PREGÃO 182021 - UASG: 158150 - ITEM 2, PRINTGRAF EDITORIA GRAFICA LTDA, CNPJ: 10.221.328/0001-91
28	CONFECCÃO DE FORMULÁRIO OFICIAL (HISTORICO)- VERSO E ANVERSO DA FOLHA	2600	R\$ 7,00	R\$ 6,30	R\$ 7,70  PREGÃO 15/2021 - UASG 980499 - ITEM 91 - F R DE LIMA E LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 20.214.846/0001-31
29	CONFECCÃO DE PANFLETO EM COUCHÊ (BRILHO/FOSCO) - TAM. 15X21 CM. COLORIDO. 1 FACE. COM ARTE	13	R\$ 16,00	R\$ 14,00	R\$ 18,00  PREGÃO 42021 - UASG 980451 - ITEM 19 - AVOHAI EVENTOS LTDA, CNPJ: 08.804.604/0001-00
30	CONFECCÃO DE PANFLETO EM COUCHÊ (BRILHO/FOSCO) - TAM. 15X21 CM. COLORIDO. 2 FACES. COM ARTE	17	R\$ 131,35	R\$ 152,70	R\$ 110,00  PREGÃO 64/2021 - UASG 980425 - ITEM 215 - PUERTO RICO GRAFICA & EVENTOS EIRELI, CNPJ: 24.281.647/0001-05
31	CONFECCÃO DE PASTA ENVELOPE PERSONALIZADA PARA EVENTO EM PLÁSTICO	42	R\$ 276,75	R\$ 182,00	R\$ 371,50  PREGÃO 12/2021 - UASG 160170 – ITEM 17 WILBRAZ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



					INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ: 75.313.098/0001-36
32	CONFECÇÃO DE PASTA PERSONALIZADA COM BOLSO PARA EVENTO EM TRIPLEX	1346	R\$ 266,50	<b>R\$ 195,00</b>	R\$ 338,00 PREGÃO 01/2021 - UASG 890896 – ITEM 1 GRAFICA PORTO LTDA, CNPJ: 15.539.260/0001-07
33	CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO PARA MESA (TAM 25X15CM)	3	R\$ 42,55	<b>R\$ 35,10</b>	R\$ 50,00 PREGÃO 10/2021 - UASG 153029 – ITEM 07 POWER FLOOR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 62.528.187/0001-58
34	CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO (TAM 20X20CM)	7	R\$ 33,45	<b>R\$ 25,51</b>	R\$ 41,40 PREGÃO 80/2021 - UASG 451023 – ITEM 38 RECICLES COMERCIO DE COLETORES E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ: 17.467.406/0001-81
35	CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRILICO (TAM 50X25CM)	13	R\$ 80,00	<b>R\$ 69,50</b>	R\$ 90,50 PREGÃO 02/2021 - UASG 160064 – ITEM 279 ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMERCIO E INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 16.731.837/0001-40



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



36	CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC (TAM 30X15CM) COM INSCRIÇÃO EM BRAILE	3	R\$ 36,32	R\$ 21,90	R\$ 50,74 PREGÃO 111/2021 - UASG 158125 – ITEM 16 H M CASTRO EIRELI, CNPJ: 12.957.040/0001-05
37	CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC (TAM 40X15CM) COM INSCRIÇÃO EM BRAILE E LIBRAS	3	R\$ 53,45	R\$ 39,85	R\$ 67,00 PREGÃO 22/2021 - UASG 160143 – ITEM 28 FLEX PROJETOS E SISTEMAS LTDA, CNPJ:12.957.444/000 1-07
38	CONFECÇÃO DE PORTA DIPLOMA COR AMARELO OURO (GOLD)	26	R\$ 809,65	R\$ 519,33	R\$ 1.100,00 PREGÃO 39/2021 - UASG 120630 – ITEM 117, POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA, CNPJ:37.722.924/000 1-01
39	CONFECÇÃO DE PORTA DIPLOMA COR ROSA	4	R\$ 809,65	R\$ 519,33	R\$ 1.100,00 PREGÃO 39/2021 - UASG 120630 – ITEM 117, POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA, CNPJ:37.722.924/000 1-01
40	CONFECÇÃO DE PORTA DIPLOMA COR VERDE ESCURO (DARKGREEN)	13	R\$ 809,65	R\$ 519,33	R\$ 1.100,00 PREGÃO 39/2021 - UASG 120630 – ITEM 117, POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA, CNPJ:37.722.924/000 1-01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



41	CONFECÇÃO DE SELO SEGURANÇA	65	R\$ 55,50	R\$ 61,00	R\$ 50,00 PREGÃO 402021 - UASG 158144 - ITEM 26 - INFO DIRECT COMERCIAL LTDA, CNPJ: 12.959.463/0001-64
42	CONFECÇÃO DE SQUEEZE 300ML PERSONALIZADA	260	R\$ 8,15	R\$ 5,30	R\$ 11,00 PREGÃO 1/2021 - UASG 120669 - ITEM 62 PRINT PAPER EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ: 28.274.979/0001-06
43	CONFECÇÃO DE SQUEEZE 600ML PERSONALIZADA	4615	R\$ 22,50	R\$ 15,00	R\$ 30,00 FORNECEDOR: SCG BRINDES, PRESENTES E SERVICOS LTDA. - CNPJ: 28.274.979/0001-05
44	IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS - TIPO A4, EM COUCHÊ	1560	R\$ 1,02	R\$ 0,69	R\$ 1,35 PREGÃO 08/2021 - UASG 160132 - ITEM 27 RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, CNPJ: 27.232.288/0001-86
45	SELO DE SEGURANÇA - SELO DE AUTENTICIDADE	65	R\$	R\$	R\$ Não foi possível conseguir o preço
46	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOTO COLORIDA - TIPO A4.	221	R\$ 4,75	R\$ 3,00	R\$ 6,50 PREGÃO 03/2021 - UASG 160296 -



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



	APENAS FRENTE				ITEM 89 PRINT PAPER EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ: 01.673.604/0001-61
47	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOTO COLORIDA - TIPO A6. APENAS FRENTE	39	R\$ 1,44	R\$ 1,50	R\$ 1,38 PREGÃO 142021 - UASG 985727 - ITEM 10, GRAFICA MAGNIFICO EIRELI, CNPJ: 38.330.785/0001-33
48	SERVIÇO DE IMPRESSÃO COLORIDA - TIPO A4 . SULFITE. FRENTE	390	R\$0,745	R\$ 0,74	R\$ 0,75 PREGÃO 09/2021 - UASG 783810 - ITEM 59 LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA CNPJ: 07.805.649/0001-29
49	SERVIÇO DE IMPRESSÃO P/B - TIPO A4. SULFITE. APENAS FRENTE	260	R\$ 0,30	R\$ 0,16	R\$ 0,44 PREGÃO 84/2021 - UASG 926832 - ITEM 04 PUERTO RICO GRAFICA & EVENTOS EIRELI CNPJ: 24.281.647/0001-05
50	SERVIÇO DE REPROGRAFIA (XEROX) P/B - TIPO A4. SULFITE. FRENTE	13000	R\$ 0,155	R\$ 0,16	R\$ 0,15 PREGÃO 09/2021 - UASG 783810 - ITEM 88 INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA CNPJ: 36.534.168/0001-24



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



51	CONFECÇÃO DE BANDEIRA	12	R\$ 111,85	R\$ 78,65	R\$ 145,00 PREGÃO 24/2021 - UASG 160313 – ITEM 28, BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 08.223.023/0001-77
52	CONFECÇÃO DE CAMISAS EM ALGODÃO (FRENTE E VERSO)	6006	R\$ 29,15	R\$ 18,37	R\$ 40,00 NºLicitação:866099, PREGÃO, ITEM 4/1, BDS CONFECÇOES E SERIGRAFIA LTDA, CNPJ: 74.161.373/0001-80
53	CONFECÇÃO DE CAMISAS EM MALHA COM GOLA POLO (FRENTE E VERSO)	910	R\$ 43,05	R\$ 27,10	R\$ 59,00 PREGÃO 96/2021 - UASG 926775 – ITEM 02, HERACLITO FONTES REZENDE, CNPJ: 13.230.866/0001-30
54	CONFECÇÃO DE BOLSA TIPO ECOBAG EM ALGODÃO	285	R\$ 838,95	R\$ 599,95	R\$ 1.078,00 FORNECEDOR: NO ATO BRINDES - CNPJ: 10.691.719/0001-70
55	CONFECÇÃO DE BOLSA TIPO SACOLA (MOCHILA) ESPORTIVA - EM LONA	3	R\$ 824,50	R\$ 650,00	R\$ 999,00 FORNECEDOR: NO ATO BRINDES - CNPJ: 10.691.719/0001-70
56	CONFECÇÃO DE BOLSA TIRACOLO EM POLIÉSTER	20	R\$ 750,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



					PREGÃO 50/2021 - UASG 982921 – ITEM 04, SAO BENTO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E SERVICOS OFFSHORE E ONSHORE EIRELI, CNPJ: 32.750.931/0001-01
--	--	--	--	--	---

## 9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

- 9.1. A escolha da modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de atendimento a diversas unidades acadêmicas, o que implicará em empenhos e entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.
- 9.2. O agrupamento de itens exposto na tabela do anexo II, visa à padronização dos serviços oferecidos bem como a celeridade na prestação dos serviços, diminuindo o risco de falhas na prestação dos serviços.
- 9.2.1. No que concerne à divisão do objeto não há vislumbre da perda de economia de escala, conforme se depreende do que é regido pela Súmula 247 do TCU, que ressalta a necessidade de cumprimento das exigências de habilitação para que sejam adequadas a essa divisibilidade.
- 9.3. Além disso, busca-se enviar pedidos aos fornecedores, obedecendo ao calendário de contratações da Unifesspa, que ocorre semestralmente. Dessa forma, as Unidades podem programar-se no pedido, a Divisão de Compras e Serviços - DICS juntará às solicitações dos requisitantes e os fornecedores atenderão as demandas parceladamente nesses dois períodos.
- 9.4. Quanto à divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP, será possível fazê-la respeitando o que prevê a legislação.
- 9.5. Sobre a futura aceitação de adesão à ATA SRP deste processo, pode ser permitida a outros órgãos não participantes.

## 10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

- 10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 11. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento

- 11.1. As atividades realizadas pelas unidades administrativas e acadêmicas da Unifesspa pautam-se pela busca da excelência nos âmbitos do ensino, pesquisa e extensão, da promoção do desenvolvimento regional, da inclusão social, da diversidade e do respeito ao meio ambiente (indicador 20 – Índice de eventos voltados para a discussão de temas regionais e do indicador 22 – Proporção de alunos de graduação com bolsas de programas acadêmicos (pesquisa, extensão, cultura e ensino); Promover a inovação de forma integrada ao ensino, à pesquisa, à extensão e à atividade administrativa (indicador 36 – Número de eventos e oficinas de P&D realizadas ou patrocinadas pela Instituição).



- 11.2. Para garantir a eficiência da comunicação institucional na divulgação das ações de ensino, pesquisa e extensão da Unifesspa, os serviços gráficos são considerados ferramentas essenciais. Além de possibilitar o fortalecimento do ensino, permitindo o acesso à informação e disseminação do conhecimento científico produzido por esta Instituição de Ensino Público Superior. Por meio da contratação de serviços gráficos, a Universidade garante transparência da gestão, divulga seus objetivos e resultados e aproxima a comunidade universitária da sociedade como um todo.
- 11.3. Com esse objetivo traçado, as unidades desta Instituição conseguem realizar o planejamento para o ano seguinte através da inclusão dos serviços no Plano Anual de Contratações, balizados pelo orçamento disponível para atendimento das necessidades de Serviços Gráficos, convergindo numa sincronia de demanda e oferta alinhada aos fins desta contratação.

## **12. Resultados pretendidos**

- 12.1. A contratação propicia agilidade e qualidade no serviço prestado à comunidade acadêmica, que ganha com a opção diante do reduzido quadro funcional, bem como de equipamentos e ferramentas necessárias para realização de serviços dessa natureza no âmbito universitário.
- 12.2. O planejamento das unidades é fundamental para que seja garantida a qualidade na prestação do serviço, a exemplo do cumprimento dos prazos para solicitar a demanda de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.
- 12.3. A demanda total apresentada no presente Estudo Técnico Preliminar é oriunda das requisições cadastradas pelas unidades acadêmicas e administrativas e pretende-se permitir que estejam disponíveis para empenho durante o período estipulado no calendário da Agenda de Contratações da Unifesspa para atendimento ao PAC 2022, vinculado ao sistema PGC a ser divulgado pela PROAD.
- 12.4. Através da Ata de Registro de Preços é possível reunir as demandas de serviços gráficos da Universidade para possibilitar uma padronização do uso da identidade visual, dos modelos de comunicação entre os atores da contratação, zelando pela visibilidade da UNIFESSPA como uma instituição respeitada também sob a ótica extramuros da Universidade.
- 12.5. Para supervisionar e garantir essa economicidade, o Gestor da Ata, responsável pela filtragem das demandas antes do envio à Ordenação de Despesas, é fundamental para as contratações, a fim de que haja o melhor aproveitamento dos recursos humanos, dos materiais e recursos financeiros disponíveis, além de prezar pela melhor forma de atender a demanda trazendo benefícios mútuos entre as figuras do contratante e da empresa contratada.

## **13. Providências a serem adotadas**

- 13.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preço e a demanda ser oriunda da Agenda de Serviços da universidade, não há como realizar neste momento o cronograma prévio com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos pois, os responsáveis por esses ajustes serão os Gestores da Ata e eles precisam de informações prévias dos diversos setores requisitantes para tal. Essa situação apenas ficará esclarecida após a contratação do fornecedor, em momento posterior à assinatura da Ata.



- 13.2. Quanto à qualificação dos gestores, foi considerado indicar os servidores que atuam em área afim ao objeto da contratação e aos principais demandantes do serviço.
- 13.3. Para o acompanhamento das atividades intensificado, pelo Gestor da ATA de Registro de Preços em conjunto com a DICS, as diretrizes do “Manual de Solicitação de Serviços Gráficos” no qual apresenta diversas informações e instruções para as unidades da Unifesspa que requisitarem esses serviços no PAC antes do período de abertura da Agenda de Compras, proporcionando tempo hábil para tratativas entre as unidades e o Gestor da Ata sobre os serviços e documentos pertinentes.
- 13.4. A elaboração e denominação do documento será definido pela equipe de planejamento no decorrer do processo licitatório e, antes do encerramento do certame, será incluído no processo o modelo de documento a ser utilizado pelas unidades requisitantes.
- 13.5. Em relação a gestão e fiscalização da contratação foi considerado que os servidores técnico-administrativos de cargo que atuam em área afim ao objeto da contratação e aos principais demandantes do serviço serão os mais indicados para gerir a ATA e garantir a execução do serviço deste objeto.

#### 14. Possíveis impactos ambientais

- 14.1. Os impactos ambientais são qualquer modificação no meio ambiente para realização de alguma atividade e que podem ser auferidos através da contratação e prestação dos serviços gráficos, objeto do presente documento.
- 14.2. Tais impactos podem ir além do elevado índice de consumo da principal matéria-prima para impressão de gráficos, qual seja, a utilização de papel reciclado ou de áreas de reflorestamento. Sob esse aspecto, uma das medidas mais viáveis de tratamento para a utilização de papel reciclado ou de reflorestamento para a execução do serviço, sendo realizado por empresas certificadas e que cumprem as determinações ambientais.
- 14.3. Outros danos causados ao meio ambiente abrangem o uso de fôrmas, substratos e insumos químicos para as atividades de impressão. Portanto, para reduzir os impactos, sugere-se a reutilização interna e reciclagem das fôrmas e dos substratos, a utilização de insumos à base de água em contraposição aos que são à base de solventes orgânicos, que são mais eficientes no tocante à limpeza dos equipamentos e evitando a eliminação de resíduos tóxicos no solo, no ar e na água. Cabe uma especial preocupação das empresas do ramo gráfico quanto à responsabilidade com a destinação dos resíduos produzidos durante a execução dos serviços.
- 14.4. Sendo assim, como forma de minimizar os efeitos danosos ao meio ambiente, podem ser apresentados pelo fornecedor a utilização de insumos sustentáveis na produção dos serviços gráficos, valorizando a economicidade da contratação, as boas práticas de sustentabilidade e refreamento do desperdício.

#### 15. Declaração da viabilidade ou não da contratação

- 15.1. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.
- 15.2. De acordo com o art. 7º, §2º, da IN 40/2020, este item é obrigatório.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



**16. Anexo**

16.1. Anexo I - Relação de demanda por Setor

16.2. Anexo II - Tabela com separação dos grupos/itens

Marabá - Pa, 13 de abril de 2022.

Responsáveis pela elaboração dos ETP	
<b>Nome:</b>	
DORYS LILIANA RIVAROLA DE COSTA DE OLIVEIRA	
<b>CPF:</b>	<b>Siape:</b>
	1433128
<b>Nome:</b>	
CHARLES PITTE DA SILVA SARGES	
<b>CPF:</b>	<b>Siape:</b>
	1477932
<b>Nome:</b>	
PATRICIA FONSECA CORREA GONÇALVES	
<b>CPF:</b>	<b>Siape:</b>
	2244501



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



ANEXO I

Relação de demanda por Setor

UGR Requisitante	Nº Requisição SIPAC	Código SIPAC	CATMAT / CATSER	Denominação	Unidade Fornecimento	Qtde.
PROAD	1006/2021	396300000005 1	18422	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM 25 FOLHAS - GRANDE, TIPO RECICLADO	UNIDADE	1170
PROEG	200/2021	396300000005 1	18422	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM 25 FOLHAS - GRANDE, TIPO RECICLADO	UNIDADE	3900
ICH	272/2021	396300000004 0	18422	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM 25 FOLHAS - PEQUENO	UNIDADE	20
ICSA	233/2021	396300000004 0	18422	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM 25 FOLHAS - PEQUENO	UNIDADE	40
NAIA	220/2021	396300000004 0	18422	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM 25 FOLHAS - PEQUENO	UNIDADE	700
PROAD	1006/2021	396300000004 0	18422	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM 25 FOLHAS - PEQUENO	UNIDADE	243
PROPIT	705/2021	396300000004 0	18422	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM 25 FOLHAS - PEQUENO	UNIDADE	50
ARNI	440/2021	396300000001 3	18422	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM 50 FOLHAS - MÉDIO	UNIDADE	10
ICH	272/2021	396300000001 3	18422	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM 50 FOLHAS - MÉDIO	UNIDADE	20
ICSA	233/2021	396300000001 3	18422	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM 50 FOLHAS - MÉDIO	UNIDADE	40
IEA	628/2021	396300000001 3	18422	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM 50 FOLHAS - MÉDIO	UNIDADE	100
IGE	627/2021	396300000001 3	18422	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM 50 FOLHAS - MÉDIO	UNIDADE	800
PROAD	1006/2021	396300000001 3	18422	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM 50 FOLHAS - MÉDIO	UNIDADE	291



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS**  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**



IEX	509/2021	396300000006 3	18724	CONFECÇÃO DE ADESIVO TIPO BOTON	LOTE	1
NAIA	220/2021	396300000006 3	18724	CONFECÇÃO DE ADESIVO TIPO BOTON	LOTE	2
PROAD	1006/2021	396300000006 3	18724	CONFECÇÃO DE ADESIVO TIPO BOTON	LOTE	1
PROAD	1006/2021	396300000002 0	18422	CONFECÇÃO DE AGENDA PERMANENTE	UNIDADE	1095
PROEG	200/2021	396300000002 0	18422	CONFECÇÃO DE AGENDA PERMANENTE	UNIDADE	3650
PROAD	1006/2021	396300000013 3	18422	CONFECÇÃO DE CANETA DE PLÁSTICO PERSONALIZADA COM CLIPE	UNIDADE	1170
PROEG	200/2021	396300000013 3	18422	CONFECÇÃO DE CANETA DE PLÁSTICO PERSONALIZADA COM CLIPE	UNIDADE	3900
ARNI	440/2021	396300000005 0	18422	CONFECÇÃO DE CANETA PERSONALIZADA ECOLÓGICA	LOTE	1
CRCA	339/2021	396300000005 0	18422	CONFECÇÃO DE CANETA PERSONALIZADA ECOLÓGICA	LOTE	15
IEA	628/2021	396300000005 0	18422	CONFECÇÃO DE CANETA PERSONALIZADA ECOLÓGICA	LOTE	3
IGE	627/2021	396300000005 0	18422	CONFECÇÃO DE CANETA PERSONALIZADA ECOLÓGICA	LOTE	8
PROAD	1006/2021	396300000005 0	18422	CONFECÇÃO DE CANETA PERSONALIZADA ECOLÓGICA	LOTE	12
PROEG	200/2021	396300000005 0	18422	CONFECÇÃO DE CANETA PERSONALIZADA ECOLÓGICA	LOTE	14



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS**  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**



ARNI	440/2021	396300000005 4	15423	CONFECÇÃO DE CARTÃO DE VISITA EM COUCHÊ	LOTE	1
GABINETE	693/2021	396300000005 4	15423	CONFECÇÃO DE CARTÃO DE VISITA EM COUCHÊ	LOTE	15
IGE	627/2021	396300000005 4	15423	CONFECÇÃO DE CARTÃO DE VISITA EM COUCHÊ	LOTE	8
PROAD	1006/2021	396300000005 4	15423	CONFECÇÃO DE CARTÃO DE VISITA EM COUCHÊ	LOTE	7
IGE	627/2021	396300000009 4	4367	CONFECÇÃO DE CARTAZ EM COUCHÊ (BRILHO/FOSCO) - TAM. A1 COLORIDO	LOTE	8
PROAD	1006/2021	396300000009 4	4367	CONFECÇÃO DE CARTAZ EM COUCHÊ (BRILHO/FOSCO) - TAM. A1 COLORIDO	LOTE	2
IEA	628/2021	396300000003 7	4367	CONFECÇÃO DE CARTAZ EM COUCHÊ (BRILHO/FOSCO) - TAM. A2 COLORIDO	LOTE	1
PROAD	1006/2021	396300000003 7	4367	CONFECÇÃO DE CARTAZ EM COUCHÊ (BRILHO/FOSCO) - TAM. A2 COLORIDO	LOTE	11
PROEG	200/2021	396300000003 7	4367	CONFECÇÃO DE CARTAZ EM COUCHÊ (BRILHO/FOSCO) - TAM. A2 COLORIDO	LOTE	10
PROEX	147/2021	396300000003 7	4367	CONFECÇÃO DE CARTAZ EM COUCHÊ (BRILHO/FOSCO) - TAM. A2 COLORIDO	LOTE	22
PROPIT	861/2021	396300000003 7	4367	CONFECÇÃO DE CARTAZ EM COUCHÊ (BRILHO/FOSCO) - TAM. A2 COLORIDO	LOTE	2
NAIA	220/2021	396300000003 6	4367	CONFECÇÃO DE CARTAZ EM COUCHÊ (BRILHO/FOSCO) - TAM. A3 COLORIDO	UNIDADE	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



PROAD	1006/2021	396300000003 6	4367	CONFECÇÃO DE CARTAZ EM COUCHÊ (BRILHO/FOSCO) - TAM. A3 COLORIDO	UNIDADE	18
PROEX	147/2021	396300000003 6	4367	CONFECÇÃO DE CARTAZ EM COUCHÊ (BRILHO/FOSCO) - TAM. A3 COLORIDO	UNIDADE	2
PROGEP	432/2021	396300000003 6	4367	CONFECÇÃO DE CARTAZ EM COUCHÊ (BRILHO/FOSCO) - TAM. A3 COLORIDO	UNIDADE	50
PROFIT	861/2021	396300000003 6	4367	CONFECÇÃO DE CARTAZ EM COUCHÊ (BRILHO/FOSCO) - TAM. A3 COLORIDO	UNIDADE	3
PROAD	1006/2021	396300000009 6	4367	CONFECÇÃO DE CARTAZ PAPEL ADESIVO (BRILHO/FOSCO) - TAM. A2 COLORIDO COM ARTE	UNIDADE	2
PROFIT	861/2021	396300000009 6	4367	CONFECÇÃO DE CARTAZ PAPEL ADESIVO (BRILHO/FOSCO) - TAM. A2 COLORIDO COM ARTE	UNIDADE	6
PROAD	1006/2021	396300000012 0	4367	CONFECÇÃO DE CARTAZ PAPEL ADESIVO (BRILHO/FOSCO) - TAM. A3 COLORIDO	UNIDADE	1
PROFIT	861/2021	396300000012 0	4367	CONFECÇÃO DE CARTAZ PAPEL ADESIVO (BRILHO/FOSCO) - TAM. A3 COLORIDO	UNIDADE	2
ARNI	440/2021	396300000002 8	18422	CONFECÇÃO DE CRACHA EM COUCHÊ	UNIDADE	1
IEA	628/2021	396300000002 8	18422	CONFECÇÃO DE CRACHA EM COUCHÊ	UNIDADE	100
NUADE	561/2021	396300000002 8	18422	CONFECÇÃO DE CRACHA EM COUCHÊ	UNIDADE	500



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS**  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**



PROAD	1006/2021	396300000002 8	18422	CONFECÇÃO DE CRACHA EM COUCHÊ	UNIDADE	360
PROEG	200/2021	396300000002 8	18422	CONFECÇÃO DE CRACHA EM COUCHÊ	UNIDADE	600
IEA	790/2021	396300000012 4	18422	CONFECÇÃO DE CRACHA EM PVC - FRENTE E VERSO	UNIDADE	50
PROAD	1006/2021	396300000012 4	18422	CONFECÇÃO DE CRACHA EM PVC - FRENTE E VERSO	UNIDADE	15
CRCA	339/2021	396300000000 1	18724	CONFECÇÃO DE DIPLOMAS	SERVIÇO	2500
PROAD	1006/2021	396300000000 1	18724	CONFECÇÃO DE DIPLOMAS	SERVIÇO	756
PROFIT	861/2021	396300000000 1	18724	CONFECÇÃO DE DIPLOMAS	SERVIÇO	20
PROAD	1006/2021	396300000012 6	18422	CONFECÇÃO DE ENVELOPE DE SEGURANÇA	LOTE	3
PROFIT	861/2021	396300000012 6	18422	CONFECÇÃO DE ENVELOPE DE SEGURANÇA	LOTE	10
PROAD	1006/2021	396300000000 7	18422	CONFECÇÃO DE ETIQUETA ADESIVA EM PAPEL COUCHÊ - A4 P/B	UNIDADE	3
PROFIT	861/2021	396300000000 7	18422	CONFECÇÃO DE ETIQUETA ADESIVA EM PAPEL COUCHÊ - A4 P/B	UNIDADE	10
PROAD	1006/2021	396300000004 4	18422	CONFECÇÃO DE ETIQUETA ADESIVA EM VINIL COLORIDA	M <sup>2</sup>	3
PROFIT	861/2021	396300000004 4	18422	CONFECÇÃO DE ETIQUETA ADESIVA EM VINIL COLORIDA	M <sup>2</sup>	10
ARNI	440/2021	396300000001 4	17906	CONFECÇÃO DE FAIXA	M <sup>2</sup>	4
GABINETE	880/2021	396300000001 4	17906	CONFECÇÃO DE FAIXA	M <sup>2</sup>	200
IEA	562/2021	396300000001 4	17906	CONFECÇÃO DE FAIXA	M <sup>2</sup>	30
IEA	564/2021	396300000001 4	17906	CONFECÇÃO DE FAIXA	M <sup>2</sup>	30
IEA	628/2021	396300000001 4	17906	CONFECÇÃO DE FAIXA	M <sup>2</sup>	30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



IEX	509/2021	396300000001 4	17906	CONFECÇÃO DE FAIXA	M <sup>2</sup>	5
IEX	549/2021	396300000001 4	17906	CONFECÇÃO DE FAIXA	M <sup>2</sup>	5
IGE	627/2021	396300000001 4	17906	CONFECÇÃO DE FAIXA	M <sup>2</sup>	40
NUADE	561/2021	396300000001 4	17906	CONFECÇÃO DE FAIXA	M <sup>2</sup>	10
PROAD	1006/2021	396300000001 4	17906	CONFECÇÃO DE FAIXA	M <sup>2</sup>	182
PROEG	200/2021	396300000001 4	17906	CONFECÇÃO DE FAIXA	M <sup>2</sup>	295
PROEX	147/2021	396300000001 4	17906	CONFECÇÃO DE FAIXA	M <sup>2</sup>	250
PROFIT	861/2021	396300000001 4	17906	CONFECÇÃO DE FAIXA	M <sup>2</sup>	2
ARNI	440/2021	396300000003 2	18422	CONFECÇÃO DE FOLDER EM COUCHÊ (BRILHO/FOSCO) - A4, COLORIDO (03 DOBRAS)	LOTE	1
IGE	627/2021	396300000003 2	18422	CONFECÇÃO DE FOLDER EM COUCHÊ (BRILHO/FOSCO) - A4, COLORIDO (03 DOBRAS)	LOTE	8
NUADE	561/2021	396300000003 2	18422	CONFECÇÃO DE FOLDER EM COUCHÊ (BRILHO/FOSCO) - A4, COLORIDO (03 DOBRAS)	LOTE	10
PROAD	1006/2021	396300000003 2	18422	CONFECÇÃO DE FOLDER EM COUCHÊ (BRILHO/FOSCO) - A4, COLORIDO (03 DOBRAS)	LOTE	326
PROEG	200/2021	396300000003 2	18422	CONFECÇÃO DE FOLDER EM COUCHÊ (BRILHO/FOSCO) - A4, COLORIDO (03 DOBRAS)	LOTE	1066
PROEX	147/2021	396300000003 2	18422	CONFECÇÃO DE FOLDER EM COUCHÊ (BRILHO/FOSCO) -	LOTE	2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



				A4, COLORIDO (03 DOBRAS)		
PROAD	1006/2021	396300000003 0	18422	CONFECÇÃO DE FOLDER EM COUCHÊ (BRILHO/FOSCO) - TAM A3. COLORIDO (03 DOBRAS)	LOTE	6
PROEX	147/2021	396300000003 0	18422	CONFECÇÃO DE FOLDER EM COUCHÊ (BRILHO/FOSCO) - TAM A3. COLORIDO (03 DOBRAS)	LOTE	20
IEA	628/2021	396300000003 8	18422	CONFECÇÃO DE FOLDER EM SULFITE - COLORIDO (03 DOBRAS)	LOTE	10
IGE	627/2021	396300000003 8	18422	CONFECÇÃO DE FOLDER EM SULFITE - COLORIDO (03 DOBRAS)	LOTE	8
PROAD	1006/2021	396300000003 8	18422	CONFECÇÃO DE FOLDER EM SULFITE - COLORIDO (03 DOBRAS)	LOTE	5
CRCA	339/2021	396300000006 7	14370	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO OFICIAL (HISTORICO)- APENAS ANVERSO DA FOLHA	UNIDADE	2000
PROAD	1006/2021	396300000006 7	14370	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO OFICIAL (HISTORICO)- APENAS ANVERSO DA FOLHA	UNIDADE	600
CRCA	339/2021	396300000006 8	14370	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO OFICIAL (HISTORICO)- VERSO E ANVERSO DA FOLHA	UNIDADE	2000
PROAD	1006/2021	396300000006 8	14370	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO OFICIAL (HISTORICO)- VERSO E ANVERSO DA FOLHA	UNIDADE	600



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS**  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**



IEX	509/2021	396300000006 6	18422	CONFECÇÃO DE PANFLETO EM COUCHÊ (BRILHO/FOSCO) - TAM. 15X21 CM. COLORIDO. 1 FACE. COM ARTE	LOTE	10
PROAD	1006/2021	396300000006 6	18422	CONFECÇÃO DE PANFLETO EM COUCHÊ (BRILHO/FOSCO) - TAM. 15X21 CM. COLORIDO. 1 FACE. COM ARTE	LOTE	3
IEA	628/2021	396300000004 7	18422	CONFECÇÃO DE PANFLETO EM COUCHÊ (BRILHO/FOSCO) - TAM. 15X21 CM. COLORIDO. 2 FACES. COM ARTE	LOTE	2
PROAD	1006/2021	396300000004 7	18422	CONFECÇÃO DE PANFLETO EM COUCHÊ (BRILHO/FOSCO) - TAM. 15X21 CM. COLORIDO. 2 FACES. COM ARTE	LOTE	4
PROEG	200/2021	396300000004 7	18422	CONFECÇÃO DE PANFLETO EM COUCHÊ (BRILHO/FOSCO) - TAM. 15X21 CM. COLORIDO. 2 FACES. COM ARTE	LOTE	11
ARNI	450/2021	396300000004 8	18422	CONFECÇÃO DE PASTA ENVELOPE PERSONALIZADA PARA EVENTO EM PLÁSTICO	LOTE	5
PROAD	1006/2021	396300000004 8	18422	CONFECÇÃO DE PASTA ENVELOPE PERSONALIZADA PARA EVENTO EM PLÁSTICO	LOTE	10
PROEG	200/2021	396300000004 8	18422	CONFECÇÃO DE PASTA ENVELOPE PERSONALIZADA PARA EVENTO EM PLÁSTICO	LOTE	27
ARNI	450/2021	396300000001 0	18422	CONFECÇÃO DE PASTA PERSONALIZADA COM BOLSO PARA	LOTE	5



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS**  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**



				EVENTO EM TRIPLEX		
IGE	627/2021	3963000000010	18422	CONFECÇÃO DE PASTA PERSONALIZADA COM BOLSO PARA EVENTO EM TRIPLEX	LOTE	8
NUADE	561/2021	3963000000010	18422	CONFECÇÃO DE PASTA PERSONALIZADA COM BOLSO PARA EVENTO EM TRIPLEX	LOTE	1000
PROAD	1006/2021	3963000000010	18422	CONFECÇÃO DE PASTA PERSONALIZADA COM BOLSO PARA EVENTO EM TRIPLEX	LOTE	311
PROEG	200/2021	3963000000010	18422	CONFECÇÃO DE PASTA PERSONALIZADA COM BOLSO PARA EVENTO EM TRIPLEX	LOTE	22
PROAD	1006/2021	39630000000102	5452	CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO PARA MESA (TAM 25X15CM)	UNIDADE	1
PROFIT	861/2021	39630000000102	5452	CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO PARA MESA (TAM 25X15CM)	UNIDADE	2
ICH	272/2021	39630000000104	5452	CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO (TAM 20X20CM)	UNIDADE	5
PROAD	1006/2021	39630000000104	5452	CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO (TAM 20X20CM)	UNIDADE	2
ARNI	440/2021	39630000000107	5452	CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO (TAM 50X25CM)	UNIDADE	10



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS**  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**



PROAD	1006/2021	396300000010 7	5452	CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRILICO (TAM 50X25CM)	UNIDADE	3
PROAD	1006/2021	396300000007 7	5452	CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC (TAM 30X15CM) COM INSCRIÇÃO EM BRAILE	UNIDADE	1
PROFIT	861/2021	396300000007 7	5452	CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC (TAM 30X15CM) COM INSCRIÇÃO EM BRAILE	UNIDADE	2
PROAD	1006/2021	396300000007 6	5452	CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC (TAM 40X15CM) COM INSCRIÇÃO EM BRAILE E LIBRAS	UNIDADE	1
PROFIT	861/2021	396300000007 6	5452	CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC (TAM 40X15CM) COM INSCRIÇÃO EM BRAILE E LIBRAS	UNIDADE	2
PROAD	1006/2021	396300000007 0	18422	CONFECÇÃO DE PORTA DIPLOMA COR AMARELO OURO (GOLD)	LOTE	6
PROFIT	861/2021	396300000007 0	18422	CONFECÇÃO DE PORTA DIPLOMA COR AMARELO OURO (GOLD)	LOTE	20
CRCA	339/2021	396300000013 2	18422	CONFECÇÃO DE PORTA DIPLOMA COR ROSA	LOTE	3
PROAD	1006/2021	396300000013 2	18422	CONFECÇÃO DE PORTA DIPLOMA COR ROSA	LOTE	1
PROAD	1006/2021	396300000007 3	18422	CONFECÇÃO DE PORTA DIPLOMA COR VERDE ESCURO (DARKGREEN)	LOTE	3
PROFIT	861/2021	396300000007 3	18422	CONFECÇÃO DE PORTA DIPLOMA COR VERDE ESCURO (DARKGREEN)	LOTE	10



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS**  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**



CRCA	339/2021	396300000007 1	18724	CONFECÇÃO DE SELO SEGURANÇA	LOTE	50
PROAD	1006/2021	396300000007 1	18724	CONFECÇÃO DE SELO SEGURANÇA	LOTE	15
PROAD	1006/2021	396300000004 9	17353	CONFECÇÃO DE SQUEEZE 300ML PERSONALIZADA	UNIDADE	60
PROGEP	432/2021	396300000004 9	17353	CONFECÇÃO DE SQUEEZE 300ML PERSONALIZADA	UNIDADE	200
ARNI	440/2021	396300000013 4	17353	CONFECÇÃO DE SQUEEZE 600ML PERSONALIZADA	UNIDADE	50
PROAD	1006/2021	396300000013 4	17353	CONFECÇÃO DE SQUEEZE 600ML PERSONALIZADA	UNIDADE	1065
PROEG	200/2021	396300000013 4	17353	CONFECÇÃO DE SQUEEZE 600ML PERSONALIZADA	UNIDADE	3500
NUADE	561/2021	396300000001 6	18724	IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS - TIPO A4, EM COUCHÊ	UNIDADE	1000
PROAD	1006/2021	396300000001 6	18724	IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS - TIPO A4, EM COUCHÊ	UNIDADE	360
PROEG	200/2021	396300000001 6	18724	IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS - TIPO A4, EM COUCHÊ	UNIDADE	200
PROAD	1006/2021	396300000000 3	18724	SELO DE SEGURANÇA - SELO DE AUTENTICIDADE	SERVIÇO	15
PROPIT	861/2021	396300000000 3	18724	SELO DE SEGURANÇA - SELO DE AUTENTICIDADE	SERVIÇO	50
NUADE	561/2021	396300000003 4	15857	SERVIÇO DE IMPRESSÃO COLORIDA - TIPO A4 . SULFITE. FRENTE	UNIDADE	200
PROAD	1006/2021	396300000003 4	15857	SERVIÇO DE IMPRESSÃO COLORIDA - TIPO A4 . SULFITE. FRENTE	UNIDADE	90
PROPIT	861/2021	396300000003 4	15857	SERVIÇO DE IMPRESSÃO COLORIDA - TIPO A4 . SULFITE. FRENTE	UNIDADE	100



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS**  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**



ARNI	440/2021	396300000010 3	15857	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOTO COLORIDA - TIPO A4. APENAS FRENTE	UNIDADE	10
NUADE	561/2021	396300000010 3	15857	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOTO COLORIDA - TIPO A4. APENAS FRENTE	UNIDADE	150
PROAD	1006/2021	396300000010 3	15857	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOTO COLORIDA - TIPO A4. APENAS FRENTE	UNIDADE	51
PROFIT	861/2021	396300000010 3	15857	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOTO COLORIDA - TIPO A4. APENAS FRENTE	UNIDADE	10
PROAD	1006/2021	396300000010 5	15857	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOTO COLORIDA - TIPO A6. APENAS FRENTE	UNIDADE	9
PROFIT	861/2021	396300000010 5	15857	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOTO COLORIDA - TIPO A6. APENAS FRENTE	UNIDADE	30
PROAD	1006/2021	396300000009 1	15857	SERVIÇO DE IMPRESSÃO P/B - TIPO A4. SULFITE. APENAS FRENTE	UNIDADE	60
PROFIT	861/2021	396300000009 1	15857	SERVIÇO DE IMPRESSÃO P/B - TIPO A4. SULFITE. APENAS FRENTE	UNIDADE	200
PROAD	1006/2021	396300000014 0	15857	SERVIÇO DE REPROGRAFIA (XEROX) P/B - TIPO A4. SULFITE. FRENTE	UNIDADE	3000
PROEG	200/2021	396300000014 0	15857	SERVIÇO DE REPROGRAFIA (XEROX) P/B - TIPO A4. SULFITE. FRENTE	UNIDADE	10000
IESB	689/2021	397000000000 8	16330	CONFECÇÃO DE BANDEIRA	UNIDADE	3
GABINETE		397000000000 8	16330	CONFECÇÃO DE BANDEIRA	UNIDADE	8



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS**  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**



PROAD	1003/2021	397000000000 8	16330	CONFECÇÃO DE BANDEIRA	UNIDADE	1
ICH	266/2021	397000000000 5	10030	CONFECÇÃO DE CAMISAS EM ALGODÃO (FRENTE E VERSO)	UNIDADE	70
IGE	630/2021	397000000000 5	10030	CONFECÇÃO DE CAMISAS EM ALGODÃO (FRENTE E VERSO)	UNIDADE	600
NUADE	586/2021	397000000000 5	10030	CONFECÇÃO DE CAMISAS EM ALGODÃO (FRENTE E VERSO)	UNIDADE	50
PROAD	1003/2021	397000000000 5	10030	CONFECÇÃO DE CAMISAS EM ALGODÃO (FRENTE E VERSO)	UNIDADE	1386
PROEG	198/2021	397000000000 5	10030	CONFECÇÃO DE CAMISAS EM ALGODÃO (FRENTE E VERSO)	UNIDADE	3800
PROGEP	431/2021	397000000000 5	10030	CONFECÇÃO DE CAMISAS EM ALGODÃO (FRENTE E VERSO)	UNIDADE	100
ICH	266/2021	397000000000 6	10030	CONFECÇÃO DE CAMISAS EM MALHA COM GOLA POLO (FRENTE E VERSO)	UNIDADE	50
IGE	630/2021	397000000000 6	10030	CONFECÇÃO DE CAMISAS EM MALHA COM GOLA POLO (FRENTE E VERSO)	UNIDADE	600
NUADE	586/2021	397000000000 6	10030	CONFECÇÃO DE CAMISAS EM MALHA COM GOLA POLO (FRENTE E VERSO)	UNIDADE	50
PROAD	1003/2021	397000000000 6	10030	CONFECÇÃO DE CAMISAS EM MALHA COM GOLA POLO (FRENTE E VERSO)	UNIDADE	210
NUADE	587/2021	397100000000 1	22551	CONFECÇÃO DE BOLSA TIPO ECOBAG EM ALGODÃO	LOTE	5



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS**  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**



PROAD	1004/2021	397100000000 1	22551	CONFECÇÃO DE BOLSA TIPO ECOBAG EM ALGODÃO	LOTE	65
PROEG	199/2021	397100000000 1	22551	CONFECÇÃO DE BOLSA TIPO ECOBAG EM ALGODÃO	LOTE	200
PROPIT	852/2021	397100000000 1	22551	CONFECÇÃO DE BOLSA TIPO ECOBAG EM ALGODÃO	LOTE	15
PROAD	1004/2021	397100000000 2	22551	CONFECÇÃO DE BOLSA TIPO SACOLA (MOCHILA) ESPORTIVA - EM LONA	LOTE	1
PROPIT	852/2021	397100000000 2	22551	CONFECÇÃO DE BOLSA TIPO SACOLA (MOCHILA) ESPORTIVA - EM LONA	LOTE	2
ICH	265/2021	397100000000 4	22551	CONFECÇÃO DE BOLSA TIRACOLO EM POLIESTER	LOTE	5
IESB	665/2021	397100000000 4	22551	CONFECÇÃO DE BOLSA TIRACOLO EM POLIESTER	LOTE	2
NUADE	587/2021	397100000000 4	22551	CONFECÇÃO DE BOLSA TIRACOLO EM POLIESTER	LOTE	8
PROAD	1004/2021	397100000000 4	22551	CONFECÇÃO DE BOLSA TIRACOLO EM POLIESTER	LOTE	5



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**



**ANEXO II  
Tabela com separação dos grupos/itens**

# Estudo Técnico Preliminar - 30/2022

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 65311.003244/2022-08

## 2. Descrição da necessidade

2.1. O Colégio Militar de Belém tem como missão ministrar a Educação básica, nos níveis Fundamental e médio do 6º ao 3º ano, em consonância com a legislação federal da educação nacional, obedecendo às leis e tradições do Exército Brasileiro, com objetivo de assegurar a formação do cidadão e de despertar vocações para a carreira militar.

2.2. Para tanto, necessita realizar a contratação de empresa serviços gráficos, editoração, comunicação visual, serviços de impressão e confecção de placas de identificação que possibilitem o cumprimento de suas missões e a manutenção da vida vegetativa desta Organização Militar. O presente registro de preços pretende possibilitar a aquisição destes itens de uso contínuo para atender às necessidades das Divisões, Subunidades e Seções do Colégio Militar de Belém no desempenho das suas atividades cotidianas e mantendo a continuidade dos produtos em estoque e fazer o ressuprimento dos produtos em tempo suficiente e sem atropelos estabelecendo os requisitos que caracterizam soluções consistentes para o alcance dos objetivos motivadores da aquisição. As quantidades estabelecidas foram levantadas a partir de aquisições anteriores.

2.3. Será utilizada a modalidade pregão, na sua forma eletrônica, conforme artigo 1º da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e Decreto nº 10.024/2019.

2.4. Os bens são considerados "comuns" pois enquadram-se na classificação dos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 "*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*"

2.5. Deste modo, Administração busca atender o Princípio Constitucional da Eficiência estabelecido no Art 37, CF de 1988, elaborado prévio de registro de Preços para permitir que os créditos sejam executados em sua totalidade no momento de seu recebimento.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Comunicação Social do CMBel	MICHAEL PINHEIRO DA SILVA –Maj

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que a presente contratação se efetue, existe a necessidade que a Empresa contratada atenda aos seguintes pressupostos básicos:

- Cumpra o prazo de entrega dos bens em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento pela empresa da respectiva Nota de Empenho, em remessa única, conforme demanda, no endereço constata na Nota de Empenho;
- Efetue a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- substitua, repare ou faça a correção, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

d) comunique à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) mantenha durante toda a validade da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## 5. Levantamento de Mercado

Para a referida aquisição foi executado pelo Órgão Gerenciador a pesquisa de mercado de acordo com a Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020. Tendo em vista que a aquisição será proveniente da realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, espera-se que nos valores obtidos configurem a proposta mais vantajosa, uma vez que os licitantes terão ciência da estimativa da quantidade a ser adquirida e local de entrega dos itens.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. A descrição da solução como um todo, conforme minuciado nos Estudos Preliminares, abrange a contratação de empresa serviços gráficos, editoração, comunicação visual, serviços de impressão e confecção de placas de identificação para atender as necessidades do CMBel visando continuar suprindo as demandas de consumo interno das Divisões/Seções do Colégio Militar de Belém para o exercício 2022/2023.

6.2. Trata-se de bens comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

De acordo com o planejamento foram levantadas as quantidades conforme as necessidades dos diversos setores, chegou-se a estimativa da quantidade de itens que terão q que ser adquiridos. Foi então elaborada a quantidade estimada a ser adquirida.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se que a referida contratação seja em torno de R\$ 206.914,75 ao longo do período de vigência da Ata.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A modalidade para aquisição será por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP é, ao nosso ver, salvo melhor entendimento, a que melhor se atende as necessidades deste Estabelecimento de Ensino, em razão da sua vantajosidade, em conformidade com o que preceitua o art. 3º, do Decreto n. 7.892/2013, seu Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As contratações dos itens serão realizada de acordo com as solicitações do setor requisitante do Colégio Militar de Belém.

## 12. Resultados Pretendidos

Com solução de gestão da aquisição, espera-se os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a aquisição, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como economia de energia menos diminuindo o impacto ambiental, trazendo melhoria da qualidade do material oferecidos ao CMBel pela fornecedora. Considera esta Equipe de Planejamento que a contratação de empresa serviços gráficos, editoração, comunicação visual, serviços de impressão e confecção de placas de identificação tornará o cumprimento das missões das Divisões/Seções calendário escolar para as atividades Administrativas.

## 13. Providências a serem Adotadas

A Fiscalização Administrativa deverá viabilizar as ações planejadas para acompanhamento das entregas dos produtos de forma satisfatórias, observando a validade, a qualidade dos produtos.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, o Colégio Militar de Belém, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

b) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

c) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da encomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de empresa para serviços gráficos, editoração, comunicação visual, serviços de impressão e confecção de placas de identificação justifica-se pela necessidade indispensável destes serviços para o desenvolvimento das atividades administrativas e de sala de aula deste Colégio, uma vez que contribuem para as atividades de trabalho e de aula. Diante do exposto este Estabelecimento de Ensino necessita que sejam adquiridos os itens elencados no Termo de Manifestação, através do Sistema de Registro de Preços, uma vez que não é possível aferir a quantidade exata dos itens.

## 16. Responsáveis



MICHAEL PINHEIRO DA SILVA –MAJ  
Chefe da Comunicação Social do CMBel



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DE BELÉM

## APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

IRP nº 06/2022 - UASG 158718  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

(Processo Administrativo nº 65311.003244/2022-08)

Cumprindo o disposto no Inciso II, do Art 14, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, **APROVO** os Estudos Técnicos Preliminares utilizados na IRP Nº 06/2022, cujo objeto é a eventual contratação de empresa serviços gráficos, editoração, comunicação visual, serviços de impressão e confecção de placas de identificação, para atender as necessidades do CMBel, em virtude do cumprimento das seguintes condicionantes:

Os Estudos Preliminares identificaram corretamente a necessidade da contratação, a estimativa das quantidades (baseada no consumo do ano anterior) e os valores de referência (baseados na IN nº 73/2020 SEGES/ME).

Ademais, a descrição da solução como um todo e levantamento de mercado estão de acordo com os interesses do CMBel.

Por fim, ficou evidenciado a viabilidade da contratação, bem como, os resultados pretendidos com o presente certame licitatório.

Belém,PA, 20 de junho de 2022.

  
**JACKSON RODRIGUES DE SOUSA JÚNIOR – Cel**  
Ordenador de Despesas do Colégio Militar de Belém



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DE BELÉM**

**TERMO DE MANIFESTAÇÃO  
IRP nº 06/2022 - UASG 158718  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

**1. Termo de abertura**

O Colégio Militar de Belém (CMBel), em atendimento ao que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do Órgão Gerenciador acima citado, cujo objeto é a eventual contratação de empresa serviços gráficos, editoração, comunicação visual, serviços de impressão e confecção de placas de identificação.

**2. Justificativa da necessidade**

A eventual de contratação de empresa serviços gráficos, editoração, comunicação visual, serviços de impressão e confecção de placas de identificação justifica-se pela necessidade indispensável destes serviços para o desenvolvimento das atividades administrativas deste Colégio, uma vez que auxiliam nas atividades administrativas e também nas aulas. Diante do exposto este Estabelecimento de Ensino necessita que sejam contratados os itens elencados abaixo, através do Sistema de Registro de Preços, uma vez que não é possível aferir a quantidade exata dos itens.

**3. Local de entrega**

O local de realização dos serviços será no Colégio Militar de Belém, localizado na Avenida Almirante Barroso, nº 4348, Bairro Souza, CEP 66613-710, Belém-PA.

**4. Demonstrativo das necessidades**

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade.

nº	Descrição Detalhada	Unidade Fornec.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONFECÇÃO DE BLOCO DE NOTAS PERSONALIZADO COM 25 FOLHAS CADA, NAS DIMENSÕES 15X22CM (LXA). AS FOLHAS INTERNAS SERÁ EM PAPEL RECICLADO 75G COM LOGOTIPO DO EVENTO OU DA INSTITUIÇÃO APLICADO EM MARCA D'ÁGUA NO CENTRO DAS PÁGINAS, 1X0 CORES. A CAPA SERÁ EM PAPEL RECICLADO 120G/M² COM LOGOTIPO DO EVENTO OU DA INSTITUIÇÃO APLICADO NA CAPA, 4X0 CORES. ACABAMENTO POR BLOCAGEM. CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE. ARTE E LAYOUT A DEFINIR PELO CONTRATANTE. PEDIDO MINIMO 20 UNIDADES	UNIDADE	1000	R\$ 3,09	R\$ 3.090,00
2	CONFECÇÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO COM 25 FOLHAS CADA, NAS DIMENSÕES: 10,7CM X 13,9CM. FOLHAS INTERNAS: EM PAPEL SULFITE 75G, BLOCO TIPO FORMULÁRIO IMPRESSÃO APENAS FRENTE, P/B. CAPA: COLOR, PAPEL COUCHÉ BRILHO 115G, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO EVENTO. ACABAMENTO POR BLOCAGEM. ARTE E LAYOUT A DEFINIR PELO CONTRATANTE. PEDIDO MINIMO 20 UNIDADES	UNIDADE	500	R\$ 1,55	R\$ 775,00

		Fl nr			
3	CONFECCÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO COM 50 FOLHAS CADA, NAS DIMENSÕES: 14,8X21CM, FOLHAS INTERNAS: EM PAPEL OFF-SET DE 90G, COLORIDO. CAPA: COLOR, PAPEL COUCHÊ BRILHO, 115G, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO EVENTO. ACABAMENTO POR BLOCAGEM. ARTE E LAYOUT A DEFINIR PELO CONTRATANTE. PEDIDO MÍNIMO 20 UNIDADES.	UNIDADE	1000	R\$ 3,43	R\$ 3.430,00
4	CONFECCÃO DE ADESIVO TIPO BOTON: CIRCULAR, 5CM DE DIÂMETRO, PARA VÁRIOS TIPOS DE SUPERFÍCIES (COMO ROUPAS, PAPÉIS E PAREDES), IMPRESSÃO DIGITAL POLICROMÁTICA, 4X0, EM PAPEL AUTOADESIVO BRILHANTE. LOTE COM 500 UNIDADES. ARTE E LAYOUT A DEFINIR PELO CONTRATANTE.	LOTE	100	R\$ 57,50	R\$ 5.750,00
5	CONFECCÃO DE AGENDA PERMANENTE PERSONALIZADA, FORMATO 15CM X 22CM (LXA).CAPA PERSONALIZADA EM PAPEL COUCHÊ 300G/IMPRESSÃO 4X0. ACABAMENTO EM ESPIRAL. FOLHAS PERSONALIZADAS: 1 DIVISÓRIA PARA CADA MÊS, 4X4 CORES; PAPEL COUCHE 150G; PERSONALIZADAS COM O LOGOTIPO, FOTOS E INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE. COM ATÉ 10 FOLHAS DE INTRODUÇÃO COM INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE, 1X1 CORES. MIOLO PADRÃO COM 2 DIAS POR FOLHA (UM DIA NA FRENTE E OUTRO DIA NO VERSO DA FOLHA); 1X1 CORES. GRAMATURA DO MIOLO 75G. NÃO INFORMAR O ANO, FAZER A AGENDA NOS MOLDES DE UMA AGENDA PERMANENTE SEM INFORMAÇÃO DO ANO PARA QUE POSSA SER UTILIZADA POR MAIS DE UM ANO. COM DIAGRAMAÇÃO/CRIAÇÃO E EDITORAÇÃO EM FORMATO DE AGENDA INCLUSA NO SERVIÇO. SEM LIMITE DE MATRIZES. PEDIDO MÍNIMO 100 UNIDADES.	UNIDADE	600	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
6	CARTÕES DE VISITAS, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ BRILHANTE OU FOSCO, TAMANHO 9X5. ARTE A SER ENVIADA PELO CONTRATANTE. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. A LOGO DA INSTITUIÇÃO DEVERÁ TER VERNIZ LOCALIZADO E RELEVO. LOTE COM 100 UNIDADES	LOTE	20	R\$ 61,68	R\$ 1.233,60
7	MATERIAL: PAPEL COUCHÊ FOSCO /BRILHO 150G. IMPRESSÃO: CORES: 4X0. DIMENSÃO: A1. LOTE COM 50 EXEMPLARES POR MODELO. A ARTE POR CONTA DO CONTRATADO.	LOTE	10	R\$ 205,50	R\$ 2.055,00
8	MATERIAL: PAPEL COUCHÊ FOSCO/BRILHO 150G. IMPRESSÃO: CORES: 4X0. DIMENSÃO: A2. LOTE COM 50 EXEMPLARES POR MODELO. DEVERÁ VIR COM DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO. A ARTE POR CONTA DO CONTRATADO.	LOTE	40	R\$ 146,08	R\$ 5.843,20
9	MATERIAL: PAPEL COUCHÊ FOSCO /BRILHO 150G. IMPRESSÃO: CORES: 4X0. DIMENSÃO: A3. LOTE COM 50 EXEMPLARES POR MODELO. DEVERÁ VIR COM DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO. A ARTE POR CONTA DO CONTRATADO.	LOTE	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
10	MATERIAL : PAPEL ADESIVO FOSCO/BRILHO COM NO MÍNIMO 190G/M². IMPRESSÃO: CORES: 4X0. INCLUSÃO DA CRIAÇÃO DE ARTE PELA EMPRESA. DIMENSÃO: A2. LOTE COM 50 EXEMPLARES POR MODELO.	LOTE	4	R\$ 620,66	R\$ 2.482,64
11	MATERIAL: PAPEL ADESIVO FOSCO/BRILHO COM NO MÍNIMO 150G/M². IMPRESSÃO: CORES: 4X0. DIMENSÃO: A3 - COLORIDO. PEDIDO MÍNIMO 01 UNIDADE. A ARTE POR CONTA DO CONTRATADO.	UNIDADE	50	R\$ 25,49	R\$ 1.274,50
12	CONFECCÃO DE CRACHÁ EM PAPEL COUCHÊ 250 GRS, NOS TAMANHOS 9X13 CM (LXA), ACABAMENTO COM VERNIZ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DOIS FUROS NA PARTE SUPERIOR E FIO DE NYLON PP COM PONTEIRA DE METAL. ARTE A SER ENVIADA PELA CONTRATANTE. PEDIDO MÍNIMO 20 UNIDADES.	UNIDADE	1000	R\$ 2,13	R\$ 2.130,00
13	MATERIAL : PAPEL COUCHÊ (FOSCO/BRILHOSO) ADESIVO, COM IMPRESSÃO MONOGROMÁTICA 1X0. CADA ETIQUETA DEVERÁ TER O TAMANHO 140 MM X 210 MM (DUAS ETIQUETAS POR FOLHA). A ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE. PEDIDO MÍNIMO 01 UNIDADE.	UNIDADE	250	R\$ 2,24	R\$ 560,00

					Fl nr	
14	CONFEÇÃO DE FOLDER, TAMANHO A4, MATERIAL: EM PAPEL COUCHÉ BRILHO OU FOSCO 150 G/M². ACABAMENTO : COM 03 (TRÊS) DOBRAS PARALELAS. IMPRESSÃO: COLORIDO (4X4 CORES), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. A ARTE E DIAGRAMAÇÃO DEVEM ESTAR INCLUIDO NO SERVIÇO. LOTE COM 100 EXEMPLARES.	LOTE	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00	
15	CONFEÇÃO DE FOLDER, TAMANHO A3, COM 03 DOBRAS, COLORIDO (4X4 CORES), PAPEL COUCHÉ BRILHOSO OU FOSCO 115 G, A ARTE E DIAGRAMAÇÃO DEVEM ESTAR INCLUIDO NO SERVIÇO, LOTE COM 100 EXEMPLARES POR MODELO, ENTREGA CONFORME A DEMANDA.	LOTE	1	R\$ 490,19	R\$ 490,19	
16	CONFEÇÃO DE FOLDER, TAMANHO A4, COM 03 DOBRAS, COLORIDO (4X4 CORES), PAPEL SULFITE 75 G, A ARTE E DIAGRAMAÇÃO DEVEM ESTAR INCLUIDO NO SERVIÇO. LOTE COM 100 EXEMPLARES POR MODELO, ENTREGA CONFORME A DEMANDA.	LOTE	20	R\$ 81,41	R\$ 1.628,20	
17	PANFLETO EM PAPEL COUCHE BRILHO OU FOSCO, 90G. FORMATO: 15CM DE LARGURA POR 21CM DE ALTURA, IMPRESSÃO COLORIDA (4X4CORES). FRENTE, A ARTE / DIAGRAMAÇÃO INCLUSA NO SERVIÇO. PEDIDO EM LOTE COM 100 (CEM) UNIDADES	LOTE	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00	
18	PANFLETO EM PAPEL/GRAMATURA: COUCHÉ BRILHO OU FOSCO 115G/M²; FORMATO: 15X21CM; COLORIDO (4X4CORES) - IMPRESSÃO COLORIDA NAS DUAS FACES EM POLICROMIA; ACABAMENTO: REFILE; SEM LIMITE DE MATRIZES. A ARTE / DIAGRAMAÇÃO INCLUSA NO SERVIÇO. PEDIDO EM LOTE COM 100 (CEM) UNIDADES.	LOTE	15	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00	
19	PASTA COM BOLSO INTERNO, FORMATO FECHADO: 22 X 31 CM, EM PAPEL TRÍPLEX 300G, -CORES: 4 X 0, ACABAMENTO: COM CORTE RETO, VINCO, DOBRA, LAMINAÇÃO BOPP BRILHO LOCALIZADO. LOTE COM 100 UNIDADES. ARTE A SER ENCAMINHADA PELO CONTRATANTE.	LOTE	50	R\$ 291,00	R\$ 14.550,00	
<b>TOTAL GRUPO 01</b>					<b>R\$ 73.367,33</b>	
<b>GRUPO 02</b>						
nº	Descrição Detalhada	Unidade Fornecimento	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	
20	PAPEL ESPECIAL DE SEGURANÇA FILIGRANADA TAMANHO (A4 21 CM X 29,7 CM), COR VERDE COM MARCA D'AGUA DO BRASÃO DAS ARMAS (LOCALIZADA NO CENTRO COM TAMANHO APROXIMADO DE 12,5 X 12,5 CM), POSSUINDO GRAMATURA DE 120 G/M²; HOLOGRAFIA BIDIMENSIONAL COM O NOME UNIFESSPA (0,6 CM X 3,0 CM), LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DIREITA NA POSIÇÃO VERTICAL; TARJA FILIGRANADA COMPLEXA E EXCLUSIVA; COM LARGURA DE (2,5 CM); DISTANCIA EXTERNA AO LIMITE DO PAPEL DE (3,0 MM), CABEÇALHO CONTENDO: SELO NACIONAL, BRASÃO DA ARMAS, NOMENCLATURA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ; FUNDO NUMISMÁTICO DUPLEX; MICROLETRAS COM FALHA TÉCNICA PROPOSITAL EM TODA A PARTE INTERNA E EXTERNA DA TARJA FILIGRANADA. AS CARACTERÍSTICAS DA "FALHA PROPOSITAL", (SOMENTE SERÁ INFORMADA A GRÁFICA VENCEDORA); FUNDO INVISÍVEL REAGENTE A LUZ ULTRAVIOLETA (REAGIR O BRASÃO DAS ARMAS QUE SE LOCALIZAM NO CENTRO), TAMANHO (12,5 CM X 12,5 CM); CALCOGRAFIA - TALHO DOCE: NOME UNIFESSPA NA PARTE INFERIOR DO DIPLOMA, NA TARJA FILIGRANADA; CÓDIGO DE BARRA LOCALIZADO À DIREITA, NO VERSO, PARTE INFERIOR OU ALFA NUMÉRICA. OBSERVAÇÕES: A GRÁFICA VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO, QUANDO FOR PRODUIR OS DIPLOMAS, NÃO PODERÁ COLOCAR O SEU "NOME OU MARCA", EM NENHUMA PARTE DO MENCIONADO DOCUMENTO.	UNIDADE	400	R\$ 7,75	R\$ 3.100,00	

21	<p>PAPEL ESPECIAL DE SEGURANÇA FILIGRANADA TAMANHO (A4 21 X 29,7CM), COR VERDE, COM MARCA D'AGUA DO BRASÃO DAS ARMAS (LOCALIZADO NO CENTRO NO TAMANHO APROXIMADO DE 12,5 X 12,5 CM, COM 10 BRASÃO MENORES AO REDOR E COM O NOME UNIFESSPA SEM ABREVIÇÕES NA PARTE INFERIOR), POSSUINDO GRAMATURA DE 90 G/M<sup>2</sup>; CABEÇALHO CONTENDO: BRASÃO DAS ARMAS, SELO NACIONAL OU LOGOMARCA DA UNIFESSPA OU DO CRCA E AS NOMENCLATURAS UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, CENTRO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO E SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS; HOLOGRAFIA BIDIMENSIONAL COM O NOME UNIFESSPA (0,6 X 3,0 CM), LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DIREITA NA POSIÇÃO HORIZONTAL, POSSUINDO GRAMATURA DE 90 G/M<sup>2</sup>; TARJA FILIGRANADA COMPLEXA E EXCLUSIVA LOCALIZADA NA PARTE SUPERIOR; AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS DEVEM SER REALIZADAS APENAS NO ANVERSO DA FOLHA, PARA IMPRESSÃO EM APENAS UM DOS LADOS; OBSERVAÇÕES: A GRÁFICA VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO, QUANDO FOR PRODUZIR OS HISTÓRICOS, NÃO PODERÁ COLOCAR O SEU "NOME OU MARCA", EM NENHUMA PARTE DO MENCIONADO DOCUMENTO.</p>	UNIDADE	400	R\$ 7,70	R\$ 3.080,00
22	<p>PAPEL ESPECIAL DE SEGURANÇA FILIGRANADA TAMANHO (A4 21 X 29,7CM), COR VERDE, COM MARCA D'AGUA DO BRASÃO DAS ARMAS (LOCALIZADO NO CENTRO NO TAMANHO APROXIMADO DE 12,5 X 12,5 CM, COM 10 BRASÃO MENORES AO REDOR E COM O NOME UNIFESSPA SEM ABREVIÇÕES NA PARTE INFERIOR), POSSUINDO GRAMATURA DE 90 G/M<sup>2</sup>; CABEÇALHO CONTENDO: BRASÃO DAS ARMAS, SELO NACIONAL OU LOGOMARCA DA UNIFESSPA OU DO CRCA E AS NOMENCLATURAS UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, CENTRO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO E SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS; HOLOGRAFIA BIDIMENSIONAL COM O NOME UNIFESSPA (0,6 X 3,0 CM), LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DIREITA NA POSIÇÃO HORIZONTAL, POSSUINDO GRAMATURA DE 90 G/M<sup>2</sup>; TARJA FILIGRANADA COMPLEXA E EXCLUSIVA LOCALIZADA NA PARTE SUPERIOR; AS CARACTERÍSTICAS DEVEM SER REALIZADAS NO ANVERSO E VERSO PARA IMPRESSÃO EM AMBOS OS LADOS. OBSERVAÇÕES: A GRÁFICA VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO, QUANDO FOR PRODUZIR OS HISTÓRICOS, NÃO PODERÁ COLOCAR O SEU "NOME OU MARCA", EM NENHUMA PARTE DO MENCIONADO DOCUMENTO</p>	UNIDADE	400	R\$ 15,40	R\$ 6.160,00
23	<p>PAPEL COUCHÉ, POSSUINDO GRAMATURA DE 300 G/M<sup>2</sup>, O TAMANHO DO PORTA DIPLOMA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O TAMANHO DO DIPLOMA E HISTÓRICO, A GRÁFICA VENCEDORA DEVERÁ VERIFICAR O TAMANHO ADEQUADO, AS DIMENSÕES DAS BORDAS; CÓDIGO DA COR, CONFORME O JAVA E O HTML: JAVA 255 215 0; HTML #FFD700 ; LOTE COM 100 UNIDADES. OBSERVAÇÕES: A GRÁFICA VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO, QUANDO FOR PRODUZIR OS PORTA DIPLOMA, NÃO PODERÁ COLOCAR O SEU "NOME OU MARCA" EM NENHUMA PARTE.</p>	LOTE	5	R\$ 577,00	R\$ 2.885,00
24	<p>PAPEL COUCHÉ, POSSUINDO GRAMATURA DE 300 G/M<sup>2</sup>, O TAMANHO DO PORTA DIPLOMA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O TAMANHO DO DIPLOMA E HISTÓRICO, A GRÁFICA VENCEDORA DEVERÁ VERIFICAR O TAMANHO ADEQUADO, AS DIMENSÕES DAS BORDAS; CÓDIGO DA COR, CONFORME O CÓDIGO DE COR HEXADECIMAL # FF409F, É UM TOM MÉDIO DE ROSA CLARO, NO MODELO DE COR RGB #FF409F. LOTE COM 100 UNIDADES. OBSERVAÇÕES: A GRÁFICA VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO, QUANDO FOR PRODUZIR OS PORTA DIPLOMA, NÃO PODERÁ COLOCAR O SEU "NOME OU MARCA" EM NENHUMA PARTE.</p>	LOTE	1	R\$ 77,00	R\$ 577,00

25	PAPEL COUCHÉ, POSSUINDO GRAMATURA DE 300 G/M2, O TAMANHO DO PORTA DIPLOMA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O TAMANHO DO DIPLOMA E HISTÓRICO. A GRÁFICA VENCEDORA DEVERÁ VERIFICAR O TAMANHO ADEQUADO, AS DIMENSÕES DAS BORDAS; CÓDIGO DA COR, CONFORME O JAVA E O HTML: JAVA 0 100 0; HTML #006400; LOTE COM 100 UNIDADES. OBSERVAÇÕES: A GRÁFICA VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO, QUANDO FOR PRODUIR OS PORTA DIPLOMA, NÃO PODERÁ COLOCAR O SEU "NOME OU MARCA" EM NENHUMA PARTE.	LOTE	5	R\$ 77,00	R\$ 2.885,00
26	PAPEL ESPECIAL DE ALTA ABRASIVIDADE, FORMATO (2,9 CM X 5,8 CM); HOLOGRAFIA BIDIMENSIONAL COM O NOME UNIFESSPA (0,6 X 3 CM); FUNDO NUMISMÁTICO DUPLEX; MICROLETRAS COM FALHA TÉCNICA PROPOSITAL. A LOCALIZAÇÃO E A FALHA, SOMENTE SERÃO INFORMADAS A GRÁFICA VENCEDORA; TARJA FILIGRANADA COMPLEXA E EXCLUSIVA; FUNDO INVISÍVEL REAGENTE A LUZ ULTRAVIOLETA; FAQUEAMENTO ESPECIAL DE FRAGMENTAÇÃO. NUMERAÇÃO SEQUENCIAL NUMÉRICA OU ALFANUMÉRICA, NA FRENTE. (SERÁ REPASSADA A GRÁFICA VENCEDORA, A SEQUENCIA A SER SEGUIDA). LOTE COM 50 UNIDADES OBSERVAÇÕES: A GRÁFICA VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO, QUANDO FOR PRODUIR OS SELOS SEGURANÇA, NÃO PODERÁ COLOCAR O SEU "NOME OU MARCA" EM NENHUMA PARTE.	LOTE	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
27	Papel especial de alta abrasividade; - Holografia bidimensional com nome Unifesspa (0,6 x 3 cm) - Fundo numismático duplex; - Microletras com falha técnica proposital com nome Unifesspa com um dos 's' invertido; - Tarja filigranada complexa exclusiva; - Fundo invisível reagente a luz ultravioleta; - Faqueamento especial de fragmentação; - Número de série: a partir de 2001 (iniciar em 2001)	UNIDADE	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
<b>TOTAL GRUPO 02</b>					<b>R\$ 20.767,00</b>
<b>GRUPO 03</b>					
nº	Descrição Detalhada	Unidade Fornecimento	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
28	CONFEÇÃO DE PASTA TIPO ZIP-ZAP EM PVC TRANSLÚCIDO E ENCORPADO, COM ZÍPER DE PLÁSTICO, DIMENSÕES DE 37CMX27CM, PERSONALIZADA COM EM SERIGRAFIA OU BAIXO RELEVO, 4X0, COM VISOR EXTERNO EM PLÁSTICO CRISTAL. LOTE COM 50 UNIDADES.	LOTE	20	R\$ 80,00	R\$ 5.600,00
29	CONFEÇÃO DE GARRAFA TIPO SQUEEZE, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 300ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA ROSCÁVEL E VÁLVULA DE PVC CRISTAL ATÓXICO, COR A COMBINAR, PERSONALIZADA COM O LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO OU DO EVENTO, SERIGRAFIA EM ATÉ 4 CORES. ARTE A SER ENVIADA PELA CONTRATANTE. PEDIDO MÍNIMO 20 UNIDADES.	UNIDADE	500	R\$ 8,74	R\$ 4.370,00
30	CONFEÇÃO DE GARRAFA TIPO SQUEEZE, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 600ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA ROSCÁVEL E VÁLVULA DE PVC CRISTAL ATÓXICO, COR A COMBINAR, PERSONALIZADA COM O LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO OU DO EVENTO, SERIGRAFIA EM ATÉ 4 CORES. ARTE A SER ENVIADA PELA CONTRATANTE.	UNIDADE	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
31	ENVELOPE DE SEGURANÇA, TIPO SACO BRANCO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIETILENO, COM 0,20 MM (ZERO VÍRGULA VINTE MILÍMETROS) DE ESPESSURA. COM ABA SELADORA DE 2,5 CM, COM FECHO DE SEGURANÇA (INVOLÁVEL) COM ADESIVO DESTACÁVEL NA ABA. FECHAMENTO DAS LATERAIS COM REFORÇO DE SOLDA. DIMENSÕES: 42CM DE ALTURA X 29,7CM DE LARGURA (+ 2,5 CM DE ABA). VERSO PERSONALIZADO: IMPRESSÃO EM COR PRETA ARTE E LAYOUT A DEFINIR PELO CONTRATANTE. LOTE COM 1.000 UNIDADES	LOTE	5	R\$ 070,50	R\$ 10.352,50

				Fl nr	
32	CONFEÇÃO DE CANETA ESFEROGRÁFICA DE PLÁSTICO PERSONALIZADA, COM CORPO BRANCO, CLIPE DE PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO NO BOLSO E DETALHE INFERIOR EMBORRACHADO COM RELEVO COLORIDO (COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE), ACIONADOR E PONTEIRA PRATEADA (PLÁSTICO), CARGA NA COR AZUL OU PRETA (A SER DEFINIDA PELO CONTRATANTE) DE LONGA DURAÇÃO, ESCRITA GROSSA. DIMENSÕES: ENTRE 14CM E 14,6CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO ENTRE 01CM E 1,3CM. IMPRESSÃO: SERIGRAFIA (SILKSCREEN), CORPO ATÉ 4 CORES. ARTE A SER ENVIADA PELA CONTRATANTE. PEDIDO MÍNIMO 50 UNIDADES	UNIDADE	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
33	CONFEÇÃO DE CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA, TIPO ECOLÓGICA, COM ACIONADOR PLÁSTICO RETRÁTIL, PONTEIRA EM PLÁSTICO, CORPO 100% EM MATERIAL RECICLADO, CARGA NA COR AZUL DE LONGA DURAÇÃO, ESCRITA GROSSA, COM RESPIRADOR E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, DIMENSÕES: ENTRE 14CM E 14,6CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO ENTRE 01CM E 1,3CM. IMPRESSÃO: SERIGRAFIA (SILKSCREEN), CORPO ATÉ 4 CORES. LOTE COM 100 UNIDADES. ARTE A SER ENVIADA PELA CONTRATANTE.	LOTE	10	R\$ 25,74	R\$ 2.257,40
<b>TOTAL GRUPO 03</b>					<b>R\$ 28.279,90</b>
<b>GRUPO 04</b>					
n°	Descrição Detalhada	Unidade Fornecimento	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
34	CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO, 2 MM ESPESSURA, PARA MESA (HORIZONTAL) NAS DIMENSÃO 25CMX 15CM (COMPRIMENTO X ALTURA) COM ADESIVO COLOCADO. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE. PEDIDO MÍNIMO 01 UNIDADE	UNIDADE	20	R\$ 43,13	R\$ 862,60
35	CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO, 2 MM ESPESSURA, NAS DIMENSÃO 20CMX 20CM (COMPRIMENTO X ALTURA), COM FITA ADESIVA DUPLA FACE DE SILICONE DE ALTA ADERÊNCIA PRA FIXAÇÃO DA PLACA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE. PEDIDO MÍNIMO 01 UNIDADE.	UNIDADE	50	R\$ 37,35	R\$ 1.867,50
36	CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO, 2 MM ESPESSURA, NAS DIMENSÃO 50X25CM (COMPRIMENTO X ALTURA), COM FITA ADESIVA DUPLA FACE DE SILICONE DE ALTA ADERÊNCIA PRA FIXAÇÃO DA PLACA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE. PEDIDO MÍNIMO 01 UNIDADE.	UNIDADE	25	R\$ 3,83	R\$ 1.845,75
37	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO EM CARTÃO DE PVC, NO TAMANHO 5,4 X 8,6 CM, ESPESSURA 0,76 MM, EM FOTOGRAFIA EM POLICROMIA (4X1), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, COM FURO E INCLUSÃO DE FIO DE SILICONE DE 80CM E PONTEIRA DE METAL. ARTE A SER ENVIADO PELO REQUISITANTE. PEDIDO MÍNIMO DE 50 UNIDADES.	UNIDADE	10	R\$ 8,62	R\$ 86,20
38	CONFEÇÃO DE ETIQUETA ADESIVA EM VINIL COLORIDA, EM MATERIAL ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL POLICROMÁTICA 4X0. PODENDO SER COLADO EM QUALQUER SUPERFÍCIE (LISA E DESENGORDURADA), OS TAMANHOS DAS ETIQUETAS A SEREM DEFINIDOS PELO DEMANDANTE. ARTE A SER ENVIADA PELO REQUISITANTE.	M²	10	R\$ 61,50	R\$ 615,00
<b>TOTAL GRUPO 04</b>					<b>R\$ 5.277,05</b>
<b>GRUPO 05</b>					
n°	Descrição Detalhada	Unidade Fornecimento	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total

				Fl nr	
39	IMPRESSÃO DE CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, EM PAPEL COUCHÊ FOSCO OU BRILHOSO 170G/M, 4X1 CORES, TAMANHO A4 . A ARTE E A LISTAGEM DOS PARTICIPANTES SERÃO ENVIADOS PELO CONTRATANTE.	UNIDADE	1000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
40	IMPRESSÃO, EM PAPEL FOTOGRÁFICO, FOSCO OU BRILHANTE COLORIDA, TAMANHO A4 (21X29,7CM), APENAS FRENTE, DE ACORDO COM MATERIAL ENTREGUE PELO CONTRATANTE. SEM LIMITE DE MATRIZES. PEDIDO MÍNIMO 01 UNIDADE.	UNIDADE	200	R\$ 3,79	R\$ 758,00
41	IMPRESSÃO, EM PAPEL FOTOGRÁFICO, FOSCO OU BRILHANTE COLORIDA, TAMANHO A6 (10,5X14,8CM), APENAS FRENTE, DE ACORDO COM MATERIAL ENTREGUE PELO CONTRATANTE. SEM LIMITE DE MATRIZES.	UNIDADE	250	R\$ 1,44	R\$ 360,00
42	IMPRESSÃO COLORIDA, EM PAPEL SULFITE 75G. TAMANHO A4, APENAS FRENTE, DE ACORDO COM MATERIAL ENTREGUE PELO CONTRATANTE. SEM LIMITE DE MATRIZES. PEDIDO MÍNIMO 01 UNIDADE.	UNIDADE	100	R\$ 0,69	R\$ 69,00
43	IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO, EM PAPEL SULFITE 75G. TAMANHO A4, APENAS FRENTE, DE ACORDO COM MATERIAL ENTREGUE PELO CONTRATANTE. SEM LIMITE DE MATRIZES. PEDIDO MÍNIMO 01 UNIDADE.	UNIDADE	1	R\$ 0,27	R\$ 0,27
44	XEROX EM PRETO E BRANCO, EM PAPEL SULFITE 75G. TAMANHO A4, APENAS FRENTE, DE ACORDO COM MATERIAL ENTREGUE PELO CONTRATANTE. SEM LIMITE DE MATRIZES.	UNIDADE	5000	R\$ 0,15	R\$ 750,00
<b>TOTAL GRUPO 05</b>					<b>R\$ 3.037,27</b>
<b>GRUPO 06</b>					
n°	Descrição Detalhada	Unidade Fornecimento	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
45	CONFECCÃO DE CAMISA EM TECIDO 100% ALGODÃO, MALHA 30.1. MANGA CURTA. COR : BRANCA. IMPRESSÃO EM SILK SCREEN POLICROMIA EM 4 CORES (FRENTE E VERSO). A ARTE EM ALUSÃO AO EVENTO SERÁ ENCAMINHADA PELO REQUISITANTE. TAMANHOS CONFORME DEMANDA (P,M,G,GG E BABY LOOK). A GOLA E MANGAS PODEM SER DE CORES DISTINTAS DE BRANCO. PEDIDO MÍNIMO 50 UNIDADES.	UNIDADE	100	R\$ 30,67	R\$ 3.067,00
46	CONFECCÃO DE CAMISA EM MALHA FIO 30.1 CARDADA COM GOLA POLO, MANGA CURTA. COR: BRANCA. IMPRESSÃO EM POLICROMIA EM 4 CORES (FRENTE E VERSO). A ARTE EM ALUSÃO AO EVENTO E SERÁ ENCAMINHADA PELO REQUISITANTE. TAMANHOS CONFORME DEMANDA (P,M,G,GG E BABY LOOK). A GOLA E MANGAS PODEM SER DE CORES DISTINTAS DE BRANCO. PEDIDO MÍNIMO 50 UNIDADES.	UNIDADE	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
<b>TOTAL GRUPO 06</b>					<b>R\$ 7.567,00</b>
<b>GRUPO 07</b>					
n°	Descrição Detalhada	Unidade Fornecimento	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
47	CONFECCÃO DE BOLSA TIRACOLO, TIPO ECOBAG, EM ALGODÃO, COR A DEFINIR, TAMANHO 35CMX40CM (LXA), COM ALÇA LONGA REGULÁVEL DE 1,6M, FECHAMENTO COM VELCRO DE 8CM, TEOR DA MALHA MÉDIO, COM VISOR EXTERNO EM PLÁSTICO CRISTAL MEDINDO 21CMX10CM (LXA), PARA COLOCAR UM PAPEL COM A IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO. LOTE COM 100 UNIDADES.	LOTE	5	R\$ 663,32	R\$ 3.316,60

				Fl nr	
48	SACOLA CONFECCIONADA EM LONA, ALÇAS EM NYLON E ACABAMENTO INTERNO EM OVERLOQUE. COR A DEFINIR, COM LOGOTIPO DO EVENTO COLORIDO ESTAMPADO EM 4X4 CORES ATRAVÉS TRANSFER SUBLIMÁTICO (TAMANHO MÁXIMO DA PERSONALIZAÇÃO: 28CM X 20CM ). ARTE SERÁ REPASSADA PELA CONTRATANTE. LOTE COM 100 UNIDADES.	LOTE	20	R\$ 872,25	R\$ 17.445,00
49	CONFECCÃO DE BOLSA TIRACOLO EM TECIDO 100% POLIÉSTER 600 FIOS, PLASTIFICADO COM REVESTIMENTO EM POLICLORETO DE VINILA COM TEXTURA MACIA E COSTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, COR A DEFINIR, MEDINDO 280X350X80 MM (ÁREA ÚTIL), COM DUAS ALÇAS A TIRACOLO DE 60 CM CADA, E EM FITA DE POLIPROPILENO DE 30 MM, COM ACABAMENTO EM VIÉS CINZA DE 22 MM. POSSUI NO VERSO UM BOLSO COM TAMANHO 110X220 MM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE GRAMATURA 30, COM ABERTURA PARA CIMA, COM LOGOTIPO DO EVENTO COLORIDO ESTAMPADO E IMPRESSÃO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO 04 CORES NA PARTE FRONTAL. ARTE E LAYOUT A DEFINIR PELO CONTRATANTE. LOTE COM 50 UNIDADES.	LOTE	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
<b>TOTAL GRUPO 07</b>					<b>R\$ 22.461,60</b>
<b>GRUPO 08</b>					
nº	Descrição Detalhada	Unidade Fornecimento	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
50	CONFECCÃO DE BANNER EM LONA 60CMX90CM, CONFECCÃO DE BANNER. MATERIAL: LONA 440 GRS BRILHO IMPRESSÃO 1440 DPI, DIGITAL COLORIDA COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA EM APENAS UM LADO (4X0 CORES). CORDÃO DE NYLON E BASTÃO DE MADEIRA NA PARTE SUPERIOR E NA PARTE INFERIOR COM TAMPA DE PROTEÇÃO PLÁSTICA NAS BORDAS. O CONTEÚDO DO TEXTO A SER DEFINIDO PELO REQUISITANTE. PEDIDO MÍNIMO 01 UNIDADE. A ARTE E DIAGRAMAÇÃO DEVEM ESTAR INCLUIDO NO SERVIÇO.	UNIDADE	100	R\$ 34,60	R\$ 3.460,00
51	CONFECCÃO DE BANNER EM LONA 90CMX110CM, CONFECCÃO DE BANNER. MATERIAL: LONA 440 GRS BRILHO IMPRESSÃO 1440 DPI, DIGITAL COLORIDA COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA EM APENAS UM LADO (4X0 CORES). CORDÃO DE NYLON E BASTÃO DE MADEIRA NA PARTE SUPERIOR E NA PARTE INFERIOR COM TAMPA DE PROTEÇÃO PLÁSTICA NAS BORDAS. O CONTEÚDO DO TEXTO A SER DEFINIDO PELO REQUISITANTE. PEDIDO MÍNIMO 01 UNIDADE. A ARTE E DIAGRAMAÇÃO DEVEM ESTAR INCLUIDO NO SERVIÇO.	UNIDADE	200	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00
52	CONFECCÃO DE BANNER EM LONA 110CMX180CM, CONFECCÃO DE BANNER. MATERIAL: LONA 440 GRS BRILHO IMPRESSÃO 1440 DPI, DIGITAL COLORIDA COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA EM APENAS UM LADO (4X0 CORES). CORDÃO DE NYLON E BASTÃO DE MADEIRA NA PARTE SUPERIOR E NA PARTE INFERIOR COM TAMPA DE PROTEÇÃO PLÁSTICA NAS BORDAS. O CONTEÚDO DO TEXTO A SER DEFINIDO PELO REQUISITANTE. PEDIDO MÍNIMO 01 UNIDADE. A ARTE E DIAGRAMAÇÃO DEVEM ESTAR INCLUIDO NO SERVIÇO.	UNIDADE	100	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
53	CONFECCÃO DE FAIXA, FAIXA EM LONA VINÍLICA FRONT LIGHT BRILHO; IMPRESSÃO: DIGITAL COLORIDA 4x0 ACABAMENTO: 4 PONTOS DE ILHÓS, 1 EM CADA EXTREMIDADE, BASTÃO DE MADEIRA NOS DOIS LADOS PARA AUXILIAR NA FIXAÇÃO, ACOMPANHANDO 2 METROS DE CORDÃO DE NYLON CORDÕES DE NYLON EM METRAGEM COMPATÍVEL E NECESSÁRIOS A CORRETA FIXAÇÃO. A ARTE E DIAGRAMAÇÃO DEVEM ESTAR INCLUIDO NO SERVIÇO. PEDIDO MÍNIMO 01 m².	M²	100	R\$ 73,48	R\$ 7.348,00
<b>TOTAL GRUPO 08</b>					<b>R\$ 30.408,00</b>
<b>GRUPO 09</b>					

nº	Descrição Detalhada	Unidade Fornecimento	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
54	CONFECCÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC, NAS DIMENSÃO 30CMX 15CM (COMPRIMENTO X ALTURA), COM FITA ADESIVA DUPLA FACE DE SILICONE DE ALTA ADERÊNCIA PRA FIXAÇÃO DA PLACA COM ESCRITA EM BRAILE. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE.	UNIDADE	170	R\$ 48,50	R\$ 8.245,00
55	CONFECCÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC, NAS DIMENSÃO 40CMX 15CM (COMPRIMENTO X ALTURA), COM FITA ADESIVA DUPLA FACE DE SILICONE DE ALTA ADERÊNCIA PRA FIXAÇÃO DA PLACA COM ESCRITA EM BRAILE, PODENDO TER ESCRITA EM LIBRAS, TAMBÉM. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE. PEDIDO MÍNIMO 01 UNIDADE.	UNIDADE	100	R\$ 51,40	R\$ 5.140,00
<b>TOTAL GRUPO 09</b>					<b>R\$ 13.385,00</b>
<b>ITEM</b>					
nº	Descrição Detalhada	Unidade Fornecimento	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
56	BANDEIRA EM GERAL. MATERIAL: 100% POLIÊSTER, COMPRIMENTO: 150 CM, LARGURA: 100 CM, COR DE ACORDO PROJETO, DESENHO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTAMPADA, TECIDO EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS, DUPLA FACE, COM PROTEÇÃO UV, FUROS COM ILHOSES.	UNIDADE	20	R\$ 118,23	R\$ 2.364,60
<b>TOTAL GERAL DOS GRUPOS E ITEM</b>					<b>R\$ 206.914,75</b>

### 5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição para **contratação do serviço** descrito neste Demonstrativo de Necessidades, manifestado pelo Requiritante, destinado a Unidade Gestora Executora Operação Acolhida.

Belém-PA, 20 de junho de 2022.

**NEWTON PEREIRA COSTA JUNIOR -TC**  
Fiscal Administrativo do CMBel

**6. Despacho do Ordenador de Despesas**

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme **Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e**
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Belém-PA, 20 de junho de 2022.

  
**JACKSON RODRIGUES DE SOUSA JÚNIOR – Cel**  
Ordenador de Despesas do Colégio Militar de Belém



Emitido em 30/06/2022

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 71/2022 - DICS (11.16.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 01/07/2022 15:15 )*  
DORYS LILIANA RIVAROLA DE COSTA DE  
OLIVEIRA  
SECRETARIO DE APOIO ADMINISTRATIVO  
1433128

*(Assinado digitalmente em 30/06/2022 18:35 )*  
PATRICIA FONSECA CORREA GONCALVES  
COORDENADOR  
2244501

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **71**, ano: **2022**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **30/06/2022** e o código de verificação: **154f8447d9**